

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 618 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2023

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1º. – Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2023, composta pelos Servidores abaixo qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	CPF Nº 051.493.869-28	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 09 de janeiro de 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL









Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1111 Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr, 31 / 03 / 23

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Sapopema-PR, 31 de março de 2023.

Senhor Prefeito:

Com o presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. Com o valor de R\$: 293.171,91 (duzentos e noventa e três mil cento e setenta e um reais e noventa e um centavos). Contando com sua apreciação,

Atenciosamente,

Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1388 – Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 31 de março de 2023.

Da: Divisão Obras

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Estimado no valor de R\$: 293.171,91 (duzentos e noventa e três mil cento e setenta e um reais e noventa e um centavos). Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Memorial Descritivo

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO

OBRA: - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE FAMÍLIA-RURAL

PROPRIETÁRIO: - Prefeitura Municipal de Sapopema - Paraná

Local da obra: RUA DAS INDÚSTRIAS, LOTEAMENTO RENASCER, RETA GRANDE (CTG), Município de Sapopema– Paraná.

FONTE:- Tabela SINAP 02/2021.

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços a serem executados na Modalidade Civil, contemplando, Lote- Construção de Unidade Básica de Saúde

A obra deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade –NBR 9050/2020, no que diz respeito a implantação de rampas, destinadas à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência – PNE.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



GENERALIDADES

Fica reservado à **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou conselho de Classe de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado pela Prefeitura Municipal.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à **PROPONENTE**, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem-feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da **FISCALIZAÇÃO** como da **PROPONENTE**, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA ou CAU. Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou Responsabilidade Técnica da **PROPONENTE**, deverá ser comunicado previamente ao **MUNICÍPIO**, cujo currículo deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A **PROPONENTE** não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta:

- a) Sem autorização do Departamento de Engenharia Municipal e implantação prévia de sinalização da obra;
- b) Em dias de chuva;
- c) Sem a demarcação prévia da área de Intervenção.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Situação Fundiária Acerca da dominialidade da poligonal de projeto pode-se dizer que se trata de área pública de propriedade do município de Sapopema.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA ÁREA DO PROJETO

A área do projeto trata-se de um terreno no centro da Cidade. Está em área adensada, de grande circulação de pessoas e veículos, refletindo pouco desnível em sua topografia.

EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como "**CONTRATADA**", sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Prefeitura de Sapopema, doravante simplesmente denominado(s) por "**FISCALIZAÇÃO**". Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.

OBSERVAÇÕES:

Ficará por conta da **CONTRATADA** o fornecimento de todo o material, equipamento e mão-de-obra, para execução dos serviços relacionados e inclusive emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável técnico pela obra, junto ao Conselho de Classe. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (Cento e Cinquenta) dias, contados da Ordem de Serviços.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEDIÇÕES: Mensais

PROJETO URBANÍSTICO

Considerações gerais

O projeto Arquitetônico, visa apresentar os elementos gráficos, textuais, técnicos necessários. Foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal, respeitadas as normas e regras vigentes.

Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo de Instalação (memorial, normas, representação gráfica), fica estabelecido que:

- a) Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura deverá ser consultada.
- b) Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes.
- c) Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito.
- d) Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto.

CONCEITUAÇÃO DA PROPOSTA

O diagnóstico:

Com base nas informações obtidas no levantamento de campo constatou-se que a área faz parte da zona urbana da cidade, fundo de vale, adensada, desprovida de elementos urbanizadores como lixeiras, bancos, Iluminação Pública etc. O traçado



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



da gleba encontra-se definido em sua totalidade pelo traçado viário. A topografia não é acentuada e não representa impedimento para o projeto.

A intervenção:

A área de intervenção teve a sua poligonal definida levando-se em consideração o perímetro de pista de caminhada coincidente com o meio fio.

Definida a poligonal de intervenção procurou-se desenvolver um projeto que propiciasse a perfeitas instalações dos sanitários na reurbanização da área visando melhorar as condições em que ela se encontra de modo a oferecer aos adeptos de atividades físicas e usuários, mais qualidade de acesso e conforto. Diante ao diagnóstico e as solicitações da prefeitura municipal o projeto deveria contemplar, passeios para circulação, rampas e pavimentação da Pista de Caminhada/Ciclovía.

1.0 – INÍCIO DAS OBRAS: -

1.1. Instalação da Obra:

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários etc.

1.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água

Potável:

A empresa contratada providenciara as suas expensas, as redes de energia elétrica provisória necessária para implantação do objeto e água potável, para execução da obra

Considerações gerais;

Procedimentos de execução



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



A execução dos serviços de retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas – ABNTs.

Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, em local indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante, para a posterior remoção.

Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

1.3. Locação:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da edificação, obedecendo - se os recuos projetados e padrões das Pistas de Caminhada, ciclovia existentes e estrada Municipal. Com referência as cotas do piso acabado.

2.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES: -

2.1. Placa Indicativa da Obra:

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico etc., conforme exigido pela administração, fiscalização e Convênio.

2.2. Limpeza do Terreno – Área de Intervenção:

O terreno será limpo manualmente, e regularizado convenientemente para se obter um perfil adequado para a execução da obra com inclinação adequada para facilitar o escoamento das águas pluviais superficiais.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Destinação do Entulho:

Todo entulho deverá ser depositado em caçambas apropriadas para a devida destinação, conforme CONAMA 307 Art. 3º.

3.0 - LOCAÇÃO: -

3.1 – Locação da Obra:

3.1.1. Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo - se os recuos projetados e padrões existentes.

3.1.2. Com referência as cotas do piso acabado existente, demonstrado em projeto.

4.0 - ABERTURA DE CAVAS E VALETAS: -

4.1 – Escavação

Compreende o serviço de abertura de cavas e valetas, em vigas baldrame, estacas tipo broca manuais de Ø25 cm, para que se atinja a resistência e dimensões estabelecidas em projeto para o engastamento das bases de concretos.

Observação:

Se forem encontrados materiais estranhos às constituições normais do terreno, deverão ser removidos sem ônus adicional ao preço das escavações, salvo casos excepcionais a critério da Fiscalização.

4.2 - Apiloamento

Deverá ser executado nivelamento e apiloamento do fundo das valas a fim de corrigir possíveis falhas. Na execução os fundos das valas deverão ser abundantemente molhados com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes de árvores, formigueiros etc.) não aflorados, que serão acusados por percolação de água; após o que deverá ser fortemente apiloado com maço de 10 kg ou compactador CM-20.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



4.3 - Lastro de brita

No fundo das vigas baldrames e blocos, deverá ser executado lastro de brita2, com espessura de 5 cm.

5.0 - FORMAS

5.1 - Formas para Vigas Baldrames, Pilares, Contra – Vergas e Cinta de Amarração.

Não será permitido a concretagem de elementos de fundação sem fôrmas, sob pena de demolição e não aceitação dos serviços. As fôrmas das vigas baldrames, entre outras peças, deverão ser em tábua, tipo pinho, obedecendo a NBR 6118 ou de chapa compensadas tipo, obedecendo a especificações a seguir: O cimbramento deverá ser feito com sarrafos 2,5 cm x 5 cm, de forma que não haja desalinhamento e deformação das formas durante a concretagem.

A emenda da forma deverá estar perfeitamente alinhada e bem fechada, de modo a não haver escoamento do concreto durante a concretagem.

Os cantos deverão estar perfeitamente travados; após a concretagem as formas deverão ser desmontadas e limpas para aproveitamento futuro.

6.0 – INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO

6.1. Estacas/ Vigas Baldrame.

6.1.1. Brocas:

Serão executados, bem como, seus prolongamentos, em concreto armado, $f_{ck} = 25,0$ Mpa, com a seguinte ferragem: 04 barras de aço $\varnothing 8,0$ mm CA-50 que deverão penetrá-la no mínimo 1,50 m e que servirão para amarração com seu prolongamento ou com o baldrame propriamente dito. As barras de aço de ancoragem da estaca ao seu prolongamento ou ao baldrame ter transpasse no mínimo 0,50m.

A

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



6.1.2. Vigas baldrame:

Será executado sobre lastro de brita compactada com 4 barras de aço Ø 8,0 mm CA-50 corridos com estribo de 5,0 mm CA-60 a cada 15 cm, e deverá ter dimensões 20 x 30 cm.

Observação:

As tubulações sendo elétrica ou hidráulica que atravessam as vigas de baldrame deverão ser colocadas antes da concretagem.

7.0 – IMPERMEABILIZAÇÕES

Serão aplicadas em tinta Betuminosa na viga Baldrame:

A superfície deverá estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas entre a 1ª e a 2ª demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

Observação:-

A demarcação da obra, abertura blocos, valas e apiloamento - manual, os quantitativos constam em projetos e planilha orçamentária de referência.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



8.0 - REATERRO E COMPACTAÇÃO

O reaterro será executado em camadas com altura máxima de 0,20m, com material isento de substâncias orgânicas, adequadamente umedecidas e perfeitamente adensadas por meio de soquetes manuais ou mecânicos, com o fim de evitar posteriores fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas, até atingir a cota de nível do piso. Essas exigências não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades futuras em relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deve satisfazer.

9.0 - SUPERESTRUTURA

Após a execução das fundações, serão executados os pilares, vigas, contra vergas e cinta de Amarração, com a seguinte ferragem:

9.1. Pilares, Vigas, Contra Vigas e Cinta de Amarração:

Deverão ser executadas com as dimensões de 0,15 x 0,15 m, com 4 barras de aço Ø 8,0 mm CA-50 corridos com estribo de 5,0 mm CA-60 a cada 15 cm.

10.0 – ALVENARIA DE ELEVAÇÃO.

Paredes de Alvenaria:

10.1. Tijolo de barro:

Deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 06 (seis) furos, com dimensão padrão a existente, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

10.2. Argamassa:

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de cal na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura de impermeabilização.

Observação:-

A planeza da parede deve ser verificada periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovada após a conclusão da mesma, posicionando uma régua metálica ou de madeira em diversos pontos da parede, não devendo apresentar distorção maior que 5 mm. O prumo e o nível devem ser verificados periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovados após o término da alvenaria. O nível pode ser verificado com mangueira plástica transparente com diâmetro maior ou igual a 13 mm. A alvenaria deve ser interrompida abaixo das vigas ou lajes, o espaço resultante deve ser preenchido após sete dias, de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura.

Sobre o vão de portas e caixilhos devem ser colocadas vergas e sob o vão de caixilhos devem ser colocadas contravergas. As vergas e contravergas devem exceder a largura do vão pelo menos 50 cm de cada lado e ter altura mínima de 10 cm. Na largura para a instalação de portas e caixilhos devem ser considerados os vãos adicionais para encaixe de batentes ou contramarcos. As folgas entre a alvenaria e caixilhos devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia. Quando o vão for maior que 2,40 m a verga ou contraverga deve ser calculada como viga.

A execução deverá obedecer rigorosamente aos detalhes do Projeto.

11.0 – LAJE TRELIÇADA.

O prédio receberá Laje-Forro $h=0,8m$, conforme quantitativos apresentado na planilha orçamentaria de referência e demarcado em projeto.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



11.1. Escoramento:

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas.

11.2. Formas:

As Formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem, após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície.

11.3. Lançamento - Concretagem.

Será preenchida com concreto $F_{ck}=20\text{MPa}$ na espessura mínima de 5 cm, com armadura de tela de aço 1/4" – tipo malha, (elemento de enchimento com 8 cm). Após a cura e desforma, a laje deverá estar limpa e sem imperfeições. Todo o concreto estrutural deverão ser $F_{ck}=20\text{MPa}$.

Observação:-

Após o lançamento, a cura do concreto deverá ser mantida por pelo menos sete (7) dias com as formas. As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças.

Quando a concretagem for interrompida, deverão ser tomados todos os cuidados necessários para uma perfeita aderência, de maneira que não haja diminuição da resistência da referida peça.

12.0 – ESTRUTURAS DE COBERTURA.

12.1. Estrutura do Madeiramento do Telhado em 02 (Duas) Águas

Características e Dimensões do Material Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas de lei, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



13.0 – COBERTURA TELHADO.

13.1 - Telhas Cerâmicas do tipo Portuguesa.

Após a execução de toda trama em madeira de lei, a estrutura deve receber a cobertura em telha de barro, cerâmicas "tipo portuguesa", fabricadas com argila analisada e preparada em processo de prensagem ou extrusão e queimadas de 1ª Qualidade, com encaixes precisos, que facilitam o alinhamento, evitando a entrada de água no caso de chuvas com vento. Caracterização e Dimensões do Material: Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo Portuguesa, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto, em dimensões especificada em projetos e quantificada em planilha orçamentária.

13.2 – Cumeeiras.

O item na planilha de referência remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para a colocação de Cumeeiras tipo cerâmica de ligação e acabamento. A distância entre a ripa de cumeeira (e o eixo deve ser de 3,5 cm), proporcionando assim um recobrimento adequado da linha da cumeeira.

As cumeeiras deverão ser emboçadas com o uso de cordão de argamassa traço 1:3 (cimento e areia), com a garantia de alinhamento e vedação a que se destinam.

Imagem 05 – Ilustrativa – Cumieira do Tipo de Barro/ Cerâmica/ Emboço

13.3 - Ligações e Emendas Metálicas.

As ligações mecânicas das peças de madeira serão feitas em chapas metálicas e parafusos. Devem ser respeitados os espaçamentos e a pré-furação especificados para evitar o fendilhamento da madeira em virtude da presença de elementos de união.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Nas regiões de ligação devem ser evitados lascamentos, nós, ranhuras ou outros defeitos que possam comprometer a resistência da ligação.

Nas ligações, os elementos resistentes devem ser aplicados com a utilização de ferramentas de furar, ranhurar ou fresar.

13.3.1 - Pré-furação das ligações parafusadas

As ligações parafusadas serão consideradas rígidas, para isso devem ser feitas com diâmetro não maior que o diâmetro do parafuso, acrescido de 0,5 mm (meio milímetro).

13.3.2 - Parafusos

Os parafusos terão diâmetros não menores que 10 mm e resistência característica de escoamento f_y de pelo menos 240MPa.

Os parafusos devem ser simetricamente dispostos em relação ao eixo da peça, de modo a reduzir ao mínimo o risco de se afrouxarem simultaneamente, em consequência de um possível fendilhamento da madeira.

Nas ligações parafusadas serão utilizados parafusos do tipo ASTM A- 325, ou equivalente, sextavados, com rosca padrão americano com porca e 2 arruelas.

13.3.3 - Chapas metálicas em aço

As dimensões das chapas de aço que servirão de estribos e presilhas deverão atender adequadamente a cada situação disposta.

A espessura mínima das chapas de aço das ligações será 6 mm.

As larguras das chapas devem obedecer à regra $1/2h < L < h$, sendo h a altura da peça de madeira a ser emendada.

Os detalhes específicos de cada chapa a ser aplicada estão descritos

abaixo:✓ Chapas para as tesouras do telhado de cobertura mais elevada

✓ Chapa metálica em aço 450x75x6mm

✓ Parafusos de 3/8" de diâmetro x 220mm de comprimento



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



- ✓ Porca sextavada para parafusos
- ✓ Chapas para o telhado da cobertura posterior:
- ✓ Chapa metálica em aço 400x75x6mm
- ✓ Chapa metálica em aço 500x75x6mm
- ✓ Parafusos de 3/8" de diâmetro x 200mm de comprimento
- ✓ Porca sextavada para parafusos

13.3.4 - Pregos

Os pregos deverão ser cravados em ângulos aproximadamente retos em relação às fibras da madeira e as superfícies das cabeças dos pregos devem estar niveladas com a superfície da madeira.

Estes deverão obedecer ao seguinte critério:

- ✓ 22x42 ou 22x48 para pregar as vigas;
- ✓ 22x42 ou 19x39 para pregar os caibros e;
- ✓ 15x15 para pregar as ripas.

14.0 – REVESTIMENTO.

Revestimento com Argamassa:

As paredes internas e externas, elevadas, receberão revestimentos, constando de duas camadas superpostas contínuas e uniformes de chapisco e argamassa de areia fina desempenada. Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas.

14.1. Chapisco:

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

14.2. Reboco/ Emboco/ Areia Fina



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Será utilizado agregado, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

14.3. Cal Hidratado ou Cal virgem

Sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

14.4. Cimento – deverá ser utilizado cimento tipo “Portland”.

Preparo da Dosagem:

O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

Observação:

Os revestimentos chapisco e reboco levantados no estudo foram considerados os revestimentos de todas alvenarias dos sanitários, inclusive acabamentos entre a Cobertura e paredes.

As paredes internas dos sanitários receberão emboco na sequência revestimento cerâmico do tipo azulejo até a altura do teto - Laje, conforme demonstrado em projeto e quantificado em planilha orçamentaria de referência.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



15.0 – INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA.

Instalações Hidráulicas -

Sanitárias:

Será instalado nos Sanitários, todo sistema de água fria, quente, esgoto e ralos;

15.1. Água:

- ✓ Cano marrom soldável $\frac{3}{4}$ ' - P.V.C.
- ✓ Luva soldável $\frac{3}{4}$ ' - P.V.C.
- ✓ Luva azul - cola-rosca $\frac{3}{4}$ ' para $\frac{1}{2}$ ' - P.V.C.
- ✓ T $\frac{3}{4}$ ' - P.V.C.
- ✓ Curva $\frac{3}{4}$ ' - P.V.C.
- ✓ Lixa - metal - água
- ✓ Cola - Cano de P.V.C.
- ✓ Ralo de 100mm

15.2. Esgoto:

- ✓ Cano soldável 100mm - P.V.C.
- ✓ Luva soldável 100mm - P.V.C.
- ✓ Redução soldável 100/40mm - P.V.C.
- ✓ Curva soldável 100mm P.V.C.
- ✓ T 100/40mm - P.V.C.
- ✓ T 100mm - P.V.C.
- ✓ Lixa - metal - água
- ✓ Cola - soldável - Cano de P.V.C.

15.3. Caixa Sifonada - Ralo:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



- ✓ Caixa Sifonada girafácil - 100mm

15.4. Grelha - Ralo:

- ✓ Grelha Ralo Linear – 1.00 m

15.5. Louças:

Serão instalados nos Sanitários público e P.N.E.,

- ☐ Bacia com caixa acoplada, cor branca,
- ☐ Bacia especial com caixa acoplada, para P.N.E. cor branca,
- ☐ Sifão regulável de 1" para ½" bitola,
- ☐ Sifão simples para pias e cubas,
- ☐ Válvula de escoamento cromada com ladrão,
- ☐ Tubo de ligação para bacia, cromado,
- ☐ Tubo de ligação cromado flexível,

15.6. Metais:

Serão instalados nos Sanitários, Copa e DML os seguintes acessórios de metais;

- ✓ Torneira para lavatório, do tipo temporalizado, com acabamento cromado.✓ Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado.
- ✓ Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático.
- ✓ Torneira cromada 1/2 ou 3/4 para tanque, padrão médio

15.7. Acessórios para banheiros:

Serão instalados nos Sanitários Masculino, Feminino e Sanitário Consultório Sala de Medicamentos,

- ✓ Papeleiras, Saboneteira e porta toalha em louça, na cor branca.
- ✓ Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 80 cm,

Observação:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionados em material resistente à corrosão.

16.0 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

16.1. Quadro de Distribuição:

Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 (Doze) disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento.

16.2. Eletroduto Flexível:

Eletroduto Flexível corrugado em P.V.C., DN=25 MM ($\frac{3}{4}$ "), para instalação de interruptores e tomadas.

16.3. Caixa retangular 4"x 2":

Caixa retangular 4" x 2", para altura baixa - (0,30 do piso), para instalação de tomadas.

Caixa retangular 4' x 2', para altura alta - (2.00 do piso), para instalação de tomada ar condicionado, luz de emergência.

Caixa retangular 4' x 2', para altura média - (1.30 do piso), para instalação de Interruptores e tomadas.

16.4. Cabo de cobre flexível isolado:

Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm² anti – chama 450/750 para circuito terminais.

Cabo de cobre flexível isolado 10,00 mm² anti – chama 450/750 para circuito terminais.

16.5. Interruptor:

Interruptor simples (1 modulo) 10A/250V, com suporte e acabamento.

Interruptor simples (1 modulo) 20A/250V, com suporte e acabamento.

16.6. Tomada:

Tomada baixa de embutir (1 modulo) 2P+T 10A, com suporte e



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



acabamento.

Tomada média de embutir (1 modulo) 2P+T 20A, com suporte e acabamento.

Tomada alta de embutir (1 modulo) 2P+T 10A, com suporte e acabamento.

16.7. Luminárias:

Luminária do tipo Plafon de sobrepor – LED

17.0 – PISO CIMENTADO – PASSEIO EM CALÇADAS.

17.1. Piso desempenado manualmente em Passeio:

Será executado passeio ao redor da edificação, devidamente compactado, na espessura 5 cm em concreto no mínimo Fck 15 Mpa, inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminhamento, com declividade igual ou superior a 5%, conforme projeto e quantitativos da planilha de referência.

17.2. Corte:

Após 8 horas do final da execução do piso deverá ser feito o seu corte com serra para concreto disco (diamantado seco) na altura de 1/4 da altura do piso, nos dois sentidos, formando de 2,00 x 0,70m. As juntas deverão ser seladas com poliuretano, na cor concreto.

Observação:

O piso executado deve apresentar um resultado final uniforme (textura e coloração) e sem saliências e trincas.

18.0– REVESTIMENTO/ PISO CERÂMICO.

18.1. PAREDES: As paredes dos Sanitários copa, Dml receberão Revestimento cerâmico até o teto, sendo revestimento cerâmico – Tipo Azulejo 40x 40 cm.

Piso cerâmico 40 x 40 cm, PEI 4, cor claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, e assentado com argamassa colante.

18.2. Rejuntamento:

As juntas deverão receber rejuntamento flexível, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniformes.

Observações:

As cores e padrões das cerâmicas deverão ser submetidos à apreciação do Departamento de Engenharia para aprovação.

19.0 - ACABAMENTOS EM PEDRA NATURAL.

Será utilizado acabamento em pedra natural, com acessórios de fixação nos Sanitários, conforme Prancha 02/02 – Projeto Arquitetônico –

Executivo e quantificado em Planilha Orçamentária de Referência, sendo:

19.2. Soleira em Pedra Natural – 0,80 e 0,90 X 0,15 cm:

Soleira em granito polido, 0,80 e 0,90 x 0,15 cm, com espessura 3 cm, na cor cinza ou similar.

19.3. Peitoril em Pedra Natural:

Peitoril em granito polido, 1,80 m e 1,00 x 0,25 cm, com espessura 3 cm, na cor cinza ou similar.

19.4. Lavatórios:

19.4.1 - Sanitário Masculino e Feminino e Sanitário Consultório.

Lavatório de coluna suspensa, cor branca, uso profissional, Cuba em aço inóx 304/20 ou 18, 50x40 profundidade 30 cm, acabamento liso tipo hospitalar.

19.4.2 - Sala de medicamentos.

Cuba em aço inóx 304/20 ou 18, 50x40 profundidade 30 cm, acabamento liso tipo hospitalar.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



19.5. Tanque:

19.5.1 - DML.

Tanque de louça branca

20.0 – ESQUADRIAS.

Serão instaladas esquadrias, do tipo portas, conforme detalhado em projetos e quantificado em Planilha de Referência.

20.1. Porta em Alumínio:

Porta de acesso, em Alumínio anodizado branco com vidro com película reflexiva esp.10mm

20.2. Porta de madeira:

Porta em madeira, com pintura em Verniz,

21.0 - PINTURA

Normas Gerais:

Primeiramente será executada a limpeza das paredes em jato de alta pressão. Assim como deverão ser sanados problemas de imperfeições internas e externas.

Posteriormente será pintado em duas demãos em cor a definir com o Departamento de Engenharia.

21.1. Massa látex PVA e Acrílica

Massa corrida PVA para paredes internas e tetos – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo.

Massa corrida Acrílica para paredes externas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo.

Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;

Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

22.0 – LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder a uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final do Prédio.

23.0 - PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFERÊNCIA.

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas, andaimes plataformas elevatórias, escadas e encargos sociais para os serviços acima descritos.

Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá o proponente das responsabilidades assumidas.

24.0 - VISTORIA TÉCNICA - FACULTATIVA



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção da Construção, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sapopema, pelo telefone (43) 3548-1383, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta "Tomada de Preço".

25.0 – CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Os serviços executados serão aferidos mensalmente por agentes técnicos da Prefeitura Municipal de SAPOPEMA - P.M.S medidos da forma descritas, conforme os respectivos preços unitários contratados. A Liberação dos pagamentos será feita de acordo com os repasses do Governo do Estado do Paraná.

Observações:

Os itens executados em desconformidades, serão glosados da medição, não serão pagos, somente após estarem de acordo com o objeto contratado.

26.0 LEGISLAÇÃO CONSULTADA E FONTE.

- NBR 15114 - Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 11174 - Armazenamento de resíduos Sólidos - Classe II - não inertes e III - inertes.
- NBR-6118 / NBR-6123 - Análise estrutural - dimensionamento e otimização de estruturas.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



- ABNT NBR 15270 define os termos e fixa os requisitos dimensionais, físicos e mecânicos exigíveis no recebimento de blocos cerâmicos de vedação a serem utilizados em obras de alvenaria de vedação, com ou sem revestimento- Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 5626:1982 – Instalações de águas.
- NBR 8160:1997 – Sistema Prediais de Esgoto Sanitário.
- ABNT NBR 5626, Instalação predial de água fria.
- ABNT NBR 5648, Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;
- ABNT NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;
- ABNT NBR 5683, Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;
- ABNT NBR 9821, Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;
- ABNT NBR 14121, Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;
- ABNT NBR 14878, Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15097-1, Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios; ➤ ABNT NBR 15097-2, Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;
- ABNT NBR 15206, Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15423, Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15704-1, Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;
- ABNT NBR 15705, Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;
- DMAE - Código de Instalações Hidráulicas;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



- EB-368/72 - Torneiras;
- NBR 5410:2008 – Instalações elétricas de baixa tensão.
- Espessura da chapa: #26 (0,50mm) #24 (0,65mm)
- NBR 11711 Portas e vedadores corta-fogo com núcleo de madeira para isolamento de riscos em ambientes comerciais e industriais.
- NBR 11170 - Serviços de Pavimentação.
- NBR-7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
- ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland: Guia Básico de Utilização do Cimento Portland, São Paulo, 1994.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 7211 – Agregados para Concreto, Rio de Janeiro, 2009.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 6118 – Projetos de Estruturas de Concreto – Procedimento, Rio de Janeiro, 2014.
- NBR 9050/2015 - Atualizada - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- NBR 13753-1996 – Revestimento de piso interno ou externo com peças cerâmicas e com utilização de argamassa colante - procedimento.
- NBR 13818-1997 – Placa Cerâmica para Revestimentos – Especificações e Métodos de Ensaio.
- NBR 15844 – Rochas para revestimentos – Requisitos para granitos.
- ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios; ➤ Tabela SINAPI/PR 02/2021.
- Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - OT - IBR 001/2006.
- Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – Tribunal de Contas da União – TCU.

27.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pelo Departamento de Engenharia e Obras da P.M.S. e Instituto das Águas Convênio – Projetos Especiais – Parque Linear Urbano.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras.

A empresa executora deverá disponibilizar profissional devidamente habilitado no conselho de classe, para acompanhar a execução dos serviços.

Sapopema, Paraná, 22 de Maio de 2022

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/06/2022				ENDEREÇO: RUA DAS INDÚSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCER Q-A L-01 MUNICÍPIO: SAPOPEMA LEVANTAMENTO Nº: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA				PROTOCOLO Nº: ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: 1720224368803 REG. CREA: CREA SP-5061984621/D			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 21.138,79	R\$ 7.723,21	R\$ 26.989,70	R\$ 28.862,00
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	340,95	45,66	386,61	3.409,50	456,60	3.866,10	
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	M2	12,00	827,59	149,01	976,60	9.931,08	1.788,12	11.719,20	
1.2	99060	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	70,15	102,44	60,07	162,51	7.186,17	4.213,91	11.400,08	
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR	M2	12,00	0,21	0,15	0,36	2,52	1,80	4,32	
2		MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,87	25,76	52,48	78,24	609,52	1.262,78	1.872,29	R\$ 1.872,30
	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	29,74	1,68	4,13	5,81	383,05	780,38	1.163,43	
	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	11,30	15,62	31,82	47,44	49,96	122,83	172,79	
3		FUNDAÇÕES									
	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM.	M2	1,43	16,31	8,71	25,02	5.146,17	2.685,71	7.831,88	R\$ 7.831,88
	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COBOAMENTO, EM MADEIRA SERRADA,	M2	22,80	58,11	35,60	93,71	23,32	12,46	35,78	
	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO	KG	0,72	13,20	3,62	16,82	1.324,91	811,68	2.136,59	
	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO	KG	43,00	12,27	1,79	14,06	9,50	2,61	12,11	
	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO	KG	8,01	12,66	5,19	17,85	527,61	76,97	604,58	
	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COBOAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA	M3	1,43	435,23	14,01	449,24	101,41	41,57	142,98	
	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM.	M2	0,36	16,31	8,71	25,02	622,38	20,03	642,41	
	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA	M2	35,69	39,68	44,11	83,79	5,87	3,14	9,01	
	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO	KG	27,08	13,24	2,51	15,75	1.416,18	1.574,29	2.990,47	
	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO	KG	10,59	12,66	5,19	17,85	358,54	67,97	426,51	
	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COBOAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA	M3	1,43	435,23	14,01	449,24	134,07	54,96	189,03	
4		SUPERESTRUTURA									
		PILARES						36.524,46	11.371,66	47.896,12	R\$ 47.896,12
	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO	M2	62,95	85,98	48,75	134,73	5.412,44	3.068,81	8.481,25	
	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO	KG	70,11	13,24	2,51	15,75	928,26	175,98	1.104,23	
	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO	KG	30,78	12,66	5,19	17,85	389,67	159,75	549,42	
	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES	M3	1,71	408,53	20,33	428,86	698,59	34,76	733,35	
		VIGAS									
	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO	M2	81,60	155,11	66,51	221,62	12.656,98	5.427,22	18.084,19	
	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO	KG	1,43	12,66	5,19	17,85	18,10	7,42	25,53	
	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO	M3	0,07	396,12	21,88	418,00	27,73	1,53	29,26	
	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO	KG	3,57	13,24	2,51	15,75	47,27	8,96	56,23	
		LAGES									
	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL,	M2	85,97	150,18	24,97	175,15	12.910,97	2.146,67	15.057,65	
	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM	M3	5,16	394,89	18,93	413,82	2.037,63	97,68	2.135,31	
	101793	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4	M3	5,80	14,28	7,01	21,29	82,82	40,66	123,48	
		VERGAS									
	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,62	58,09	8,94	67,03	1.314,00	202,22	1.516,22	

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS			PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA				PROTOCOLO Nº: ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: 1720224368803 REG. CREA: CREA SP-5061984621/D				
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREC (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/06/2022			ENDEREÇO: RUA DAS INDUSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCER Q-A L-01 MUNICÍPIO: SAPOEMA LEVANTAMENTO Nº: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA								
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
5	89312	ALVENARIA ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA	M2	224,30	61,59	33,24	94,83	13.814,64 13.814,64	7.455,73 7.455,73	21.270,37 21.270,37	R\$ 21.270,37
6		ESQUADRIAS PORTAS DE MADEIRA						19.520,00	2.014,82	21.534,82	R\$ 21.534,82
	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE	UN	5,00	745,38	181,80	927,18	3.726,90	909,00	4.635,90	
	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE	UN	2,00	812,66	185,03	997,69	1.625,32	370,06	1.995,38	
	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E FERRAGENS	M2	4,32	697,63	9,70	707,33	3.013,76	41,90	3.055,67	
	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E JANELAS DE ALUMÍNIO	UN	4,00	355,29	21,69	376,98	1.421,16	86,76	1.507,92	
	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E	M2	3,20	673,58	43,33	716,91	2.155,46	138,66	2.294,11	
	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM VIDROS	M2	2,88	359,95	13,16	373,11	1.036,66	37,90	1.074,56	
	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM,	UN	2,00	3.270,37	215,27	3.485,64	6.540,74	430,54	6.971,28	
7		COBERTURA						24.120,44	5.714,41	29.834,82	R\$ 29.834,85
	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA	UN	5,00	2.266,10	665,38	2.931,48	11.330,50	3.326,90	14.657,40	
	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE	M2	85,97	78,39	14,62	93,01	6.739,19	1.256,88	7.996,07	
	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE	M2	85,97	38,76	9,13	47,89	3.332,20	784,91	4.117,10	
	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA	M	8,61	16,06	6,65	22,71	138,28	57,26	195,53	
	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	28,28	91,24	10,20	101,44	2.580,27	288,46	2.868,72	
8	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	58,49	28,24	9,14	37,38	1.651,76 1.651,76	534,60 534,60	2.186,36 2.186,36	R\$ 2.186,36
9		REVESTIMENTOS						13.273,24	10.259,94	23.533,22	R\$ 23.533,18
	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.	M2	448,60	2,14	2,04	4,18	960,00	915,14	1.875,15	
	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA	M2	85,97	4,52	0,96	5,48	388,58	82,53	471,12	
	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M2	33,30	15,61	9,91	25,52	519,81	330,00	849,82	
	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA	M2	415,30	19,48	14,64	34,12	8.090,04	6.079,99	14.170,04	
	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA	M2	85,97	21,29	24,23	45,52	1.830,30	2.083,05	3.913,35	
	87775	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45	M2	33,30	44,58	23,10	67,68	1.484,51	769,23	2.253,74	
10		PISOS						5.416,93	1.540,23	6.957,17	R\$ 6.957,16
	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO	M2	85,97	27,71	11,27	38,98	2.382,23	968,88	3.351,11	
	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM	M2	70,15	35,41	6,82	42,23	2.484,01	478,42	2.962,43	
	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,11	90,13	15,21	105,34	550,69	92,93	643,63	
11		PINTURA						13.252,79	8.544,05	21.796,84	R\$ 21.796,84

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO				SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS				ENDEREÇO: RUA DAS INDÚSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCER Q-A L-01 MUNICÍPIO: SAPOPEMA LEVANTAMENTO Nº: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/06/2022				PROTOCOLO Nº: ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: 172022436803 REG. CREA: CREA SP-5061984621/D				 PARANÁ EDIFICAÇÕES			
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE	M2	415,30	17,30	11,30	28,60	7.184,69	4.692,89	11.877,58	
	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	85,97	13,83	15,84	29,67	1.188,97	1.361,76	2.550,73	
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	415,30	9,27	4,40	13,67	3.849,83	1.827,32	5.677,15	
	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	85,17	9,84	5,74	15,58	838,07	488,88	1.326,95	
	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M2	24,36	7,85	7,11	14,96	191,23	173,20	364,43	
		INSTALAÇÃO AGUA FRIA						1.927,04	394,59	2.321,63	R\$ 2.321,63
	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	M	30,00	6,74	3,61	10,35	202,20	108,30	310,50	
	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	20,24	0,90	21,14	364,32	16,20	380,52	
	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL	UN		3,65	3,20					
	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM	UN		10,04	2,29					
	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN		4,31	2,89					
	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN		3,28	2,89					
13	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		12,07	3,45					
	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	20,00	12,85	4,78	17,63	257,00	95,60	352,60	
	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	12,07	3,45	15,52	72,42	20,70	93,12	
	89381	LUIVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	16,00	11,57	3,18	14,75	185,12	50,88	236,00	
	92344	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E	UN		39,96	20,63					
	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		4,47	2,56					
	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		94,75	6,66					
	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	4,47	2,56	7,03	35,76	20,48	56,24	
	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	5,15	3,50	8,65	20,60	14,00	34,60	
	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS -	UN		76,33	7,06					
	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO	UN	8,00	80,76	7,06	87,82	646,08	56,48	702,56	
	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS -	UN	1,00	143,54	11,95	155,49	143,54	11,95	155,49	
14		PLUVIAL						1.886,32	117,60	2.003,92	R\$ 2.003,92
	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS	M	12,00	50,30	3,50	53,80	603,60	42,00	645,60	
	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	4,00	44,87	3,17	48,04	179,48	12,68	192,16	
	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3	UN	4,00	275,81	15,73	291,54	1.103,24	62,92	1.166,16	
		ESGOTO						2.684,67	1.480,92	4.165,59	R\$ 4.165,59
15	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	M	18,00	10,86	9,60	20,46	195,48	172,80	368,28	
	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	M	12,00	19,03	12,15	31,18	228,36	145,80	374,16	
	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	M		29,56	17,91					
	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	M	30,00	36,67	23,69	60,36	1.100,10	710,70	1.810,80	
	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UN	4,00	4,58	3,19	7,77	18,32	12,76	31,08	
	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UN	8,00	7,90	3,19	11,09	63,20	25,52	88,72	
	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN		13,58	6,07					
	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UN	8,00	7,90	3,19	11,09	63,20	25,52	88,72	
	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UN		39,50	10,55					



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0

DATA: 22/06/2022

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA DAS INDÚSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCER Q-A L-01

MUNICÍPIO: SAPOPEMA

LEVANTAMENTO Nº: 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: SESA

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 1720224368803

REG. CREA: CREA SP-5061984621/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA	UN	1,00	66,83	12,14	78,97	66,83	12,14	78,97	
	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA	UN	3,00	27,76	7,98	35,74	83,28	23,94	107,22	
	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES	UN	3,00	103,18	83,46	186,64	309,54	250,38	559,92	
	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE	UN	4,00	16,75	4,34	21,09	67,00	17,36	84,36	
	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO	M	24,00	20,39	3,50	23,89	489,36	84,00	573,36	
15		LOUÇAS E ACESSÓRIOS						3.736,43	285,40	4.021,83	R\$ 4.021,83
	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	503,60	20,38	523,98	1.510,80	61,14	1.571,94	
	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	133,25	21,47	154,72	533,00	85,88	618,88	
	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	73,18	10,21	83,39	73,18	10,21	83,39	
	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E	UN	1,00	85,51	3,80	89,31	85,51	3,80	89,31	
	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	49,26	2,18	51,44	197,04	8,72	205,76	
	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO	UN	4,00	48,07	7,23	55,30	192,28	28,92	221,20	
	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	63,05	7,22	70,27	189,15	21,66	210,81	
	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	3,00	318,49	21,69	340,18	955,47	65,07	1.020,54	
16		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						115,26	71,58	186,84	R\$ 186,84
	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	22,85	4,39	27,24	68,55	13,17	81,72	
	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	15,57	19,47	35,04	46,71	58,41	105,12	
17		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						2.760,60	1.256,13	4.016,73	R\$ 4.016,73
		QUADROS						500,80	17,29	518,09	
	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO	UN	1,00	500,80	17,29	518,09	500,80	17,29	518,09	
		DISJUNTORES						53,36	11,76	65,12	
	93637	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,34	2,94	16,28	53,36	11,76	65,12	
	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	78,95	4,27	83,22	157,90	8,54	166,44	
		ELETRODUTOS						581,28	391,44	972,72	
	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO	M	84,00	6,92	4,66	11,58	581,28	391,44	972,72	
	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	M	6,00	16,96	3,63	20,59	101,76	21,78	123,54	
	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	28,00	7,25	8,12	15,37	203,00	227,36	430,36	
	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	8,36	4,63	12,99	117,04	64,82	181,86	
		CABOS E FIOS						383,40	221,94	605,34	
	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	UN	18,00	21,30	12,33	33,63	383,40	221,94	605,34	
	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	18,93	9,64	28,57	151,44	77,12	228,56	
	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	30,33	14,99	45,32	60,66	29,98	90,64	
	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR -	UN	14,00	32,14	13,15	45,29	449,96	184,10	634,06	

Carimbo e Assinatura
Responsável TécnicoCarimbo e Assinatura
Responsável pela VerificaçãoCarimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE UBS DE APOIO
MUNICÍPIO: SAPOPEMA
EMPRESA:

DATA: 22/06/22
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
PROTOCOLO:
PRAZO EXECUÇÃO 180 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		BDI	28,3477%
			VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	PLANEJA
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	12,53%	37.043,71	100,00%											37.043,71	28.862,00
02	MOVIMENTO DE TERRA	0,81%	2.403,05	100,00%											2.403,05	1.872,30
03	FUNDAÇÕES	3,40%	3.015,61	30,00%	7.036,43	70,00%									10.052,04	7.831,88
04	SUPERESTRUTURA	20,80%			30.736,78	50,00%	30.736,78	50,00%							61.473,56	47.896,12
05	ALVENARIA	9,24%			13.650,01	50,00%	8.190,01	30,00%	5.460,01	20,00%					27.300,03	21.270,37
06	ESQUADRIAS	9,35%							8.291,83	30,00%	16.583,66	60,00%	2.763,94	10,00%	27.639,44	21.534,82
07	COBERTURA	12,96%					7.658,47	20,00%	22.975,40	60,00%	7.658,47	20,00%			38.292,34	29.834,85
08	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,95%	2.806,14	100,00%											2.806,14	2.186,36
09	REVESTIMENTOS	10,22%							12.081,72	40,00%	12.081,72	40,00%	6.040,86	20,00%	30.204,29	23.533,18
10	PISOS	3,02%					1.785,87	20,00%	5.357,61	60,00%	1.785,87	20,00%			8.929,35	6.957,16
11	PINTURA	9,46%									13.987,87	50,00%	13.987,87	50,00%	27.975,74	21.796,84
12	INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA	1,01%							893,93	30,00%	1.787,85	60,00%	297,98	10,00%	2.979,76	2.321,63
13	PLUVIAL	0,87%					2.571,98	100,00%							2.571,98	2.003,92
14	ESGOTO	1,81%	1.603,93	30,00%	3.207,86	60,00%					534,64	10,00%			5.346,44	4.165,59
15	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	1,75%									2.580,96	50,00%	2.580,96	50,00%	5.161,93	4.021,83
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,08%										239,80	100,00%	239,80		186,84
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1,74%					1.031,08	20,00%			1.031,08	20,00%	3.093,23	60,00%	5.155,38	4.016,73
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	46.872,44	15,86%	54.631,08	18,48%	51.974,18	17,58%	55.060,49	18,63%	58.032,12	19,63%	29.004,64	9,81%	295.574,97	230.292,42
VALOR PROPOSTO		R\$ 250.000,00														
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		15,419089%	39.645,14	15,86%	46.207,46	18,48%	43.960,24	17,58%	46.570,67	18,63%	49.084,10	19,63%	24.532,39	9,81%	250.000,00	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			39.645,14	15,86%	85.852,60	34,34%	129.812,84	51,93%	176.383,51	70,55%	225.467,61	90,19%	250.000,00	100,00%		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Representante Legal da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



ENDEREÇO: RUA DAS INDUSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCER Q-A L-0			DATA: 22/06/2022			
MUNICÍPIO: SAOPEMA			TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UBS DE APOIO			RESP. TÉCNICO: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA			
ÓRGÃO PROP.: SESA			BDI: 28,35%			
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 20.529,27	R\$ 6.460,43	R\$ 26.989,70	R\$ 34.640,65	11,816%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 609,52	R\$ 1.262,78	R\$ 1.872,30	R\$ 2.403,05	0,820%
3	FUNDAÇÕES	R\$ 5.146,17	R\$ 2.685,71	R\$ 7.831,88	R\$ 10.052,04	3,429%
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 36.524,46	R\$ 11.371,66	R\$ 47.896,12	R\$ 61.473,56	20,968%
5	ALVENARIA	R\$ 13.814,64	R\$ 7.455,73	R\$ 21.270,37	R\$ 27.300,03	9,312%
6	ESQUADRIAS	R\$ 19.520,00	R\$ 2.014,82	R\$ 21.534,82	R\$ 27.639,44	9,428%
7	COBERTURA	R\$ 24.120,44	R\$ 5.714,41	R\$ 29.834,85	R\$ 38.292,34	13,061%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.651,76	R\$ 534,60	R\$ 2.186,36	R\$ 2.806,14	0,957%
9	REVESTIMENTOS	R\$ 13.273,24	R\$ 10.259,94	R\$ 23.533,18	R\$ 30.204,29	10,303%
10	PISOS	R\$ 5.416,93	R\$ 1.540,23	R\$ 6.957,16	R\$ 8.929,35	3,046%
11	PINTURA	R\$ 13.252,79	R\$ 8.544,05	R\$ 21.796,84	R\$ 27.975,74	9,542%
12	INSTALAÇÃO AGUA FRIA	R\$ 1.927,04	R\$ 394,59	R\$ 2.321,63	R\$ 2.979,76	1,016%
13	PLUVIAL	R\$ 1.886,32	R\$ 117,60	R\$ 2.003,92	R\$ 2.571,98	0,877%
14	ESGOTO	R\$ 2.684,67	R\$ 1.480,92	R\$ 4.165,59	R\$ 5.346,44	1,824%
15	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.736,43	R\$ 285,40	R\$ 4.021,83	R\$ 5.161,93	1,761%
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 115,26	R\$ 71,58	R\$ 186,84	R\$ 239,80	0,082%
17	INSTALAÇÃO ELETRICA	R\$ 2.760,60	R\$ 1.256,13	R\$ 4.016,73	R\$ 5.155,38	1,758%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 166.969,54	R\$ 61.450,58	R\$ 228.420,12	R\$ 293.171,91	100,0%
PERCENTAGEM (%)		73,10%	26,90%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		180				

JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA
Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo

corpe 10

recebido
24/04/23
[Signature]

 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS			PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA				PROTOCOLO Nº: _____ ORÇÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: 1720224368803 REG. CREA: CREA SP-5061984621/D				 PARANÁ EDIFICAÇÕES	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/06/2022			ENDEREÇO: RUA DAS INDÚSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCER Q-A L-01 MUNICÍPIO: SAPOPEMA LEVANTAMENTO Nº: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA									
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 20.529,27	R\$ 6.460,43	R\$ 26.989,70	R\$ 26.989,70	
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	340,95	45,66	386,61	3.409,50	456,60	3.866,10		
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	M2	12,00	827,59	149,01	976,60	9.931,08	1.788,12	11.719,20		
1.2	99060	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	70,15	102,44	60,07	162,51	7.186,17	4.213,91	11.400,08		
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE	M2	12,00	0,21	0,15	0,36	2,52	1,80	4,32		
2		MOVIMENTO DE TERRA						609,52	1.262,78	1.872,29	R\$ 1.872,30	
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,87	25,76	52,48	78,24	383,05	780,38	1.163,43		
	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	29,74	1,68	4,13	5,81	49,96	122,83	172,79		
	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	11,30	15,62	31,82	47,44	176,51	359,57	536,07		
3		FUNDAÇÕES						5.146,17	2.685,71	7.831,88	R\$ 7.831,88	
	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,43	16,31	8,71	25,02	23,32	12,46	35,78		
	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25	M2	22,80	58,11	35,60	93,71	1.324,91	811,68	2.136,59		
	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG	0,72	13,20	3,62	16,82	9,50	2,61	12,11		
	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG	43,00	12,27	1,79	14,06	527,61	76,97	604,58		
	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG	8,01	12,66	5,19	17,85	101,41	41,57	142,98		
	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO,	M3	1,43	435,23	14,01	449,24	622,38	20,03	642,41		
	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,36	16,31	8,71	25,02	5,87	3,14	9,01		
	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	35,69	39,68	44,11	83,79	1.416,18	1.574,29	2.990,47		
	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG	27,08	13,24	2,51	15,75	358,54	67,97	426,51		
	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG	10,59	12,66	5,19	17,85	134,07	54,96	189,03		
	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO,	M3	1,43	435,23	14,01	449,24	622,38	20,03	642,41		
4		SUPERESTRUTURA						36.524,46	11.371,66	47.896,12	R\$ 47.896,12	
		PILARES										
	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES,	M2	62,95	85,98	48,75	134,73	5.412,44	3.068,81	8.481,25		
	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG	70,11	13,24	2,51	15,75	928,26	175,98	1.104,23		
	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG	30,78	12,66	5,19	17,85	389,67	159,75	549,42		
	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR	M3	1,71	408,53	20,33	428,86	698,59	34,76	733,35		
		VIGAS										
	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES,	M2	81,60	155,11	66,51	221,62	12.656,98	5.427,22	18.084,19		
	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG	1,43	12,66	5,19	17,85	18,10	7,42	25,53		
	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM	M3	0,07	396,12	21,88	418,00	27,73	1,53	29,26		
	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG	3,57	13,24	2,51	15,75	47,27	8,96	56,23		
		LAJES										
	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL,	M2	85,97	150,18	24,97	175,15	12.910,97	2.146,67	15.057,65		
	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM	M3	5,16	394,89	18,93	413,82	2.037,63	97,68	2.135,31		
	101793	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4	M3	5,80	14,28	7,01	21,29	82,82	40,66	123,48		
		VERGAS										
	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,62	58,09	8,94	67,03	1.314,00	202,22	1.516,22		



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREC (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 22/06/2022

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA DAS INDUSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCER Q-A L-01
MUNICÍPIO: SAPOPEMA
LEVANTAMENTO Nº: 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA

PROTOCOLO Nº: ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: 1720224368803
REG. CREA: CREA SP-5061984621/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
5	89312	ALVENARIA ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA	M2	224,30	61,59	33,24	94,83	13.814,64	7.455,73	21.270,37	R\$ 21.270,37
6		ESQUADRIAS PORTAS DE MADEIRA KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E FERRAGENS BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E JANELAS DE ALUMÍNIO JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO VIDROS PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM,	UN UN M2 UN M2 M2 UN	5,00 2,00 4,32 4,00 3,20 2,88 2,00	745,38 812,66 697,63 355,29 673,58 359,95 3.270,37	181,80 185,03 9,70 21,69 43,33 13,16 215,27	927,18 997,69 707,33 376,98 716,91 373,11 3.485,64	3.726,90 1.625,32 3.013,76 1.421,16 2.155,46 1.036,66 6.540,74	909,00 370,06 41,90 86,76 138,66 37,90 430,54	4.635,90 1.995,38 3.055,67 1.507,92 2.294,11 1.074,56 6.971,28	R\$ 21.534,82
7	92552 92539 94201 94221 94228	COBERTURA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	UN M2 M2 M M	5,00 85,97 85,97 8,61 28,28	2.266,10 78,39 38,76 16,06 91,24	665,38 14,62 9,13 6,65 10,20	2.931,48 93,01 47,89 22,71 101,44	11.330,50 6.739,19 3.332,20 138,28 2.580,27	3.326,90 1.256,88 784,91 57,26 288,46	14.657,40 7.996,07 4.117,10 195,53 2.868,72	R\$ 29.834,85
8	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	58,49	28,24	9,14	37,38	1.651,76 1.651,76	534,60 534,60	2.186,36 2.186,36	R\$ 2.186,36
9	87878 87881 87535 87792 90407 87275	REVESTIMENTOS CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM	M2 M2 M2 M2 M2 M2	448,60 85,97 33,30 415,30 85,97 33,30	2,14 4,52 15,61 19,48 21,29 44,58	2,04 0,96 9,91 14,64 24,23 23,10	4,18 5,48 25,52 34,12 45,52 67,68	960,00 388,58 519,81 8.090,04 1.830,30 1.484,51	915,14 82,53 330,00 6.079,99 2.083,05 769,23	1.875,15 471,12 849,82 14.170,04 3.913,35 2.253,74	R\$ 23.533,18
10	87690 87251 98689	PISOS CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M2 M2 M	85,97 70,15 6,11	27,71 35,41 90,13	11,27 6,82 15,21	38,98 42,23 105,34	5.416,93 2.382,23 2.484,01 550,69	1.540,23 968,88 478,42 92,93	6.957,17 3.351,11 2.962,43 643,63	R\$ 6.957,16
11		PINTURA						13.252,79	8.544,05	21.796,84	R\$ 21.796,84



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 22/06/2022

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA DAS INDÚSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCER Q-A L-01
MUNICÍPIO: SAPOPEMA
LEVANTAMENTO Nº: 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA

PROTOCOLO Nº: ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: 1720224368803
REG. CREA: CREA SP-5061984621/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE	M2	415,30	17,30	11,30	28,60	7.184,69	4.692,89	11.877,58	
	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	85,97	13,83	15,84	29,67	1.188,97	1.361,76	2.550,73	
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	415,30	9,27	4,40	13,67	3.849,83	1.827,32	5.677,15	
	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	85,17	9,84	5,74	15,58	838,07	488,88	1.326,95	
	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	24,36	7,85	7,11	14,96	191,23	173,20	364,43	
								1.927,04	394,59	2.321,63	R\$ 2.321,63
12		INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA									
	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00	6,74	3,61	10,35	202,20	108,30	310,50	
	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	20,24	0,90	21,14	364,32	16,20	380,52	
	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU	UN		3,65	3,20					
	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA	UN		10,04	2,29					
	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN		4,31	2,89					
	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN		3,28	2,89					
	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		12,07	3,45					
	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	UN	20,00	12,85	4,78	17,63	257,00	95,60	352,60	
	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	12,07	3,45	15,52	72,42	20,70	93,12	
	89381	LUIVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	16,00	11,57	3,18	14,75	185,12	50,88	236,00	
	92344	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E	UN		39,96	20,63					
	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		4,47	2,56					
	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		94,75	6,66					
	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	4,47	2,56	7,03	35,76	20,48	56,24	
	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	5,15	3,50	8,65	20,60	14,00	34,60	
	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E	UN		76,33	7,06					
	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E	UN	8,00	80,76	7,06	87,82	646,08	56,48	702,56	
	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO	UN	1,00	143,54	11,95	155,49	143,54	11,95	155,49	
								1.886,32	117,60	2.003,92	R\$ 2.003,92
13		PLUVIAL									
	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS	M	12,00	50,30	3,50	53,80	603,60	42,00	645,60	
	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	4,00	44,87	3,17	48,04	179,48	12,68	192,16	
	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO:	UN	4,00	275,81	15,73	291,54	1.103,24	62,92	1.166,16	
								2.684,67	1.480,92	4.165,59	R\$ 4.165,59
14		ESGOTO									
	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	M	18,00	10,86	9,60	20,46	195,48	172,80	368,28	
	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	M	12,00	19,03	12,15	31,18	228,36	145,80	374,16	
	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	M		29,56	17,91					
	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	M	30,00	36,67	23,69	60,36	1.100,10	710,70	1.810,80	
	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	4,00	4,58	3,19	7,77	18,32	12,76	31,08	
	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	8,00	7,90	3,19	11,09	63,20	25,52	88,72	
	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN		13,68	6,07					
	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	8,00	7,90	3,19	11,09	63,20	25,52	88,72	
	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UN		39,50	10,55					

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0

DATA: 22/06/2022

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA DAS INDÚSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCE R Q-A L-01

MUNICÍPIO: SAPOPEMA

LEVANTAMENTO Nº: 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: SESA

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 1720224368803

REG. CREA: CREA SP-5061984621/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	1,00	66,83	12,14	78,97	66,83	12,14	78,97	
	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	3,00	27,76	7,98	35,74	83,28	23,94	107,22	
	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES	UN	3,00	103,18	83,46	186,64	309,54	250,38	559,92	
	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE	UN	4,00	16,75	4,34	21,09	67,00	17,35	84,35	
	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO	M	24,00	20,39	3,50	23,89	489,36	84,00	573,36	
15		LOUÇAS E ACESSÓRIOS						3.736,43	285,40	4.021,83	R\$ 4.021,83
	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	503,60	20,38	523,98	1.510,80	61,14	1.571,94	
	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	133,25	21,47	154,72	533,00	85,88	618,88	
	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	73,18	10,21	83,39	73,18	10,21	83,39	
	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E	UN	1,00	85,51	3,80	89,31	85,51	3,80	89,31	
	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	49,26	2,18	51,44	197,04	8,72	205,76	
	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO	UN	4,00	48,07	7,23	55,30	192,28	28,92	221,20	
	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	63,05	7,22	70,27	189,15	21,66	210,81	
	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	3,00	318,49	21,69	340,18	955,47	65,07	1.020,54	
16		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						115,26	71,58	186,84	R\$ 186,84
	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	22,85	4,39	27,24	68,55	13,17	81,72	
	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	15,57	19,47	35,04	46,71	58,41	105,12	
17		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						2.760,60	1.256,13	4.016,73	R\$ 4.016,73
	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO,	UN	1,00	500,80	17,29	518,09	500,80	17,29	518,09	
	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,34	2,94	16,28	53,36	11,76	65,12	
	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	78,95	4,27	83,22	157,90	8,54	166,44	
	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM	M	84,00	6,92	4,66	11,58	581,28	391,44	972,72	
	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	M	6,00	16,96	3,63	20,59	101,76	21,78	123,54	
	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	28,00	7,25	8,12	15,37	203,00	227,36	430,36	
	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	8,36	4,63	12,99	117,04	64,82	181,86	
	91996	CABOS E FIOS									
	91953	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00	21,30	12,33	33,63	383,40	221,94	605,34	
	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	18,93	9,64	28,57	151,44	77,12	228,56	
	97589	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	30,33	14,99	45,32	60,66	29,98	90,64	
		LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR -	UN	14,00	32,14	13,15	45,29	449,96	184,10	634,06	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

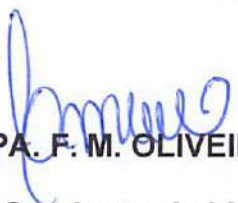
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

VALOR MÁXIMO R\$: 293.171,91 (duzentos e noventa e três mil cento e setenta e um reais e noventa e um centavos).

Sapopema-Pr, 14 de abril de 2023.


LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2320	09.001.10.301.0009.2023	0	4.4.90.51.01.07	Do Exercício
2023	2330	09.001.10.301.0009.2023	303	4.4.90.51.01.07	Do Exercício
2023	2331	09.001.10.301.0009.2023	500	4.4.90.51.01.07	Do Exercício

Sapopema-Pr, 18 de abril de 2023.


Osly Carlos de Oliveira
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2320	09.001.10.301.0009.2023		0	4.4.90.51.01.07	Do Exercício
2023	2330	09.001.10.301.0009.2023		303	4.4.90.51.01.07	Do Exercício
2023	2331	09.001.10.301.0009.2023		500	4.4.90.51.01.07	Do Exercício

VALOR TOTAL DE R\$: 293.171,91 (duzentos e noventa e três mil cento e setenta e um reais e noventa e um centavos).

Sapopema-Pr, 18 de abril de 2023.


LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

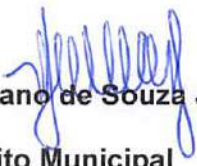
Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

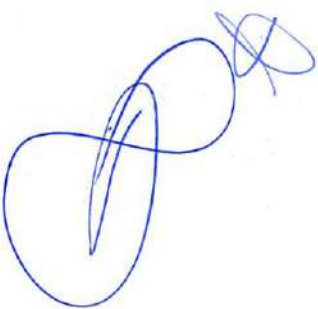
Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor estimado em R\$: 293.171,91 (duzentos e noventa e três mil cento e setenta e um reais e noventa e um centavos), peço a gentileza dar o devido prosseguimento no processo de licitação conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 19 de abril de 2023.


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. Da Silva Cruz - Controladora interna

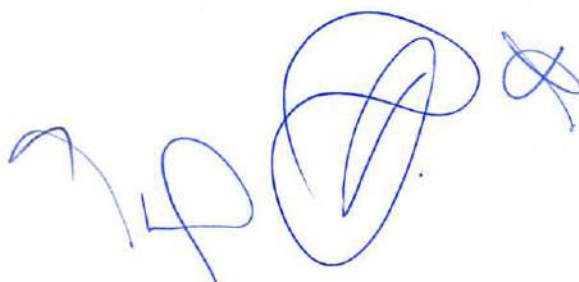
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** com valor estimado de R\$: 293.171,91 (duzentos e noventa e três mil cento e setenta e um reais e noventa e um centavos). com data de abertura para o dia 16/05/2023, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 19 de abril de 2023.


LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao Setor jurídico para elaboração de minuta de edital

Trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

À Assessoria Jurídica para elaboração da minuta da licitação

Sapopema-Pr, 19 de abril de 2023.

LIDINEI APA F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURIDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Estamos encaminhando a minuta da Licitação na modalidade de Tomada de Preços e Anexos, conforme prevê a Lei 8.666/93. Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 20 de abril de 2023.



Hamilton Pereira Zanella

Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MINUTA EDITAL TOMADA DE PREÇOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: XX/XX/2023 as 08:30 horas.

CREDENCIAMENTO: 08:05 as 08:20 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema e **LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023 e suas alterações.

São partes integrantes deste Edital:

I - PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO POR:

- a) Planilha de Serviços;
- b) Cronograma Físico – Financeiro
- c) Memorial Descritivo;
- d) Planta com detalhamento construtivo;
- e) Projetos.

1. OBJETO:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.1– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

1.2- Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do memorial descritivo, plantas/projetos e demais anexos, partes integrantes deste processo, bem como apresentar a Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART) ou similar.** no início da execução do Contrato;

1.3- O objeto do subitem 1.1 da presente licitação, compreende a execução de serviços com o fornecimento dos materiais e mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento da obra, conforme especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal e que integram o presente edital.

1.4 - O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada : no Loteamento Renascer, Rua das Indústrias - Bairro Reta Grande (CTG), Município de Sapopema-Paraná.

1. - **PREÇO MÁXIMO R\$: XXXXX (XXXXX),**

1. - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Inicia-se a xx (xx) dias a partir da data de emissão da ordem de serviços.

2 - **PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** xx (XX) meses.

2.1 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2.2 - MODALIDADE DE LICITALÇÃO: Tomada de Preços.

2.3 - ORIGEM DOS RECURSOS

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2320	09.001.10.301.0009.2023		0	4.4.90.51.01.07	Do Exercício
2023	2330	09.001.10.301.0009.2023		303	4.4.90.51.01.07	Do Exercício
2023	2331	09.001.10.301.0009.2023		500	4.4.90.51.01.07	Do Exercício

VALOR MÁXIMO R\$: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx),

– DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas. Ou seja até o dia XX/XX/2023.**

3.2. Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital **e não estejam** reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

3.4. Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.5. Não poderão participar empresas não cadastradas no Sistema de Cadastro fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a Lei de Licitações.

3.5.1. Relação de documentos para cadastramento:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes; (autenticado).
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa; (autenticada).
- e) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);

3.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.7. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Horário para Protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02: Das XX:XX as XX:XX do dia XX/XX/2023.

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. **Após o horário fixado, nenhuma outra proposta será recebida.** Segue abaixo parte externa dos envelopes:

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

Nome completo da licitante

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA

ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

Nome completo da licitante

4.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo que a documentação deverá ser apresentada no **original**, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor Municipal.

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema / Estado ou de outros municípios, des de que esteja com data vigente.
- b) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- c) Atestado de Vistoria fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR, conforme modelo “**TERMO DE VISTORIA**” encontrado no anexo VI deste edital, devidamente assinado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Sapopema, devendo a vistoria ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. **A visita técnica é facultativa, podendo a empresa apresentar o Termo de Renúncia a visita conforme modelo em anexo.**
- d) Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$: XXXX (XXXXXX).
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente Registradas no órgão competente;
- g) Certidão de Regularidade de situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- h) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, específica para fins licitatórios;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- j) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- k) Certidão Negativa Trabalhista;
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);
- l) Declaração de recebimento e/ou acesso á documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
- m) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
- n) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);
- o) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas;

v.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

b) Comprovação da existência em quadro de funcionários da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA. Através de Registro em carteira ou contrato de prestação de serviço vigente.

c) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação, através de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido (s) por empresas de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA, comprovando a capacitação técnico operacional com a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação, considerando-se serviço com características semelhantes às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação.

c.1.) Serão considerados compatíveis com o objeto licitado os atestados que comprovem a execução de no mínimo 50% das obras/serviços.

c.2.) O(s) atestado (s)ou certidão (ões) deverá (ão) conter a identificação do (s) signatários (s), com nome e cargo.

d) Capacidade Técnico Profissional: A empresa licitante deverá possuir, na data da licitação, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de serviços e obra, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedido pela entidade profissional competente – CREA/CONFEA ou no CAU, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com às do objeto desta licitação, relativamente às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto.

d.1.) A Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s) técnico(s), detentor(es) da CAT com a licitante, se fará mediante a apresentação de cópias autenticadas das anotações da CTPS, acompanhada da respectiva Ficha de registro de Empregados, nos termos da CLT, ou Fichas de Registro de Empregado(s) através de sistema informatizado, se for pertencente ao quadro permanente da licitante, poderá também ser feita por meio de cópia autenticada de contrato de prestação de serviços em vigor e no caso de sócios, deverá ser apresentado cópia autenticada do contrato social.

d.2.) O(s) profissional(is) detentores dos atestados, serão, obrigatoriamente, responsáveis técnicos da licitante que se responsabilizarão pelas obras e/ou serviços.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

d.3.) Apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, da sede da licitante, com prazo de validade em vigor.

Caso o registro tenha sido expedido por CREA de outro Estado, será exigido, para a prestação dos serviços, o visto do CREA-PR.

A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação conforme elucidado no item D, deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme segue:

	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5.1	89312	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	224,30	94,83	21.270,37
4.2.1	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	81,60	221,62	18.084,19
4.3.1	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	85,97	175,15	15.057,65
7.1	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	2.931,48	14.657,40
9.4	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE	M2	415,30	34,12	14.170,04

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014				
11.1	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	415,30	28,60	11.877,58
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	976,60	11.719,20
1.2	99060	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	70,15	162,51	11.400,08

4.3 - Anexos:

- ✓ Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- ✓ Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
- ✓ Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Anexo VI - Modelo de Termo de Vistoria;
- ✓ Anexo VII - Modelo de Termo de Renúncia a Visita Técnica;
- ✓ Anexo VII - Minuta do Contrato

4.4 – ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

4.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

4.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- a) **Proposta** (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:
- b) Razão social da empresa;
- c) Endereço completo e telefone para contato;
- d) Carimbo e número do CNPJ;
- e) Preço global, já inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a realização da obra;
- f) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;
- g) Condições de pagamento de acordo com medição da obra respeitando as condições estabelecidas no presente edital
- h) **Planilha de Serviços**, quantitativos e custos, devendo constar os valores unitários e totais referentes a mão de obra e materiais, devidamente assinada pelo responsável da licitante.
- i) **Cronograma de execução** devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro que será o responsável pela execução da obra.

4.4.3 - Os preços serão irrealizáveis e deverão ser cotados em reais.

4.4.4 - Serão desclassificadas as proposta que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- d) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- e) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- f) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- g) Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.
- h) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

5.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

- a) O menor preço global;
- b) As condições gerais desse edital;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- c) Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será feito sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

5.3 – As empresas interessadas em concorrer a **Tomada de Preços XX/2023** deverão apresentar juntamente com a **proposta de preços, orçamento geral da obras e cronograma físico-financeiro**, com período de execução conforme estipulado no presente edital.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias úteis de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

6.1.1 – Os pagamentos a serem realizados, conforme descrito no item 6 estão condicionados a aceitação dos serviços pelo fiscal da obra;

6.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

6.1.4 Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver;

6.1.5 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.1.6 - A empresa vencedora deverá constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

6.2 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados por etapas conforme execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.4 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal;

7 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

7.1.1 E de inteira responsabilidade dos participantes, o preenchimento correto das planilhas, e/ou apontamentos de possíveis erros das mesmas no Edital, não sendo aceito questionamentos posteriores, de soma, quantitativo ou qualquer outro.

8 – DOS RECURSOS;

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas do art.109, da Lei 8.666/93.

Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, manter a decisão.

Os recursos deverão ser encaminhados através de e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br / ou no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 858, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas / e correio, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;

9.2.1 – Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, **aos residentes no Município de Sapopema;**

9.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

9.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

9.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

9.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

9.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;

9.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;

9.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital;

9.6 - Visando à administração da obra, **manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;**

9.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

9.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;

9.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43)-3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- 9.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- 9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- 9.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 9.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.
- 9.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- 9.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;
- 9.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- 9.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- 9.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 9.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

9.21 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.21.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado;

9.22 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

10.1.8 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital;

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do

contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.1 supra.

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da

notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

12 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (i) **"prática corrupta"**2: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**3: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **("prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

13.1.-A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada com a de menor preço global, conforme os critérios de julgamento dispostos neste instrumento convocatório.

13.2 – O Município de Sapopema, comunicará o ato de adjudicação á todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento;

13.3 – No prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da lei, contratar com a Entidade de Licitação o objeto licitado. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes;
- d) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

15 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação - fone (43) 3548-1383.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, XX DE XX DE 2023.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

AO

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

AV. MANOEL RIBAS, 858

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA – PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

Tendo em vista a **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023**, e seus anexos, que tem como objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de R\$:.....(.....), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

DECLARAÇÕES

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



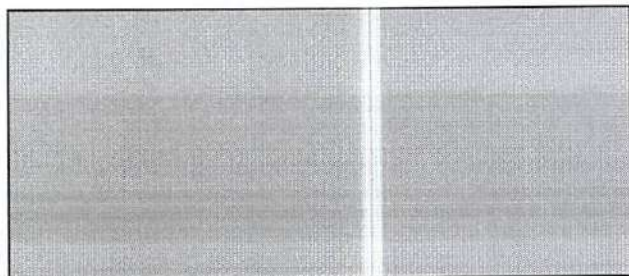
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de(.....) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - II

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº XX/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2023**, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - III

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - IV

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO – V

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

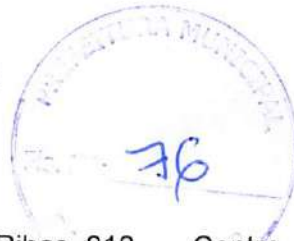
Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO TERMO DE VISTORIA

(LOCAL E DATA).

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. XX/2023, que a Empresa visitou o local das obras e serviços, Município de Sapopema-Pr, no dia/...../2023.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do representante da prefeitura

(nome e cargo)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº XX/2023, representada pelo Sr. XXXXXXXXXX – portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxxx, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2023

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º 498.523-98 o CPF sob o n.º 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 04/2023, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Tefone xx xxxx xxxx – e-mail xxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º _____ e CPF sob o n.º _____, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Parágrafo Primeiro – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º xx/2023 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e Diário Oficial do Paraná à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo Segundo – Para execução do objeto do presente instrumento, a

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (.....)
(valor da proposta vencedora).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato será de xx (xxx) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo da execução do presente contrato será de xx (xx) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.

e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e material necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43)-3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
 - y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.
 - y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
 - y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.
- z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada : no Loteamento Renascer, Rua das Indústrias - Bairro Reta Grande (CTG), Município de Sapopema-Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irre recuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à

saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

DOS PRAZOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ _____, ____ (_____) , fixo e irrevogável.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO SEXTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SETIMO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO OITAVO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO NONO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ _____ (_____), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2320	09.001.10.301.0009.2023	0	4.4.90.51.01.07	Do Exercício
2023	2330	09.001.10.301.0009.2023	303	4.4.90.51.01.07	Do Exercício
2023	2331	09.001.10.301.0009.2023	500	4.4.90.51.01.07	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR , ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (i) **"prática corrupta"**²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **("prática obstrutiva")**: significa:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, no que couber.

DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Sapopema/PR, de xxx de xxxxxxxx de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

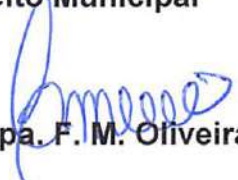
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 16/05/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/05/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone n.º. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

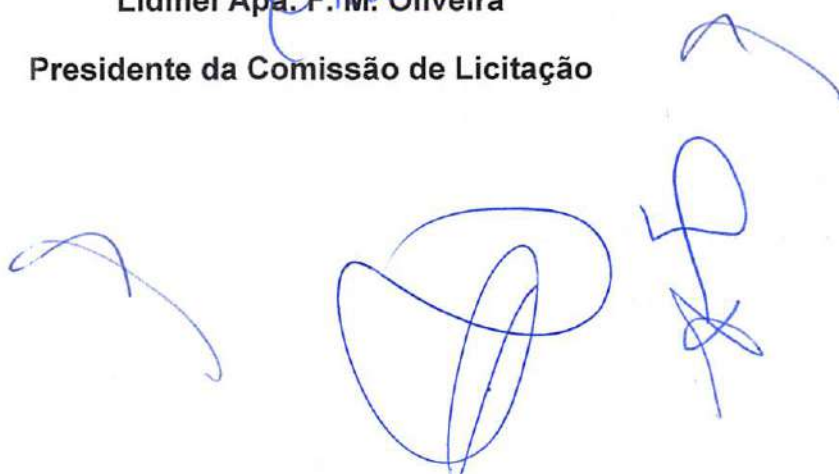
Sapopema, 27 de Abril de 2023.


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal


Lidinei Apa. F. M. Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação



na Rodovia Prefeito João Pereira Pinto, km 02, lote nº3/A, Gleba São Manoel – Município de São Manoel do Paraná

42841/2023

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023 P E Nº. 006/2023 Contratante MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 PREFEITA MUNICIPAL MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI. Contratada ENGEMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP. CNPJ/MF nº. 42.282.506/0001-80 Sócio Administrador Siguiney de Souza Peres. OBJETO contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Rolo Compactador de Solo Vibratório Autopropelido Marca: XCMG Modelo XS123PDBR, conforme Proposta SINCOV nº. 006035/2022 e Convênio nº. 926267/2022, por intermédio do MAPA e o Município de São Pedro do Ivaí e contrapartida do Município. PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO no prazo máximo de até 150 dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra, emitida pelo Departamento de Compras, após formalização e assinaturas de contrato. Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, nos casos previstos em lei. GESTORA DO CONTRATO Juliana Carneiro Blaskiewicz Batista. FISCAL DO CONTRATO Marcos Paz de Siqueira. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS II 11.01 206050111.2.057000 4.4.90.52.00.00.00. VALOR R\$569.990,00. PAGAMENTO será efetuado A PARTIR DA LIBERAÇÃO DO RECURSO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL – MAPA, após entrega/vistoria/aceitação pela gestora e fiscal do Contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica. VIGÊNCIA 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. FORO Comarca de Jandaia do Sul/Pr. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 25 de Abril de 2023.

43018/2023

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 16/05/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/05/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br. Sapopema, 27 de Abril de 2023. Paulo Maximiano de Souza Junior - Prefeito Municipal. Lidinei Apa. F. M. Oliveira-Presidente da Comissão de Licitação

42892/2023

Tapira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de Maio do ano de 2023, na Rua Paranaguá nº 518 em Tapira, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vila Rural Ouro Verde	Pavimentação em CBUQ	4.503,70 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tapira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3679-8000. Tapira, 26 de Abril de 2023.

Cláudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

43035/2023

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – SMS
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 012/2022, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2023 – SMS;

TORNA PÚBLICO, em cumprimento a L.N. 01/2023 – SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: CLINICA MÉDICA MARINATO LTDA;

CPF: 09.914.516/0001-99

ATIVIDADE A CONTRATAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DE IMAGEM

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Telêmaco Borba - PR, 26 de abril de 2023

Roberto Stock

Coordenador da Comissão de Credenciamento

42777/2023

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Nilmar de Moura, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto a execução global (material e mão de obra) na construção de vestiários e reformas junto ao Clube Recreativo e Esportivo Pioneiro, localizado na Rua Gonçalves Ledo, 200 esquina com a Rua José Venancio Heiss, 292 – Bairro Jardim Pioneiro, quadra Nº 920, lotes 01 à 11 e 17 à 23, situado nesta Cidade e Comarca de Toledo-PR. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no Projeto Básico, anexos ao processo licitatório, decidiu HABILITAR as seguintes empresas:

- CONSTRUTORA CHINELATO LTDA;
- CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELLO EIRELI;
- D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES;
- D & A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/2193 e alterações.

Toledo, 25 de Abril de 2023.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

42696/2023

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de paredes/divisórias de gesso acartonado, pintura, instalação de portas e aquisição de perfis e painéis para divisórias destinadas as unidades pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Toledo/PR, SOFREU ALTERAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços, que passa a ser conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 17 DE MAIO DE 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 17 DE MAIO DE 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 17 DE MAIO DE 2023. Município de Toledo-PR, em 26 de abril de 2023. ANDRÉ DALLA VECCHIA - PREGOEIRO.

ERRATA - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Aviso de Alteração REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2023, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado,

Retificação n.º 01/2023 referente ao EDITAL N.º 002/2023-CMDCA

Altera os itens 3.5, 4.3, 5.1, do Edital n.º 002/2023-CMDCA que divulga o processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2024/2027, conforme lei Federal n.º 8069/90, Lei Municipal n.º 838/2012 e Resolução n.º 170/2014 (Conanda).

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do item 3.5, 4.3 e 5.1 do edital de abertura de inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2024/2027.

Onde Lia-se:

3.5 A Listagem das inscrições deferidas será divulgada na data provável de 10 de maio de 2023, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, afixado em locais públicos e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.sapopema.pr.gov.br>.

4.3 A documentação citada no subitem 4.1 deverá ser entregue na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapopema no dia 12 de maio de 2023, das 8h às 17h, para análise e posterior homologação.

5.1 A prova será realizada no dia 26 de junho de 2023 de caráter classificatório e eliminatório, conforme a quantidade de acertos no teste, sendo nota de 00 (mínimo) à 100 (máxima). Nos locais a serem divulgados por responsabilidade da Comissão Eleitoral desse certame.

Passa-se a ler:

3.5 A Listagem das inscrições deferidas será divulgada na data provável de 15 de maio de 2023, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, afixado em locais públicos e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.sapopema.pr.gov.br>.

4.3 A documentação citada no subitem 4.1 deverá ser entregue na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapopema nos dias 03 a 10 de maio de 2023, das 8h às 17h, para análise e posterior homologação.

5.1 A prova será realizada no dia 24 de junho de 2023 de caráter classificatório e eliminatório, conforme a quantidade de acertos no teste, sendo nota de 00 (mínimo) à 100 (máxima). Nos locais a serem divulgados por responsabilidade da Comissão Eleitoral desse certame.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de abril de 2023.

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA – Sapopema/PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:55D777B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA

DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até às 08:20 h do dia 16/05/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/05/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - Centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone n.º (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 27 de Abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4C4C4FDA

ADMINISTRAÇÃO GERAL RESULTADO PREGAO 10-2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023, 86/2023, 87/2023, 88/2023, 89/2023, 90/2023, 91/2023, 92/2023, 93/2023, 94/2023, 95/2023, 96/2023, 97/2023, 98/2023 E 99/2023. Com vigência de 12 (doze) meses.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas A. D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ: 10.749.758/0001-80, valor de R\$ 10.730,00 (dez mil setecentos e trinta reais), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 00.802.002/0001-02, valor de R\$ 3.928,70 (três mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI, CNPJ: 32.743.242/0001-61, valor de R\$ 163.708,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e oito reais), CIRURGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33, valor de R\$ 62.426,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais), CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME, CNPJ: 23.228.076/0001-74 valor de R\$ 14.242,00 (quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais), CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 11.606.767/0001-85 valor de R\$ 5.743,00 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais), Cirurgica Itambe - Eireli, CNPJ: 26.847.096/0001-11 valor de R\$ 17.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais), FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.714.493/0001-31 valor de R\$ 53.298,00 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e oito reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02 Valor de R\$ 4.757,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais), MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME, CNPJ: 23.121.920/0001-63 valor de R\$ 26.465,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CNPJ: 46.381.269/0001-66 valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54 valor de R\$ 81.640,00 (oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais), PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98 valor de R\$ 1.834,00 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais), RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.907.666/0001-00 valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ: 00.656.468/0001-39 valor de R\$ 41.607,00 (quarenta e um mil seiscentos e sete reais). Sendo o valor total do certame R\$ 494.896,70

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.059/0001-01, pela Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo e Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pela Portaria nº 6.023/2023, com a devida autorização expedida pela Senhora Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 19 de maio de 2023 às 09:30 horas, em sua sede à Rua Onze, 674, na sala de Reuniões da Prefeitura a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a execução de pavimentação e recapeamento asfáltico no município de Primeiro de Maio, Convênio Plataforma + Brasil nº 899661/2020/MDR/CAIXA, Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, de acordo com a documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência, com valor máximo de R\$ 566.430,02 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e dois centavos), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser lido e obtido acessando o site: www.primeirodemaio.pr.gov.br, bem como o Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos de dúvidas podem ser feitas no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou encaminhadas ao e-mail: licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, 24 de maio de 2023.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.059/0001-01, pela Secretaria de Turismo e Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pela Portaria nº 6.023/2023, com a devida autorização expedida pela Senhora Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 22 de maio de 2023 às 09:30 horas, em sua sede à Rua Onze, 674, na sala de Reuniões da Prefeitura a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a construção de quiosques no Terminal Turístico Paranatur, conforme Plano de Ação nº 09032021-01271/2021, Modalidade: Transferência Especial, Programa 09032021, com valor máximo de R\$ 396.648,62 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser lido e obtido acessando o site: www.primeirodemaio.pr.gov.br, bem como o Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos de dúvidas podem ser feitas no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou encaminhadas ao e-mail: licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, 24 de maio de 2023.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo Administrativo Nº 38/2023
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN COM 12 LUGARES MAIS UM LUGAR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2023/2023, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA) - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, RESOLUÇÃO 933/2021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 a Pregoeira do Município de Ramilândia resolve retificar o edital, inserindo novas informações. Fica retificado o edital supra citado.

Devido a retificação, fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando remarcada a abertura para o dia 15 de maio de 2023 às 14h00min.

Ramilândia, 20 de abril de 2023
ANGELICA AP. BATISTA TROIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital da Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 92/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de GRAMA EM LEIVA ESMERALDA e GRAMA EM LEIVA ESMERALDA PLANTADA para manutenção das vias públicas, embelezamento de praças e prédios públicos, pátios de escolas e outros locais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Realeza/PR.

As alterações estão dispostas nas condições de habilitação e na data do certame.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 26 de Abril de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADAS: 2º ADITIVO E 3º SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 072-2022 JOSE WILSON PONTES, inscrita no CNPJ sob o nº 17.279.875/0001-77, 2º ADITIVO CONTRATO Nº 079-2022 SHEILA REGINA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.322.072/0001-20, 2º ADITIVO CONTRATO Nº 074-2022 JOSILAINNE CRISTINA DE SOUZA 07665049990, inscrita no CNPJ sob o nº 29.447.979/0001-22, 2º ADITIVO CONTRATO Nº 071-2022 DULCÍDIO ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.538/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023. VALOR TOTAL: R\$ 116.541,84. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2023 à 23/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e observados os critérios de conveniência e oportunidade, fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº. 30/2023, do tipo menor preço, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEDRA FERRO.

Rio Azul, 25 de abril de 2023.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e alterações, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, torna pública a ABERTURA da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, cujo objeto é a futura e eventual futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Serviços funerários. Subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 11/05/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m às 08h15m do dia 11/05/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15m do dia 11/05/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BL www.bl.org.br, "Acesso Identificado". O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, nº 588, centro, bem como através do site eletrônico na Internet www.santamonica.pr.gov.br, e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bl.org.br. Demais informações poderão ser obtidas através do Fone (44) 3455-1107.

Santa Mônica-PR, 24 de abril de 2023.
LUAN GUSTAVO FRAZZATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de medicamentos manipulados (nas formas farmacêuticas suspensão, solução, pó, gel, creme, colírio e serviço de diluição de comprimido fornecido pela Secretaria de Saúde do Estado (SESA), para a Secretaria Municipal de Saúde. Aberturas de Propostas: 11 de maio de 2023, às 09h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8h00min às 11h30min e das 12h45min às 17h15min horas, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 24 de abril de 2023
RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde Família Rural - loteamento renascer do Município. Entrega dos envelopes até às 08h20 de 16/05/2023 no Setor de Licitações da Prefeitura, Avenida Manoel Ribas, 858 - Centro. Abertura às 08h30 no mesmo dia na Sala de Reuniões. Edital e informações no site: www.sapopema.pr.gov.br, fone: (43) 3548.1383 ou e-mail: licitacao@sapopema@yahoo.com.br

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Nilmar de Moura, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto a execução global (material e mão de obra), na construção de vestiários e reformas junto ao Clube Recreativo e Esportivo Pioneiro, localizado na Rua Gonçalves Ledo, 200 esquina com a Rua José Venancio Heiss, 282 - Bairro Jardim Pioneiro, quadra Nº 920, lotes 01 à 11 e 17 à 23, situado nesta cidade e Comarca de Toledo-PR. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no Projeto Básico, anexos ao processo licitatório, decidiu HABILITAR as seguintes empresas:

- CONSTRUTORA CHINELATO LTDA;
- CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELLO EIRELI;
- D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES;
- D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/2193 e alterações.

Toledo, 25 de abril de 2023.
ANDRÉ DALLA VECCHIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	04		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110301000920234490510107		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	293.171,91		
Data de Lançamento do Edital	27/04/2023	Data Registro	27/04/2023
Data da Abertura das Propostas	16/05/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 16/05/2023 as 08:30 horas.

CREDENCIAMENTO: 08:05 as 08:20 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema e **LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, e suas alterações.

São partes integrantes deste Edital:

I - PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO POR:

- f) Planilha de Serviços;
- g) Cronograma Físico – Financeiro
- h) Memorial Descritivo;
- i) Planta com detalhamento construtivo;
- j) Projetos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2. OBJETO:

1.1– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

1.2- Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do memorial descritivo, plantas/projetos e demais anexos, partes integrantes deste processo, bem como apresentar a Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART) e Matrícula CEI da Obra** no início da execução do Contrato;

1.3- O objeto do subitem 1.1 da presente licitação, compreende a execução de serviços com o fornecimento dos materiais e mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento da obra, conforme especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal e que integram o presente edital.

1.4 - O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada : no Loteamento Renascer, Rua das Indústrias - Bairro Reta Grande (CTG), Município de Sapopema-Paraná.

2. - **PREÇO MÁXIMO R\$:** 293.171,91 (duzentos e noventa e três mil cento e setenta e um reais e noventa e um centavos).

2. - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Inicia-se no máximo 10 (dez) dias a partir da data de emissão da ordem de serviços. Devendo ser executado em 180 (cento e oitenta) dias.

2 - **PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2.1 - REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

2.2 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.

2.3 - ORIGEM DOS RECURSOS

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2320	09.001.10.301.0009.2023		0	4.4.90.51.01.07	Do Exercício
2023	2330	09.001.10.301.0009.2023		303	4.4.90.51.01.07	Do Exercício
2023	2331	09.001.10.301.0009.2023		500	4.4.90.51.01.07	Do Exercício

VALOR MÁXIMO R\$: 293.171,91 (duzentos e noventa e três mil cento e setenta e um reais e noventa e um centavos).

– DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas. Ou seja até o dia 11/05/2023.**

3.2. Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital **e não estejam** reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

3.4. Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.5. Não poderão participar empresas não cadastradas no Sistema de Cadastro fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a Lei de Licitações.

3.5.1. Relação de documentos para cadastramento:

- i) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- j) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes; (autenticado).
- k) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa; (autenticada).
- m) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- n) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- o) Certidão Negativa Trabalhista;

3.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.7. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Horário para Protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02: Das 08:05 as 08:20 do dia 16/05/2023.

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. **Após o horário fixado, nenhuma outra proposta será recebida.** Segue abaixo parte externa dos envelopes:

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Nome completo da licitante

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA

ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Nome completo da licitante

4.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo que a documentação deverá ser apresentada no **original**, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor Municipal.

- p) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema / Estado ou de outros municípios, des de que esteja com data vigente.
- q) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- r) Atestado de Vistoria fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR, conforme modelo “**TERMO DE VISTORIA**” encontrado no anexo VI deste edital, devidamente assinado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Sapopema, devendo a vistoria ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. **A visita técnica é facultativa, podendo a empresa apresentar o Termo de Renúncia a visita conforme modelo em anexo.**
- s) Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$: 14.658,60 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
- t) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- u) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente Registradas no órgão competente;
- v) Certidão de Regularidade de situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- w) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- x) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, específica para fins licitatórios;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- y) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- z) Certidão Negativa Trabalhista;
- aa) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);

4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
- b) Comprovação da existência em quadro de funcionários da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA. Através de Registro em carteira ou contrato de prestação de serviço vigente.
- c) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação, através de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido (s) por empresas de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA, comprovando a capacitação técnico operacional com a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação, considerando-se serviço com características semelhantes às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação.
 - c.1.) Serão considerados compatíveis com o objeto licitado os atestados que comprovem a execução de no mínimo 50% das obras/serviços.
 - c.2.) O(s) atestado (s) ou certidão (ões) deverá (ão) conter a identificação do (s) signatários (s), com nome e cargo.
- d) Capacidade Técnico Profissional: A empresa licitante deverá possuir, na data da licitação, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de serviços e obra, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedido pela entidade profissional

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

competente – CREA/CONFEA ou no CAU, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com às do objeto desta licitação, relativamente às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto.

d.1.) A Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s) técnico(s), detentor(es) da CAT com a licitante, se fará mediante a apresentação de cópias autenticadas das anotações da CTPS, acompanhada da respectiva Ficha de registro de Empregados, nos termos da CLT, ou Fichas de Registro de Empregado(s) através de sistema informatizado, se for pertencente ao quadro permanente da licitante, poderá também ser feita por meio de cópia autenticada de contrato de prestação de serviços em vigor e no caso de sócios, deverá ser apresentado cópia autenticada do contrato social.

d.2.) O(s) profissional(is) detentores dos atestados, serão, obrigatoriamente, responsáveis técnicos da licitante que se responsabilizarão pelas obras e/ou serviços.

d.3.) Apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, da sede da licitante, com prazo de validade em vigor.

Caso o registro tenha sido expedido por CREA de outro Estado, será exigido, para a prestação dos serviços, o visto do CREA-PR.

A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação conforme elucidado no item D, deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme segue:

	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5.1	89312	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	224,30	94,83	21.270,37
4.2.1	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM	M2	81,60	221,62	18.084,19

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020				
4.3.1	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	85,97	175,1 5	15.057,65
7.1	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	2.931, 48	14.657,40
9.4	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	415,30	34,12	14.170,04
11.1	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	415,30	28,60	11.877,58
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	976,6 0	11.719,20
1.2	99060	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	70,15	162,5 1	11.400,08

- aa) Declaração de recebimento e/ou acesso á documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
- ab) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
- ac) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);
- ad) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas;

v.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.3 - Anexos:

- ✓ Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- ✓ Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
- ✓ Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Anexo VI- Modelo de Termo de Vistoria;
- ✓ Anexo VII-Modelo de Termo de Renúncia a Visita Técnica;
- ✓ Anexo VII – Minuta do Contrato

4.4 – ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

4.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

4.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- j) **Proposta** (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:
- k) Razão social da empresa;
- l) Endereço completo e telefone para contato;
- m) Carimbo e número do CNPJ;
- n) Preço global, já inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a realização da obra;
- o) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;
- p) Condições de pagamento de acordo com medição da obra respeitando as condições estabelecidas no presente edital
- q) **Planilha de Serviços**, quantitativos e custos, devendo constar os valores unitários e totais referentes a mão de obra e materiais, devidamente assinada pelo responsável da empresa licitante.
- r) **Cronograma de execução** devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro que será o responsável pela execução da obra.

4.4.3 - Os preços serão irrealizáveis e deverão ser cotados em reais.

4.4.4 - Serão desclassificadas as proposta que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- i) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- j) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- k) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- l) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- m) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- n) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- o) Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.
- p) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

5.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- d) O menor preço global;
- e) As condições gerais desse edital;
- f) Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será feito sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

5.3 – As empresas interessadas em concorrer a **Tomada de Preços 04/2023** deverão apresentar juntamente com a proposta de preços, orçamento geral da obras e cronograma físico-financeiro, com período de execução conforme estipulado no presente edital.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias úteis de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

6.1.1 – Os pagamentos a serem realizados, conforme descrito no item 6 estão condicionados a aceitação dos serviços pelo fiscal da obra;

6.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

6.1.4 Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver;

6.1.5 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.1.6 - A empresa vencedora deverá constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

6.2 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.3 – Os pagamentos serão efetuados por etapas conforme execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra;

6.4 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal;

7 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

7.1.1 E de inteira responsabilidade dos participantes, o preenchimento correto das planilhas, e/ou apontamentos de possíveis erros das mesmas no Edital, não sendo aceito questionamentos posteriores, de soma, quantitativo ou qualquer outro.

8 – DOS RECURSOS;

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas do art.109, da Lei 8.666/93.

Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, manter a decisão.

Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, ou no Prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 858, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou / correio, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital;

9.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;

9.2.1 – Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, **aos residentes no Município de Sapopema;**

9.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

9.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

9.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

9.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

9.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;

9.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;

9.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital;

9.6 - Visando à administração da obra, **manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;**

9.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

9.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- 9.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- 9.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- 9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- 9.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 9.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.
- 9.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- 9.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;
- 9.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- 9.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- 9.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

9.21 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.21.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado;

9.22 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I;

10.1.8 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital;

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do

contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.1 supra.

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR ficando a

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da

notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

12 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (vi) **"prática corrupta"**2: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (vii) **"prática fraudulenta"**3: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (viii) **"prática colusiva"**4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

(ix) **"prática coercitiva"**5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(x) **("prática obstrutiva")**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1.-A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada com a de menor preço global, conforme os critérios de julgamento dispostos neste instrumento convocatório.

13.2 – O Município de Sapopema, comunicará o ato de adjudicação á todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento;

13.3 – No prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da lei, contratar com a Entidade de Licitação o objeto licitado. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- f) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- g) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- h) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes;
- i) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- j) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

15 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e dúvidas sobre o Edital convocatório poderão ser obtidos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , - fone (43) 3548-1383. Edital disponível no site www.sapopema.pr.gov.br .

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

AO

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

AV. MANOEL RIBAS, 858

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA – PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Tendo em vista a **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**, e seus anexos, que tem como objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de R\$:.....(.....), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

DECLARAÇÕES

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



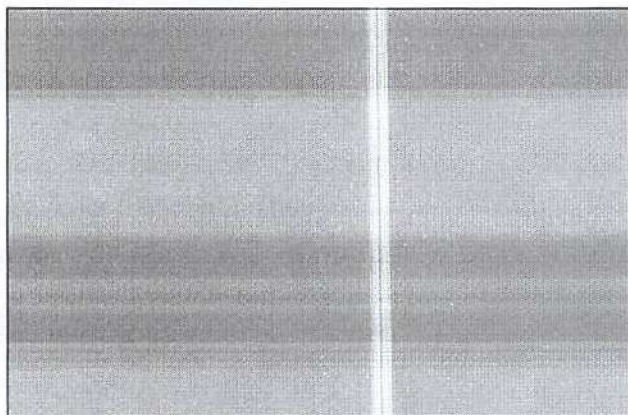
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de(.....) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - II

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 04/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 04/2023**, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - III

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 04/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - IV

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 04/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO – V

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 04/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG, do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO TERMO DE VISTORIA

(LOCAL E DATA).

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N°. 04/2023, que a Empresa visitou o local das obras e serviços, Município de Sapopema-Pr, no dia/...../2023.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do representante da prefeitura

(nome e cargo)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 04/2023, representada pelo Sr. XXXXXXXXX – portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxxx, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2023

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 04/2023, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, Telefone xx xxxx xxxx – e-mail xxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o nº. _____ e CPF sob o nº. _____, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo Primeiro – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços nº 04/2023 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e Diário Oficial do Paraná à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

Parágrafo Segundo – Para execução do objeto do presente instrumento, a

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (.....)
(valor da proposta vencedora).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

- O prazo da execução do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de autorização dos serviços. O início da execução poderá dar-se no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo de execução e vigência poderão ser prorrogado conforme Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e material necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.
- y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada : no Loteamento Renascer, Rua das Indústrias - Bairro Reta Grande (CTG), Município de Sapopema-Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à

saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

DOS PRAZOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ _____ ,
____ (_____) , fixo e irrevogável.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO SEXTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SETIMO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO OITAVO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO NONO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ _____ (_____), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2320	09.001.10.301.0009.2023	0	4.4.90.51.01.07	Do Exercício
2023	2330	09.001.10.301.0009.2023	303	4.4.90.51.01.07	Do Exercício
2023	2331	09.001.10.301.0009.2023	500	4.4.90.51.01.07	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR , ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (vi) **"prática corrupta"**2: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (vii) **"prática fraudulenta"**3: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (viii) **"prática colusiva"**4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (ix) **"prática coercitiva"**5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (x) **("prática obstrutiva")**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DO FORO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Sapopema/PR, de xxx de xxxxxxxx de 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86

16 / 05 / 2023

Comissão permanente de Licitação

RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me
CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná
email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



TOMADA DE PREÇOS 04/2023

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de sapopema - Parana:

CARTA - CREDENCIAL

A Comissão de Licitação.

Ref: TOMADA DE PREÇOS 04/2023 .

O abaixo assinado, Rogério Domingues de Camargo, portador da Carteira de Identidade nº 4.985.231-2 CPF 744.912.299-53, na qualidade de responsável legal pela proponente Rogerio Domingues de Camargo ME, vem, pela presente, informar a V.Sa que é a pessoa designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais que se a referir a licitação em epígrafe.

Sapopema 16 de maio de 2023

Rogério Domingues de Camargo
Empresário RG 498523



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF
4985231-2 SESP PR

CIT 744.912.299-53 DATA NASCIMENTO 11/03/1971

FILIAÇÃO
SALVADOR DOMINGUES DE CAMARGO
MARIA VALDIVIA CARNEIRO CAMARGO

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL D

Nº REGISTRO 01784514021 VALIDADE 13/12/2022 1ª HABILITAÇÃO 15/04/1991

RESERVAÇÕES
CETE
CETVE
CETCP

LOCAL APOPOEMA, PR DATA EMISSÃO 14/12/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

36887660051
PR913720954

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1567916947

PROIBIDO PLASTIFICAR 1567916947

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

16 / 05 / 2023

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA

ENGG



HABILITAÇÃO

ENGG CONSTRUTORA

CNPJ: 41.085.057/0001-18

Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Fortunato Sibim – Cornélio Procopio-PR – CEP 86300-000

E-mail: enggconstrutora@gmail.com Telefone: (43) 99117-2700

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

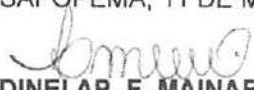
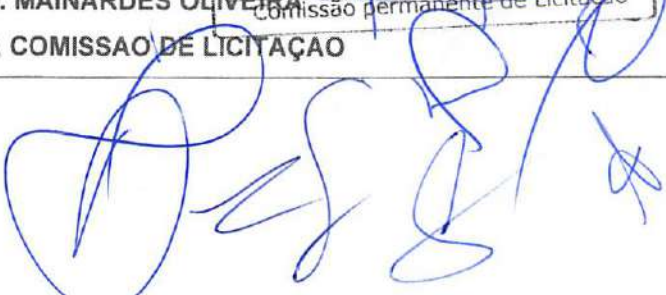
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 07	VALIDO ATE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	11/05/2024
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA COM SEDE EM: -CORNELIO PROCOPIO -PR A (RUA. AV. BAIRRO) - AV WILSON DE BARROS GATTI, 383 INSCRITA NO CNPJ: N º 41.085.057/0001-18 TELEFONE: (43)9117-2700	
RAMO DE ATIVIDADE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro (Dispensada *) 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.	
SAPOPEMA, 11 DE MAIO DE 2023.  LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA Comissão permanente de Licitação PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO ESTE DOCUMENTO É COPIA DO ORIGINAL 16/05/23 	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 41.085.057/0001-18, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 27 de Fevereiro de 2023, 15:45:43

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04
170084900

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04170084900
Dados: 2023.02.28
15:46:08 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 41.085.057/0001-18, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 27 de Fevereiro de 2023, 15:46:34

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04
170084900

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:04170084
900
Dados: 2023.02.28
15:46:59 -03'00'



À Comissão Permanente de Licitação do Município
Sapopema-Paraná

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2023

TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA
(Anexo VII)

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 04/2023, representada pelo Sr. **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS**, portador do RG nº 12.772.548-9 e CPF nº 083.613.099-550, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha e Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio/PR, 15 de maio de 2023.

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS:08361309950
Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE ALMEIDA
SANTOS:08361309950
Dados: 2023.05.16 02:40:45 -03'00'

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/Administrador
CPF: 083.613.099-50

ENGG CONSTRUTORA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Fortunato Sibim – Cornélio Procópio-PR – CEP 86300-000
E-mail: enggconstrutora@gmail.com Telefone: (43) 99117-2700

TERMO DE ABERTURA

Página 1 de 20

Livro Diário

Número: 2

Folha: 1

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2022.



Nome da Empresa: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383

Complemento

Bairro: CONJUNTO FORTUNATO SIBIM

Município: CORNELIO PROCOPIO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 41.085.057/0001-18

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 41601087317 Data registro: 04/03/2021

Inscrição Municipal.....: 5217166

CORNELIO PROCOPIO, 01/01/2022

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/administrador
CPF: 083.613.099-50

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

Empresa: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

C.N.P.J.: 41.085.057/0001-18

Insc. Junta Comercial: 41601087317 Data: 04/03/2021

Endereço: AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383, CONJUNTO FORTUNATO SIBIM, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Página 8 de 20
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	160.045,47D
ATIVO CIRCULANTE	160.045,47D
DISPONÍVEL	160.045,47D
CAIXA	160.045,47D
CAIXA GERAL	160.045,47D
PASSIVO	160.045,47C
PASSIVO CIRCULANTE	350,00C
FORNECEDORES	350,00C
FORNECEDORES	350,00C
AJM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA	350,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	159.695,47C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	49.695,47C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	49.695,47C
LUCRO ACUMULADOS	49.695,47C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 160.045,47 (cento e sessenta mil e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/administrador
CPF: 083.613.099-50

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

Empresa: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

C.N.P.J.: 41.085.057/0001-18

Insc. Junta Comercial: 41601087317 Data: 04/03/2021

Endereço: AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383, CONJUNTO FORTUNATO SIBIM, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000

Página 9 de 20
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Total	2021	Total
RECEITA BRUTA				
SERVIÇOS PRESTADOS	88.516,12	88.516,12	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
(-) ISS	(1.770,35)		0,00	
(-) SIMPLES NACIONAL	(2.210,69)	(3.981,04)	0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA		84.535,08		0,00
LUCRO BRUTO		84.535,08		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(32.371,82)		(2.467,79)
DESPESAS COM VENDAS				
MANUTENÇÃO E REPARO	(320,00)	(320,00)	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
HONORÁRIO CONTÁBIL	(1.752,92)		0,00	
TAXA ISS, VERIF.FUNC. E EXPEDIENTE	(331,52)		(1.217,02)	
TAXA CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA	(228,96)		(62,69)	
TAXA CERTIDÃO FORO JUDICIAL	0,00		(76,32)	
TAXA CERTIDÃO SIMPLIFICADA	(76,32)		(68,92)	
TAXAS ABERTURA ALVARÁ MUNICIPAL	0,00		(75,33)	
MULTAS DE MORA	0,00		(200,00)	
TAXA VISTORIA INICIAL CORPO DE BOMBEIROS	0,00		(105,66)	
TAXA JUCEPAR CONSTITUIÇÃO	0,00		(61,85)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00		(600,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(12.523,30)		0,00	
MATERIAL USO E CONSUMO/CONSTRUÇÕES	(17.138,80)	(32.051,82)	0,00	(2.467,79)
RESULTADO OPERACIONAL		52.163,26		(2.467,79)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		52.163,26		(2.467,79)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		52.163,26		(2.467,79)

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/administrador
CPF: 083.613.099-50

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

Empresa: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA
C.N.P.J.: 41.085.057/0001-18
Endereço: AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383, CONJUNTO FORTUNATO SIBIM, CORNELIO
PROCOPIO/PR, CEP 86300-000

Insc. Junta Comercial: 41601087317 Data: 04/03/2021
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Página 10 de 20

Folha: 0010
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	52.163,26
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(2.467,79)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	49.695,47
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	49.695,47

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/administrador
CPF: 083.613.099-50

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

Empresa: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

C.N.P.J.: 41.085.057/0001-18

Endereço: AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383, CONJUNTO FORTUNATO SIBIM, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 41601087317 Data: 04/03/2021

Fol. Página 11 de 20

Número livro: 0002



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes

Valores pagos a fornecedores

CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES

Tributos pagos

FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS

CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

2022

2021

86.745,77

0,00

(33.753,20)

(1.867,79)

52.992,57

(1.867,79)

(1.079,31)

0,00

51.913,26

(1.867,79)

51.913,26

(1.867,79)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital

CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

0,00

110.000,00

0,00

110.000,00

Aumento nas Disponibilidades

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO

DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

51.913,26

108.132,21

108.132,21

0,00

160.045,47

108.132,21

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS

Sócio/administrador

CPF: 083.613.099-50

APARECIDO JOSÉ MESSIAS

Contador

Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8

CPF: 010.109.209-10

Empresa: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

Inscrição: 41.085.057/0001-18

Endereço: AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383, CONJUNTO FORTUNATO SIBIM, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 41601087317 Data: 04/03/2021

Página 15 de 20
Número livro: 0002



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	160.045,47 + 0,00	457,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	350,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	160.045,47	457,27
	Passivo Circulante	350,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	160.045,47 - 0,00	457,27
	Passivo Circulante	350,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	160.045,47	457,27
	Passivo Circulante	350,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	160.045,47	457,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	350,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	160.045,47 - 350,00	159.695,47
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	350,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	160.045,47	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	350,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	159.695,47 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	350,00 + 0,00	0,00
	Ativo	160.045,47	

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/administrador
CPF: 083.613.099-50

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

NOTAS EXPLICATIVAS



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Findas em 31 de dezembro de 2022.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime fiscal do Simples Nacional, com sede na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 283, Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, devidamente registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº 41601087317 e inscrita no CNPJ sob o nº 41.085.057/0001-18, constituída em 04/03/2021, por prazo indeterminado, a sociedade tem por objetivo social o exercício das atividades econômicas: construção de edifícios, administração de obras e serviços de engenharia civil.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (dezembro/2022 e dezembro/2021), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houverem, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

Passivo Circulante:

(c) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

d) Provisões

As provisões são reconhecidas quando existe obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor de face da obrigação ou pela estimativa de desembolso que devem ser necessários para liquidar a obrigação.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio líquido é composto:

1) Capital Social: O capital da empresa, em 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) é formado por quotas sociais de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada.

2) Lucros acumulados/Prejuízos Acumulados:

Apresenta lucro acumulado de R\$ 49.695,47 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Total do PL: R\$ 159.695,47 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

NOTA 05 - RECEITAS E DESPESAS

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA Nº 07: POLÍTICA CONTÁBIL:

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 08: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA:

A administração optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES:

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 11: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado em 30 de abril de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 12: ATIVOS CIRCULANTES:

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 13: ESTOQUES:

A empresa não possui saldo de estoque.

NOTA Nº 14: PASSIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 15: EVENTOS SUBSEQUENTES:

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 16: DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

A Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, demonstra o valor referente ao lucro acumulado no final do período.

NOTA Nº 17: DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA:

A empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.

NOTA Nº 18: EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 19: CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos meses.

Cornélio Procópio/PR, 31 de dezembro de 2022.

APARECIDO JOSÉ MESSIAS

Contador

CPF: 010.109.209-10

CRC:PR-072981/O-8

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS

Sócio/Administrador

CPF: 083.613.099-50

TERMO DE ENCERRAMENTO

Página 19 de 20

Livro Diário

Número: 2

Folha: 19

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383

Complemento:

Bairro: CONJUNTO FORTUNATO SIBIM

Município: CORNELIO PROCOPIO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 41.085.057/0001-18

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 41601087317 Data registro: 04/03/2021

Inscrição Municipal.....: 5217166

CORNELIO PROCOPIO, 31/12/2022

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/administrador
CPF: 083.613.099-50

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010920910	APARECIDO JOSE MESSIAS
08361309950	GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2023 15:58 SOB Nº 20233321306.
PROTOCOLO: 233321306 DE 15/05/2023. NIRE: 41601087317.
ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 15/05/2023
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12307304200 em 15/05/2023, protocolo 233321306. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA
Número de Registro:	41601087317
CNPJ:	41085057000118
Município:	Cornélio Procopio

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010920910	APARECIDO JOSE MESSIAS	PR072981/O-8
08361309950	GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2023 15:58 SOB N° 20233321306.
PROTOCOLO: 233321306 DE 15/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307304200. NIRE: 41601087317.
ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 15/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.085.057/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2021
NOME EMPRESARIAL ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGG CONSTRUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro (Dispensada *) 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV WILSON DE BARROS GATTI	NUMERO 383	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO FORTUNATO SIBIM	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9117-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 01:31:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Folha 1 de 3

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 06/08/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.613.099-50, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.772.548-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domicílio e residência na Rua Neuza Pelegrini, nº 530, Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

§ 1º Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Sócio Titular	Quotas	(%)	R\$
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS	110.000	100,00	110.000,00
Total	110.000	100,00	110.000,00

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI será: fiscalização, acompanhamento e planejamento de obras civis e de engenharia, CNAE: 4399-1/01 e 7112-0/00, execução de obras civis e reformas, CNAE: 4120-4/00.

Cláusula Quarta: A Eireli iniciará suas atividades na data do arquivamento de seu contrato social e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli caberá ao Titular **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Folha 2 de 3

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

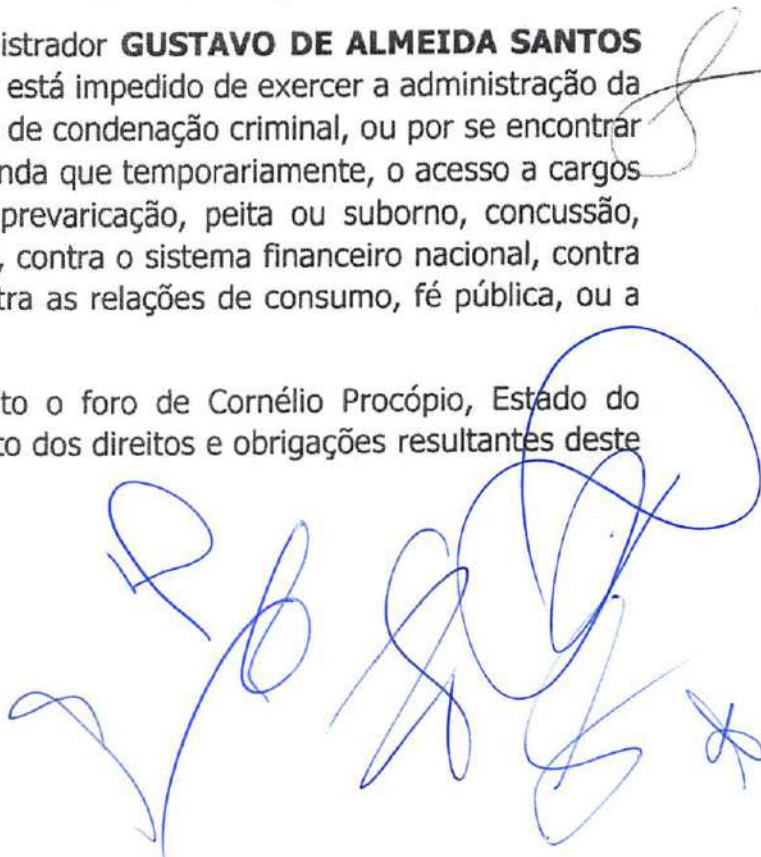
Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

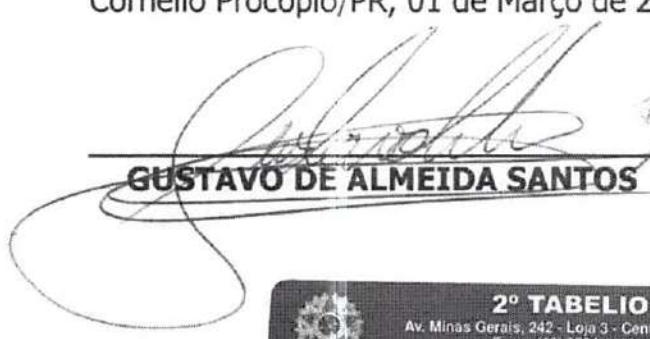


**ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Folha 3 de 3

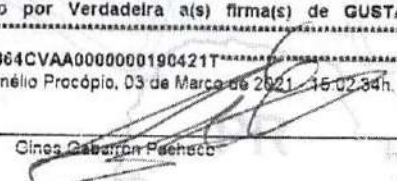
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 01 de Março de 2021.

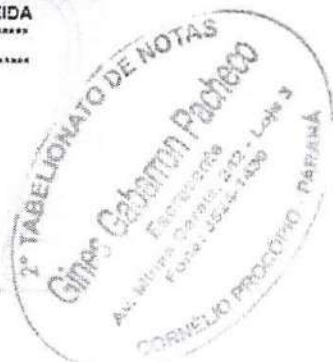

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS

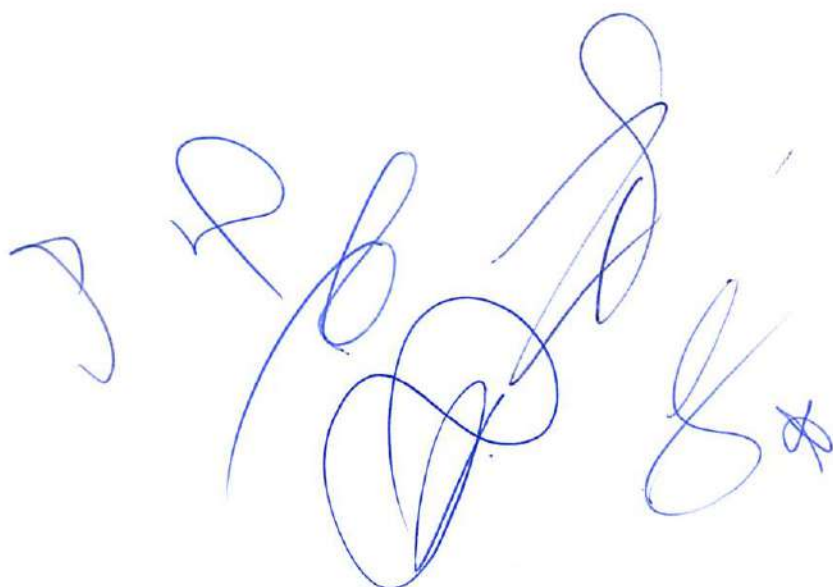
2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartorio@vitor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS**.
Selo 0183364CVAA0000000190421T
Dou fe: Cornélio Procópio, 03 de Março de 2021, 15:02:34h.


Vitor Pacheco Galego







**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, APARECIDO JOSE MESSIAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 072981, expedida em 17/08/2016, inscrito no CPF nº 01010920910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01010920910	072981	APARECIDO JOSE MESSIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 08:02 SOB Nº 41601087317.
PROTOCOLO: 211242705 DE 04/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101450603. CNPJ DA SEDE: 41085057000118.
NIRE: 41601087317. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

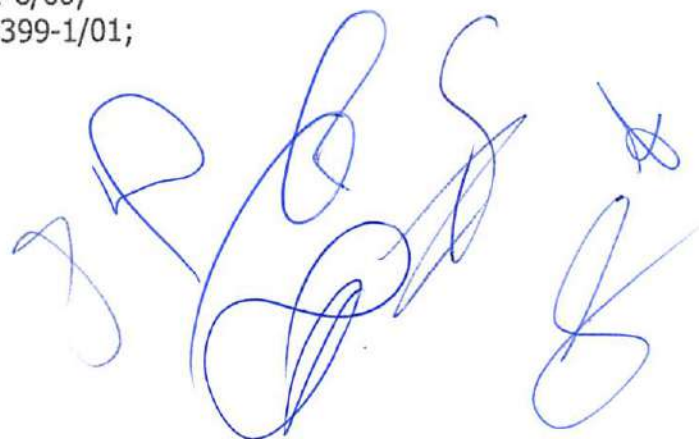
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"** 171**CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18****NIRE: 41601087317**

Folha 1 de 5

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, natural de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, nascido em 06/08/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.613.099-50, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.772.548-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domicílio e residência na Rua Neuza Pelegrini, nº 530, Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, resolve **ALTERAR** seu contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"**, registrada sob o NIRE nº 41601087317, por despacho em sessão de 04/03/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.085.057/0001-18, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- a) **Construção de edifícios** - CNAE: 4120-4/00;
- b) Fabricação de artigos de vidro - CNAE: 2319-2/00;
- c) Fabricação de estruturas metálicas - CNAE: 2511-0/00;
- d) Construção de rodovias e ferrovias - CNAE: 4211-1/01;
- e) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - CNAE: 4213-8/00;
- f) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - CNAE: 4222-7/01;
- g) Construção de instalações esportivas e recreativas - CNAE: 4299-5/01;
- h) **Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente** - CNAE: 4299-5/99;
- i) Preparação de canteiro e limpeza de terreno - CNAE: 4311-8/02;
- j) Obras de terraplenagem - CNAE: 4313-4/00;
- k) Instalação e manutenção elétrica - CNAE: 4321-5/00;
- l) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - CNAE: 4322-3/01;
- m) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - CNAE: 4329-1/04;
- n) Obras de fundações - CNAE: 4391-6/00;
- o) Administração de obras - CNAE: 4399-1/01;



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"

CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18

NIRE: 41601087317

Folha 2 de 5

- p) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - CNAE: 4399-1/02;
- q) **Obras de alvenaria** - CNAE: 4399-1/03;
- r) Serviços de engenharia - CNAE: 7112-0/00;
- s) Comércio atacadista de materiais de construção em geral - CNAE: 4679-6/99;
- t) Comércio varejista de vidros - CNAE: 4743-1/00;
- u) Comércio varejista de materiais de construção em geral - CNAE: 4744-0/99.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI

CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18

NIRE: 41601087317

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 06/08/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.613.099-50, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.772.548-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domicílio e residência na Rua Neuza Pelegrini, nº 530, Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, resolve **CONSOLIDAR** seu contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"**, registrada sob o NIRE nº 41601087317, por despacho em sessão de 04/03/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.085.057/0001-18, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"****CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18****NIRE: 41601087317**

Folha 3 de 5

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Sócio Titular	Quotas	(%)	R\$
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS	110.000	100,00	110.000,00
Total	110.000	100,00	110.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será:

- a) Construção de edifícios - CNAE: 4120-4/00;
- b) Fabricação de artigos de vidro - CNAE: 2319-2/00;
- c) Fabricação de estruturas metálicas - CNAE: 2511-0/00;
- d) Construção de rodovias e ferrovias - CNAE: 4211-1/01;
- e) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - CNAE: 4213-8/00;
- f) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - CNAE: 4222-7/01;
- g) Construção de instalações esportivas e recreativas - CNAE: 4299-5/01;
- h) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - CNAE: 4299-5/99;
- i) Preparação de canteiro e limpeza de terreno - CNAE: 4311-8/02;
- j) Obras de terraplenagem - CNAE: 4313-4/00;
- k) Instalação e manutenção elétrica - CNAE: 4321-5/00;
- l) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - CNAE: 4322-3/01;
- m) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - CNAE: 4329-1/04;
- n) Obras de fundações - CNAE: 4391-6/00;
- o) Administração de obras - CNAE: 4399-1/01;
- p) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - CNAE: 4399-1/02;
- q) Obras de alvenaria - CNAE: 4399-1/03;
- r) Serviços de engenharia - CNAE: 7112-0/00;
- s) Comércio atacadista de materiais de construção em geral - CNAE: 4679-6/99;
- t) Comércio varejista de vidros - CNAE: 4743-1/00;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"

CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18

NIRE: 41601087317

Folha 4 de 5

u) Comércio varejista de materiais de construção em geral - CNAE: 4744-0/99.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades na data do arquivamento de seu contrato social e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"** 125**CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18****NIRE: 41601087317**

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

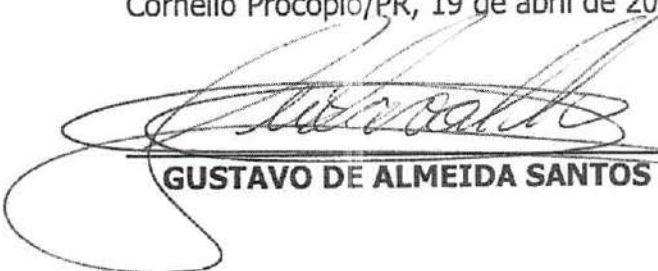
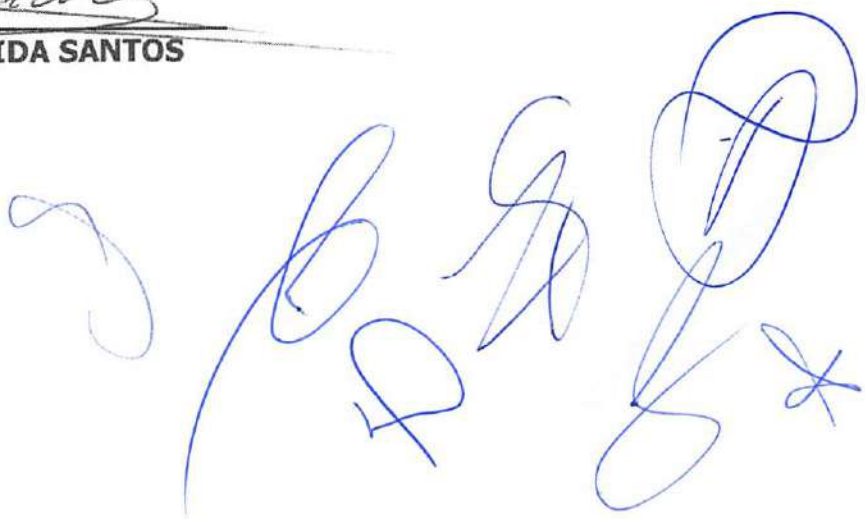
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 19 de abril de 2021.


GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS


**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, APARECIDO JOSE MESSIAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 072981, expedida em 17/08/2016, inscrito no CPF nº 01010920910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01010920910	072981	APARECIDO JOSE MESSIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 09:36 SOB Nº 20212582100.
PROTOCOLO: 212582100 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103097692. CNPJ DA SEDE: 41085057000118.
NIRE: 41601087317. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
ENGC CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.085.057/0001-18
Razão Social: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI
Endereço: AV WILSON DE BARROS GATTI 383 / CJ FORTUNATO SIBIM / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2023 a 09/06/2023

Certificação Número: 2023051102211386959275

Informação obtida em 11/05/2023 11:33:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 41.085.057/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:20 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **5401.B303.D180.9653**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

[Assinatura manuscrita]



CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA CNPJ: 41085057000118

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 11671 - Atividade principal: Construção de edifícios

Endereço: WILSON DE BARROS GATTI, 383 - Bairro CONJUNTO FORTUNATO SIBIM - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWLRCSPBBZBLTY51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 28 de Abril de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029350316-58



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.085.057/0001-18**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO ~~NEGATIVA~~ DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 41.085.057/0001-18

Certidão nº: 5715404/2023

Expedição: 08/02/2023, às 11:23:29

Validade: ~~07/08/2023~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.085.057/0001-18, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 030471781-47



Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 14/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **66100/2023**

Validade: **12/11/2023**

Nome Civil: **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-187805/D

Registro Nacional : 1719412588

Registrado(a) desde : 10/06/2020

Filiação : FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS
SIMONE APARECIDA DA SILVA SANTOS

Data de Nascimento : 06/08/1995

Documento de Identidade : 127725489 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 08361309950

Naturalidade : CORNELIO PROCOPIO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO FILADELFIA

Data da Colação de Grau : 21/02/2020

Diplomação : 14/06/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: POSSUI COMPETENCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº. 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DO ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº. 23.569/1933 E DO ART. 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/1973

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 146330/2023.

Emitida via Internet em 16/05/2023 02:00:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e
Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 66102/2023**Validade: 12/11/2023****Razão Social:** ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI**CNPJ:** 41085057000118**Num. Registro:** 75231**Registrada desde :** 12/05/2021**Capital Social:** R\$ 110.000,00**Endereço:** AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383 SIBIM**Município/Estado:** CORNELIO PROCOPIO-PR**CEP:** 86300000**Objetivo Social:**

Construção de edifícios, fabricação de artigos de vidro, fabricação de estruturas metálicas, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, serviços de engenharia, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais de construção em geral.

Restrição de Atividade : Atividades da empresas ficam restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 41085057000118**1 - Nome Civil:** GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS**Carteira:** PR-187805/D **Data de Expedição:** 10/06/2020**Desde:** 12/05/2021 **Carga Horária:** 2:0 H/D**Título:** ENGENHEIRO CIVIL **Situação:** Regular**Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º****Título:** ENGENHEIRO CIVIL **Situação:** Regular**Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA****Título:** ENGENHEIRO CIVIL **Situação:** Regular**Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º**

Observações: POSSUI COMPETENCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº. 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DO ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº. 23.569/1933 E DO ART. 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/1973

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 146332/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/05/2023 02:00:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **60260/2023**

Validade: **31/05/2023**

Nome Civil: **OSVALDO MOREIRA ANDRION**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-20040/D

Registro Nacional : 1702273334

Registrado(a) desde : 08/08/1988

Filiação : VANOR MOREIRA ANDRION

ALICE ALVES ANDRION

Data de Nascimento : 21/09/1956

Documento de Identidade : 1235327 Orgão Emissor : SSPR UF : PR

CPF : 51898730997

Naturalidade : FOZ DO IGUAÇU/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 14/01/1988

Diplomação : 14/01/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 134102/2023.

Emitida via Internet em 03/05/2023 19:31:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS**

186

Pelo presente Instrumento, de um lado **Osvaldo Moreira Andrion**, Brasileiro, Engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.235.327-8 emitido pela SSP/PR e do CPF/MF nº 518.987.309-97 e registrado no CREA-SP sob nº PR-20.040/D, com endereço na Rua Estanislau Zambrycki, 430 - CEP: 85.852-200, Foz do Iguaçu/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **ENGG CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº 41.085.057/0001-18 com endereço Avenida Wilson de Barros Gatti, nº383 – CEP: 86300-000, Cornélio Procópio-PR, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Gustavo de Almeida Santos**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.772.548-9 SSP-PR e CPF nº 083.613.099-50, residente e domiciliado, na cidade de Cornélio Procópio doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a **prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo CONTRATADO** para assumir acessória técnica e responsabilidade técnica na execução de obras.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos durante 10 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

OSVALDO MOREIRA
ANDRION:51898730
997

Assinado de forma digital por
OSVALDO MOREIRA
ANDRION:51898730997
Data: 2022.10.03 17:08:19
-03'00"

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6 - A multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, será de um mês de salário, ou seja, R\$1500,00 (mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca **Cornélio Procopio** – **PR**, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Cornélio Procópio, 03 de outubro de 2022

OSVALDO MOREIRA

ANDRION:51898730997

Assinado de forma digital por
OSVALDO MOREIRA

ANDRION:51898730997

Dados: 2022.10.03 17:08:56 -03'00'

Oswaldo Moreira Andrion, CREA: PR-20.040/D

GUSTAVO DE
ALMEIDA

SANTOS:08361309950

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE ALMEIDA

SANTOS:08361309950

Dados: 2022.10.03 17:11:46 -03'00'

Gustavo de Almeida Santos RG nº12.772.548-9

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

OSVALDO MOREIRA ANDRION

Carteira Profissional: PR-20040/D

Acervo Técnico Nº.: 6461/2018

Selos de autenticidade: A 057249

RNP Nº: 1702273334

Protocolo Nº.: 2018/00435211



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

OSVALDO MOREIRA ANDRION

Carteira Profissional: PR-20040/D

Acervo Técnico Nº: **6461/2018**

Selos de autenticidade: **A 057249**

RNP Nº.: 1702273334

Protocolo Nº.: **2018/00435211**

ART Nº.: 20185471815 0..... Registrada: 22/11/2018.....
ART Correspons.: 20175030393
Empresa Executora.: MPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ/CPF:
76.206.606/0001-40.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
PGCC-PLANO GERENC. RESÍD. CONSTR. CIVIL.....
Dimensão.....: 1.510,23 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: R JOSÉ SILVERIO DE OLIVEIRA, S/N LOTEAMENTO WITT...
Município/Estado....: FOZ DO IGUAÇU/PR.....
Data de Início.....: 25/10/2017..... Data de Conclusão: 10/09/2018.....
Docto de Conclusão.....
Descr. Compl. Serv...: OBRA: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELOI
LOHMANN.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

OSVALDO MOREIRA ANDRION

Carteira Profissional: PR-20040/D

Acervo Técnico Nº.: **6461/2018**

Selos de autenticidade: **A-057249**

RNP Nº.: 1702273334

Protocolo Nº.: **2018/00435211**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00435211.

Emitida via Internet em 16/04/2019 18:21:57 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS

DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS CONTRATADAS

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Atestamos que a Empresa **MPB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.372.579/0001-98, com sede na Rua Nova Cantu, 868 - Jardim Avorada, Foz do Iguaçu, executou os Serviços abaixo relacionados, dentro das exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis.

Contrato: Nº 191/2017

Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Elói Lohamann - FNDE Tipo I

Local: Rua José Silvério de Oliveira S/N - Loteamento Witt - Foz do Iguaçu/Pr

Valor do Contrato: R\$ 2.342.118,21

Responsáveis Técnicos: Engº Jairo de Oliveira CREA: PR-3.633/D - ART: 20175030393 e

Engº Osvaldo Moreira Andrión - CREA: PR-20.040/D - ART: 20185471815

Início da Obra: 25/10/2017

Término da Obra: 10/09/2018

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	6,00
1.2	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00
1.3	41598	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00
1.4	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.5	73805/1	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	40,00
1.6	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.510,23
1.7	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	m	56,00
1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	m²	80,00
2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
2.1			EDIFICAÇÃO		
2.1.1	94304	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	270,40
2.1.2	73965/009	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	142,17
2.1.3	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	263,11
2.1.4	93362	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	56,39
2.2			MURETA		
2.2.1	73965/009	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	11,26
2.2.2	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	17,74
2.2.3	93362	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	6,39
2.3			CASTELO D'ÁGUA		
2.3.1	73965/009	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,78
2.3.2	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96
2.3.3	93362	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	6,39
3			FUNDAÇÕES		
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS		
3.1.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	399,00
3.1.2	83534	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	73,61
3.1.3	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	133,93
3.1.4	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	654,18

3.1.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	383,55
3.1.6	74157	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	32,38
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	707,67
3.2.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.248,55
3.2.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	645,82
3.2.4	74157	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	40,93
3.3			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA		
3.3.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00
3.3.2	72820	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00
3.3.3	95240	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	12,96
3.3.4	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	7,20
3.3.5	73990/1	SINAPI	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	6,48
3.3.6	74138/3	SINAPI	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	4,71
3.4			MURETA - BLOCOS		
3.4.1	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	52,50
3.4.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m²	27,97
3.4.3	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	21,39
3.4.4	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	34,36
3.4.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	37,91
3.4.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,38
3.5			MURETA - VIGAS BALDRAME		
3.5.1	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	28,49
3.5.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	62,91
3.5.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	26,82
3.5.4	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	1,52
4			SUPERESTRUTURA		
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES		
4.1.1	92264	SINAPI	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m²	459,20
4.1.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.730,55
4.1.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	628,91
4.1.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	25,19
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.2.1	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m²	714,44
4.2.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.152,73
4.2.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	581,18
4.2.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	41,19
4.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
4.3.1	83901	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto	m	262,10
4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES		
4.4.1	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m²	17,29

4.4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	48,82
4.4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	20,36
4.4.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	0,80
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
5.1			ELEMENTOS VAZADOS		
5.1.1	73937/4	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	942,96
5.2.2	73935/2	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	17,07
5.2.3	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	478,93
5.2.4	73988/1	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	50,56
5.2.5	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	22,63
5.3			ALVENARIA DA MURETA		
5.3.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	18,12
6			ESQUADRIAS		
6.1			PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	90844	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00
6.1.2	90844	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00
6.1.3	90844	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00
6.1.4	90844	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00
6.1.5	90844	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00
6.1.6		MERCADO	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	16,00
6.1.7		MERCADO	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	11,20
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
6.2.1	91307	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	51,00
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO		
6.3.1	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,31
6.3.2	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68
6.3.3	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,72
6.3.4	68050	SINAPI	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	113,40
6.3.5	68050	SINAPI	Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,04
6.3.6	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,44
6.3.7	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25
6.4			PORTAS DE VIDRO - PV		
6.4.1	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00

6.4.2	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00
6.4.3	72120	SINAPI	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	m²	0,61
6.5			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA		
6.5.1	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,75
6.5.2	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,60
6.5.3	85010	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	3,22
6.5.4	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,03
6.5.5	85010	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,10
6.5.6	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10
6.5.7	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60
6.5.8	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30
6.5.9	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	18,90
6.5.10	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10
6.5.11	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30
6.5.12	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40
6.5.13	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60
6.5.14	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,60
6.5.15	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80
6.5.16		MERCADO	Tela de nylon de proteção - fixada na esquadria	m²	20,25
6.6			VIDROS		
6.6.1	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	10,70
6.6.2	72120	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento e instalação	m²	11,40
6.6.3	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	21,28
6.7			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO		
6.7.1	C4559	SEINFRA	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	50,22
6.7.2		MERCADO	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	8,31
6.7.3		MERCADO	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m²	145,20
6.7.4	C4559	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	13,50
7			SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1	72111	SINAPI	Estrutura metálica em tesouras	m²	1.426,85
7.2		MERCADO	Telha Sanduiche metálica	m²	1.283,33
7.3	75220	SINAPI	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,25
7.4	94228	SINAPI	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	186,15
7.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	258,90
7.6	71623	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	258,20

8			IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	707,67
9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	3.513,30
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2.826,43
9.3	87776	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	686,87
9.4	75481	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	2.028,45
9.5	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	629,61
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	9,21
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	7,49
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	15,17
9.9	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	136,50
9.10	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	191,30
9.11	C4294	SEINFRA	Fôrro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	498,03
9.12		MERCADO	Fôrro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	738,27
10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
10.1.1	73907/3	SINAPI	Contrapiso e=5,0cm	m²	1.159,70
10.1.2	87650	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	1.159,70
10.1.3	73922/5	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plástica acabada 1,2m	m²	386,12
10.1.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	23,72
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	226,97
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	355,53
10.1.7	72185	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	394,33
10.1.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	27,90
10.1.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	22,68
10.1.10	72189	SINAPI	Rodapé vinílico h=5cm	m	191,30
10.1.11	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	90,00
10.1.12	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
10.2.1	73892/2	SINAPI	Passarela em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m e=7cm	m²	345,98
10.2.2	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	28,22
10.2.3	73764/4	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	67,22
10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	4,86
10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	8,64
10.2.6	74223/1	SINAPI	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	23,10
10.2.7	73692	SINAPI	Colchão de areia e=10cm	m³	7,60
10.2.8	74236/1	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	368,56
11			PINTURA		
11.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	2.028,45
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2.715,32

11.3	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	498,03
11.4	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	107,10
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	191,19
11.6	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	172,17
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	36,78
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	275,11
12.1.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	16,43
12.1.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	115,77
12.1.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	42,95
12.1.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	50,33
12.1.7	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	m	94,74
12.1.8	89714	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	46,40
12.1.9	94715	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 100mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00
12.1.10	94714	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00
12.1.11	72789	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00
12.1.12	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00
12.1.13	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	3,00
12.1.14	94656	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	81,00
12.1.15	94658	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.16	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	36,00
12.1.17	94664	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	16,00
12.1.18	94666	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00
12.1.19	94668	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00
12.1.20	C0497	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00
12.1.21	89605	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	24,00
12.1.22	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00
12.1.23	C0505	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	7,00
12.1.24	C0508	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.25	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	30,00
12.1.26	C0490	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm, fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.27	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	5,00
12.1.28	89630	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	15,00
12.1.29	C0504	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e instalação	un	4,00
12.1.30	89363	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00
12.1.31	89368	SINAPI	Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.32	89506	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.33	89524	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.34	89523	SINAPI	Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.35	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	3,00
12.1.36	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	151,00
12.1.37	89367	SINAPI	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	3,00
12.1.38	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	20,00

12.1.39	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00
12.1.40	89581	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.41	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	10,00
12.1.42	89529	SINAPI	Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	7,00
12.1.43	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldável 32mm-25mm, fornecimento e instalação	un	3,00
12.1.44	89412	SINAPI	Joelho 90 soldável com rosca 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00
12.1.45	90373	SINAPI	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00
12.1.46	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	88,00
12.1.47	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	15,00
12.1.48	89980	SINAPI	Luva de redução soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	14,00
12.1.49	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	37,00
12.1.50	89443	SINAPI	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00
12.1.51	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00
12.1.52	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	12,00
12.1.53	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	3,00
12.1.54	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	9,00
12.1.55	89559	SINAPI	Tê 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.56	89622	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00
12.1.57	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	28,00
12.1.58	89626	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00
12.1.59	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	11,00
12.1.60	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00
12.1.61	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00
12.1.62	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.63	89394	SINAPI	Tê redução 90° soldável com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	20,00
12.1.64	90374	SINAPI	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	3,00
12.1.65	89439	SINAPI	Tê soldável com rosca bolsa central - 20mm - 1/2"	un	1,00
12.1.66		MERCADO	Tubo de descarga VDE 38mm	un	26,00
12.1.67		MERCADO	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitário	un	26,00
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS		
12.2.1	73870/4	SINAPI	Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00
12.2.2	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00
12.2.3		MERCADO	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00
12.2.4	74181/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	8,00
12.2.5	74180/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00
12.2.6	74179/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação	un	2,00
12.2.7	89353	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação	un	2,00
12.2.8	74178/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação	un	2,00
12.2.9	94495	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00
12.2.10	94497	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00
12.2.11	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	31,00
12.2.12	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	15,00
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
13.1.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,27

13.1.2	89580	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	m	107,14
13.1.3	89811	SINAPI	Curva curta 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	52,00
13.1.4	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	26,00
13.1.5	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00
13.1.6	89693	SINAPI	Tê sanitário - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00
13.1.7	89567	SINAPI	Junção simples - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	6,00
13.2			ACESSÓRIOS		
13.2.1		MERCADO	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	24,00
13.2.2	72286	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60X60CM	un	20,00
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
14.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	213,06
14.2	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	125,81
14.3	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	136,81
14.4	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	92,42
14.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	37,60
14.6	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	37,00
14.7	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	97,00
14.8	89517	SINAPI	Curva PVC 90° curta - 75mm - fornecimento e instalação	un	23,00
14.9	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	7,00
14.10	89739	SINAPI	Joelho PVC 45° 75mm - fornecimento e instalação	un	4,00
14.11	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	62,00
14.12	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	49,00
14.13	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	26,00
14.14	89522	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	35,00
14.15	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	3,00
14.16	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	19,00
14.17	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundário - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	65,00
14.18	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	25,00
14.19	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00
14.20	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	19,00
14.21	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5,00
14.22	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00
14.23	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	6,00
14.24	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5,00
14.25	89623	SINAPI	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00
14.26	89623	SINAPI	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	19,00
14.27	89696	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	11,00
14.28	89696	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	20,00
14.29	89704	SINAPI	Tê PVC sanitário 150mm-100mm - fornecimento e instalação	un	2,00
14.30	89784	SINAPI	Tê PVC sanitário 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	19,00
14.31	89687	SINAPI	Tê PVC sanitário 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	4,00
14.32	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00
14.33	89708	SINAPI	Caixa sifonada 150x185x75mm	un	1,00
14.34	74051/2	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	7,00
14.35	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	17,00
14.36	74104/1	SINAPI	Caixa de passagem modulada DN 30cm	un	1,00
14.37	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	30,00
14.38		MERCADO	Terminal de Ventilação 50mm	un	39,00
14.39	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00
14.40	74197/1	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00
15			LOUÇAS E METAIS		

15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	2,00
15.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	4,00
15.3	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	un	20,00
15.4	40729	SINAPI	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	26,00
15.5	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	22,00
15.6		MERCADO	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00
15.7	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	15,00
15.8		MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00
15.9		MERCADO	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação	un	4,00
15.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	6,00
15.11	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	7,00
15.12	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	15,00
15.13	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00
15.14		MERCADO	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	un	4,00
15.15		MERCADO	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	26,00
15.16		MERCADO	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação	un.	4,00
15.17		MERCADO	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00
15.18		MERCADO	Torneira elétrica Forti Maxi, com mangueira plástica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	4,00
15.19	73663	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	15,00
15.20	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	15,00
15.21	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	32,00
15.23		MERCADO	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramento, ou equivalente, fornecimento e instalação	un	26,00
15.24		MERCADO	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	22,00
15.25		MERCADO	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	un	16,00
15.26		MERCADO	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.1.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	8,00
15.27		MERCADO	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	un	4,00
15.28		MERCADO	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação	un	1,00
15.29		MERCADO	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00
15.30		MERCADO	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	188,00
15.31	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	20,60

16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		
16.1	74138/2	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	1,42
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,16
16.3	73976/3	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	43,00
16.4	C1250	SEINFRA	Envelopamento de concreto - 3cm	m	42,00
16.5		MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	3,00
16.6		MERCADO	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00
16.7		MERCADO	União 3/4" NPT 300	un	3,00
16.8		MERCADO	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00
16.9		MERCADO	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00
16.10		MERCADO	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00
16.11		MERCADO	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1,00
16.12		MERCADO	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00
16.13		MERCADO	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00
16.14		MERCADO	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00
16.15		MERCADO	Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00
16.16		MERCADO	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1,00
16.17		MERCADO	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1,00
16.18		MERCADO	Mangueira Flexível	m	2,00
16.19		MERCADO	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00
16.20		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00
16.21		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
17.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	7,00
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00
17.3	72297	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00
17.4	72297	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	7,00
17.5	73976/8	SINAPI	Tubo aço carbono 2 1/2"	m	1,25
17.6	72677	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	10,00
17.7	72715	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00
17.8	73976/8	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	un	65,27
17.9		MERCADO	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00
17.10		MERCADO	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm	un	2,00
17.11		MERCADO	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	3,00
17.12		MERCADO	Esguicho jato sólido 1 1/2" 16mm	un	3,00
17.13		MERCADO	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	6,00
17.14	72677	SINAPI	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	3,00
17.15		MERCADO	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	3,00
17.16		MERCADO	Registro globo 2 1/2" 45º	un	3,00
17.17		MERCADO	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	3,00
17.18	84798	SINAPI	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00
17.19		MERCADO	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00
17.20	73795/6	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00
17.21		MERCADO	União de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	4,00
17.22	10765/ORS E	ORSE	Luminária de emergência com lampada fluourescente 9W de 1 hora	un	40,00
17.23	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	8,00
17.24	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	3,00
17.25		MERCADO	Conjunto motobomba trifasico BC-21 R 1 1/2 3 CV	un	2,00
17.26	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00
17.27	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	14,00
17.28	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00
17.29	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	8,00
18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V		

18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
18.1.3	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	5,99
18.1.4	74131/6	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00
18.1.5	74131/8	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 50 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00
18.1.6		MERCADO	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00
18.2			DISJUNTORES		
18.2.1	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	27,00
18.2.2	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	un	18,00
18.2.3	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	2,00
18.2.4	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	un	2,00
18.2.5	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	12,00
18.2.6	74130/2	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	un	15,00
18.2.7	74130/2	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 50A	un	7,00
18.2.8	74130/2	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	un	1,00
18.2.9	74130/3	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 80A	un	1,00
18.2.10	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 25A	un	3,00
18.2.11	74130/5	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 63A	un	3,00
18.2.12	74130/5	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 80A	un	1,00
18.2.13	74130/5	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 100A	un	1,00
18.2.14	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 10A	un	1,00
18.2.15	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	1,00
18.2.16	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	2,00
18.2.17	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	un	8,00
18.2.18	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 175A	un	1,00
18.2.19	74130/7	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 300A	un	1,00
18.2.20	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 100A	un	3,00
18.2.21	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 25A	un	3,00
18.2.22	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 63A	un	1,00
18.2.23	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 80A	un	1,00
18.2.24	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	28,00
18.2.25	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
18.3.1	72933	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø16mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	2,00
18.3.2	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	725,70
18.3.3	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	461,30
18.3.4	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	68,60
18.3.5	55866	SINAPI	Eletroduto PVC flexível rígido roscável, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	2,30
18.3.6	72309	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 25mm (1"), inclusive conexões	m	176,00
18.3.7	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	5,20
18.3.8	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	80,60
18.3.9	72311	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2"), inclusive conexões	m	14,70
18.3.10	72312	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 62mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	3,50
18.3.11	72316	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3"), inclusive conexões	m	21,90
18.3.12	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	17,00
18.3.13	83447	SINAPI	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	17,00
18.3.14	83443	SINAPI	Caixa inspeção aterramento 250x250x400mm	un	2,00

18.3.15	83387	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	262,00
18.3.16	83386	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	10,00
18.3.17	83388	SINAPI	Caixa de passagem PVC Octogonal 3" - fornecimento e instalação	un	205,00
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
18.4.1	73860/8	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	5.146,90
18.4.2	73860/9	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	1.012,30
18.4.3	73860/10	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	2.001,80
18.4.4	73860/11	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	m	410,40
18.4.5	73860/12	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	906,30
18.4.6	73860/13	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	2.070,70
18.4.7	73860/22	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	m	235,90
18.4.8	73860/14	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	m	157,60
18.4.9	73860/15	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	m	174,70
18.4.10	C0525	SEINFRA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #120 mm²	m	102,20
18.4.11	C0529	SEINFRA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #240 mm²	m	138,00
18.5			ELETROCALHAS		
18.5.1	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	31,30
18.5.2	C1161	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões	m	18,50
18.5.3	C1159	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões	m	11,50
18.5.4	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,60
18.5.5	C1155	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	12,00
18.5.6	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	1,70
18.5.7	C4535	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	3,70
18.5.8	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões	m	3,90
18.5.9	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 120x146mm	un	7,00
18.5.10	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 120x160mm	un	3,00
18.5.11	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x125mm	un	6,00
18.5.12	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	18,00
18.5.13	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	22,00

18.5.14	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 95x114mm	un	19,00
18.5.15	09524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	un	38,00
18.5.16	09519	ORSE	Tala plana perfurada 75mm	un	6,00
18.5.17	09519	ORSE	Tala plana perfurada 100mm	un	4,00
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
18.6.1	83540	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	137,00
18.6.2	83566	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	2,00
18.6.3	72334	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela	un	2,00
18.6.4	83466	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	36,00
18.6.5	72331	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	18,00
18.6.6	72332	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	6,00
18.6.7	73953/6	SINAPI	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00
18.6.8	07798/ORS E	ORSE	Luminárias embutir 2x16W completa	un	17,00
18.6.9	07588/ORS E	ORSE	Luminárias embutir 2x36W completa	un	103,00
18.6.10	C4540	SEINFRA	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	40,00
18.6.11	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00
18.6.12	C2045	SEINFRA	Projeto com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00
18.6.13	C2045	SEINFRA	Projeto com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00
18.6.14	74041/1	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	18,00
19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO		
19.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	153,39
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	23,00
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	28,00
19.4	72285	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	7,00
20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS		
20.1.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00
20.1.2	03320/ORS E	ORSE	Switch de 48 portas	un	1,00
20.1.3	01089/ORS E	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00
20.1.4	01089/ORS E	ORSE	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00
20.1.5	01089/ORS E	ORSE	Guia de Cabos Vertical	un	2,00
20.1.6	01089/ORS E	ORSE	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00
20.1.7		MERCADO	Perfil de montagem	un	1,00
20.1.8	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2,00
20.1.9	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00
20.1.10	08439/ORS E	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00
20.1.11		MERCADO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	2,00
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS		
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	1.268,50
20.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	341,00
20.3			CABOS DE CONEXÃO		
20.3.1		MERCADO	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	28,00
20.4			TOMADAS		
20.4.1		MERCADO	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	28,00
20.4.2		MERCADO	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	14,00
20.4.3		MERCADO	Central PABX 24 portas	un	1,00
20.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS		
20.5.1	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	5,00
20.5.2	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00
20.6			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		

20.6.1	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30
20.6.2	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	119,30
20.6.3	72309	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1", fornecimento e instalação	m	50,40
20.6.4	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1.1/4", fornecimento e instalação	m	4,10
20.6.5	72311	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 2", fornecimento e instalação	m	22,00
20.6.6	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	77,74
21					
			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA		
21.1		MERCADO	Coifa de Centro em Aço Inox de 1500x1000x600	un	1,00
21.2		MERCADO	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	2,85
21.3		MERCADO	Chapéu chinês em alumínio	un	1,00
21.4		MERCADO	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	2,00
22					
			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
22.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	42,00
22.3	C0860	SEINFRA	Conector mini-Bar em bronze estanhado Tel-583	un	12,00
22.4		MERCADO	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	24,00
22.5		MERCADO	Presilha em latão	un	24,00
22.6		MERCADO	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00
22.7	73962/13	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	39,00
22.8	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	13,00
22.9	72251	SINAPI	Cabo de cobre nu 16 mm2	m	5,00
22.10	72253	SINAPI	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	330,00
22.11	72254	SINAPI	Cabo de cobre nu 50 mm2	m	260,00
22.12		MERCADO	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	4,00
22.13	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	12,00
23					
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
			GERAIS		
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00
23.1.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	48,53
23.1.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	56,26
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	48,02
23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	7,22
23.1.6	C4065	SEINFRA	Banco e acabamento em granito	m²	3,62
23.1.7	C1869	SEINFRA	Pelitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	106,80
23.2					
			CAIXA D'ÁGUA - 30.000L		
			Fornecimento e montagem de caixa d'água de 30.000 litros em fibra de vidro	ud	1,00
23.2.1		MERCADO	Alça de içamento	un	2,00
23.2.2		MERCADO	Suporte de luz piloto	un	1,00
23.2.3		MERCADO	Suporte para cinto de segurança	un	1,00
23.2.4		MERCADO	Suporte para Pára-raio	un	1,00
23.2.5	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00
23.2.6	84863	SINAPI	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6,97
23.2.7		MERCADO	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.702,30
23.2.8		MERCADO	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00
23.2.9	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	145,76
23.2.10	C2041	SEINFRA	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epoxi	m²	69,08
23.2.11	79460	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epoxi	m²	69,08

23.2.12	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	69,08
24			MUROS, GRADES, PÁTIOS E SERVIÇOS FINAIS		
24.1			Muro com 2,20m altura, colunas (15x20)cm a cada 2,5 m, estacas brocas armadas em concreto FCK: 250Kg/cm², com viga inferior (14x25) e cinta sup (9x10) cm, chapiscado		
			e emboço paulista em ambos os lados (estacas-profund: 1,50m)	m²	419,32
24.2			Muro com 0,40m altura, colunas (15x20)cm a cada 2,5 m, estacas brocas armadas em concreto FCK: 250Kg/cm², com viga inferior (14x25) e cinta sup (9x10) cm, chapiscado		
			e emboço paulista em ambos os lados (estacas-profundidade=1,50 m), com grades na parte		
			SUPERIOR EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS NAS COLUNAS DE TUBO QUADRADO 10X10cm (4") - RIPAMENTO DE GRADES DE 2,5cmX2,5cm (1")	m	65,65
24.3			Execução de calçada em concreto e= 5cm	m²	436,30
24.4			Montagem de paver, incluindo materiais, mão de obra, pó, areia, terra e forn paver e terraplan.	m²	862,10
24.5			Plantio de grama em leiva tipo esmeralda	m²	1.464,41
24.6			PORTÃO METÁLICO 0,80X2,00X4	m²	6,40
24.7			PORTÃO METÁLICO 6,00X2,00	m²	12,00
24.6		SINAPI	Limpeza final da obra	m²	1.510,23

Foz do Iguaçu, 16 de Novembro de 2018

Engº Valdir Lavinicki - CREA: PR - 26.754/D
Diretor de Obras

Eng. Valdir Lavinicki
Diretor de Obras
DIOB / SMOB



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

5173/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OSVALDO MOREIRA ANDRION referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OSVALDO MOREIRA ANDRION**

RNP: 1702273334

Registro: **PR-20040/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20190151998** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 14/01/2019 Baixada em: 12/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **MPB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** CNPJ: 76.206.606/0001-40

Rua: **PRAÇA GETULIO VARGAS** Nº: 280

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **FOZ DO IGUAÇU** UF: **PR** CEP: 85851-000

Contrato: **celebrado em 11/01/2019**

Valor do contrato: **R\$ 498.541,05** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **866,80** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV JOAO RICIERI MARAN** Nº: 1820

Bairro: **TRES LAGOAS**

Cidade: **FOZ DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85862-425**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **11/01/2019** Conclusão efetiva: **11/04/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PGRCC-PLANO GERENC. RESID. CONSTR. CIVIL**

Observações:

CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PRAÇA MEU CAMPINHO BAIRRO TRÊS LAGOAS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5173/2019

07/12/2020 09:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 337335/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 337335/2019.

CAT nº 5173/2019 de 18/09/2019, página 1 de 7





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ 76.206.606/0001-40 com endereço a Praça Getúlio Vargas, 280, centro, Foz do Iguaçu-Pr., por meio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA e ATESTA que a empresa MPB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Nova Cantu, 868, Jd. Alvorada - CEP: 85.859-098, CNPJ nº 09.372.579/0001-98, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil, Osvaldo Moreira Andrión, CREA nº PR-20.040/D, executou a seguinte obra:

OBRA: Construção de Infraestrutura Urbana - Projeto Meu Campinho.

CONTRATO Nº: Nº 246/2018.

ÁREA: 866,80m²

LOCAL: Bairro Três Lagoas.

DATA INÍCIO: 14/01/2019

DATA TERMINO: 14/05/2019

ART CREA: 20190151998

CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS A SEGUIR:

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL			
Município:	FOZ DO IGUAÇU - PRAÇA TRÊS LAGOAS		
Projeto :	Meu Campinho - Global		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO		
1.1.1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	1.470,00
1.1.2	LOCACAO		
1.1.2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	866,80
1.2	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		
1.2.1	ADMINISTRACAO DE OBRA		
1.2.1.1	FECHAMENTOS		
1.2.1.1.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	234,16



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



1.2.1.2	LIGACOES PROVISORIAS		
1.2.1.2.1	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.2.2	BARRACAO DE OBRA		
1.2.2.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	25,00
1.2.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		
1.2.3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
1.3	SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA		
1.3.1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1,00
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		
2.1	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1.1	ESCAVACAO MANUAL		
2.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	50,26
2.1.2	ESCAVACAO MECANICA		
2.1.2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	77,30
2.1.3	ATERRO MANUAL		
2.1.3.1	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	5,25
2.1.4	COMPACTACAO MECANICA		
2.1.4.1	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	64,80
2.2	DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS		
2.2.1	DRENOS COM AGREGADOS		
2.2.1.1	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	7,50
2.2.1.2	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	10,50
2.2.1.3	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	85,50
2.2.2	DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL		
2.2.2.1	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	807,80
2.2.3	DRENOS COM TUBOS DE PVC		
2.2.3.1	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	72,00
2.2.4	CAIXAS E COMPLEMENTOS		
2.2.4.1	CAIXAS DE INSPECAO		
2.2.4.1.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
2.3	SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		
2.3.1	CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA	M3	32,40
3	FUNDACOES		
3.1	ESTACA TIPO BROCA		
3.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	106,00
4	ESTRUTURAS		
4.1	FORMAS		
4.1.1	FORMAS PARA FUNDACOES		
4.1.1.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	48,35
4.2	ARMADURAS		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 337335/2019.

CAT nº 5173/2019 de 18/09/2019, página 3 de 7

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



4.2.1	ARMACAO CA-50		
4.2.1.1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	36,00
4.2.3	ARMACAO EM TELAS		
4.2.3.1	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	20,00
4.3	CONCRETOS E GRAUTES		
4.3.1	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		
4.3.1.1	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,38
4.3.4	ESTRUTURAL USINADO		
4.3.4.1	PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO		
4.3.4.1.1	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,38
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		
8.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1.1	TERMINAIS E CONECTORES		
8.1.1.1	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	62,00
8.2.5	CABOS		
8.2.5.1.	ISOLAMENTO 0,6/1KV		
8.2.5.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	230,00
8.2.5.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
8.2.5.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00
8.1.2	CAMPAINHAS E SENSORES		
8.1.2.1	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
8.2	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA		
8.2.1	HASTE DE ATERRAMENTO		
8.2.1.1	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	7,00
8.2.2	CABO DE COBRE NU		
8.2.2.1	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00
8.3	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		
8.3.1	ENTRADA DE ENERGIA em poste particular da edificação com potência instalada de 5 a 10 KW	UN	1,00
8.3.2	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)-4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos	UN	1,00
8.3.3	MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME	UN	3,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 337335/2019

CAT nº 5173/2019 de 18/09/2019, página 4 de 7





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	PROJETO		
8.3.4	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00
8.3.5	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00
8.3.6	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" 40 mm	M	1,00
8.3.7	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,00
8.3.8	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
8.3.9	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	6,00
8.3.10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00
8.3.11	LUMINÁRIA TIPO PROJETO COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR, METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	12,00
8.3.12	POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO (MODELO PILZEO - MARCA SCHREDER OU SIMILAR) PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	5,00
8.3.13	COMPLEMENTO DA ELÉTRICA (ESTIMADO A SER AJUSTADO APÓS REVISÃO DO PROJETO)	GB	1,00
8.3.14	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	7,00
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS		
9.1	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
9.1.1	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R		
9.1.1.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	30,00
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
11.1	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO		
11.1.1	BASE		
11.1.1.1	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	65,02
11.2	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
11.2.2	PLANTAS		
85179	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	6.697,43
11.2	SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
11.2.1	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR VERDE	M2	48,00
11.2.2	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR TERRACOTA	M2	64,00
11.2.3	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR AZUL	M2	38,00
11.2.4	CALÇADA EM LAJOTAS DE CONCRETO 40X40X6CM	M2	87,60
11.2.5	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTO)	M3	81,00
11.2.6	PAVER - ESPESSURA = 6 CM (SEM COLCHÃO)	M2	1.779,95
11.2.7	GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X19X39CM	M	215,00
11.2.8	MEIO FIO COM SARJETA - TIPO 2 (0,042 M3)	M	200,71

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 337335/2019.

CAT nº 5173/2019 de 18/09/2019, página 5 de 7

CREA-PR



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

105
FOZ DO IGUAÇU

11.2.9	RAMPA PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL - CONFORME PROJETO	UN	3,00
11.2.10	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00
11.2.11	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00
11.2.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00
11.2.13	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	2,00
11.2.14	SIMULADOR DE REMO TRIPLO	UN	1,00
11.2.15	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	UN	1,00
11.2.16	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	UN	1,00
11.2.17	ONGADOR 3 ALTURAS	UN	1,00
11.2.18	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	UN	1,00
11.2.19	ESQUI TRIPLO	UN	1,00
11.2.20	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	UN	1,00
11.2.21	ESPALDAR	UN	1,00
11.2.22	PLACA ORIENTATIVA	UN	1,00
11.2.23	BRINQUEDO MULTIUSO	UN	1,00
11.2.24	GANGORRA EM NÍVEL	UN	2,00
11.2.25	GIRA GIRA	UN	1,00
11.2.26	BALANÇA P.N.E.	UN	1,00
11.2.27	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	9,00
11.2.28	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL DIÂMETRO 60CM, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	2,00
11.2.29	FLOREIRA EM CONCRETO 170X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	2,00
11.2.30	FLOREIRA EM CONCRETO 280X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	1,00
11.2.31	CONJUNTO DE MESA PARA JOGOS EM MADEIRA, CONFORME DETALHE EM PROJETO	UN	2,00
11.2.32	PERGOLADO EM MADEIRA, CONFORME DETALHE DE PROJETO - 4,00m x 5,50m	UN	1,00
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		
12.1	LIMPEZAS		
12.1.1	LIMPEZA GERAL		
12.1.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	648,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 337335/2019.

CAT nº 5173/2019 de 18/09/2019, página 6 de 7



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

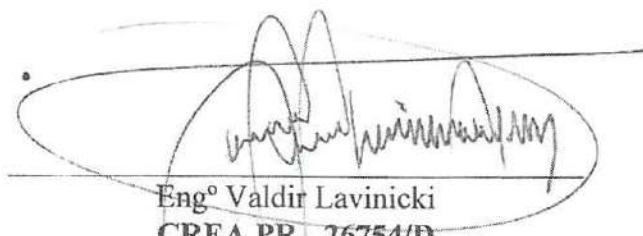


105
FOZ DO IGUAÇU

213

Atestamos que as obras e serviços acima descritos foram executados de forma satisfatória, de acordo com os projetos e condições contratuais.

Foz do Iguaçu, 11 de setembro de 2019.


Engº Valdir Lavinicki
CREA PR - 26754/D
Diretor de Obras

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 337335/2019.

CAT nº 5173/2019 de 18/09/2019, página 7 de 7







CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
CNPJ. 00.126.737/0001-55
Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR.
CEP: 86.300.000
Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PARANÁ, inscrita sob CNPJ. 00.126.737/0001-55, situada na Rua Justino Marques Bonfim, 17– Conjunto Vitor Dantas -Cornélio Procópio/PR-CEP. 86.300-000; vem através deste documento, atestar que a empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 41.085.057/0001-18**, com sede no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Av: Wilson de Barros Gatti, nº 383 – Fortunato Sibim; presta serviços de mão de obra e hora técnica para serviços de manutenção preventiva e corretiva de alvenaria, hidráulica, elétrica, telefonia e pintura ao Consórcio como pessoa jurídica; através da **Ata de Registro de Preço 007/2022 oriunda do Pregão 006/2022**. Atestamos que a empresa é considerada idônea nas suas obrigações e que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cornélio Procópio, 21 de junho de 2022.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAUDE DO NORTE DO
PAR:00126737000155

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DO NORTE DO
PAR:00126737000155
Dados: 2022.06.21 11:47:47 -03'00'

CRISTINA DONIZETI MARTINS ALVES

Diretora Administrativa do CISNOP



TRANSFORT

GESTÃO EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LIMPEZA

CNPJ/MF: 17.482.916/0001-28

RDD. BR 369, KM91 - VILA GALEANO - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

CEP: 86.300-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.085.057/0001-18, estabelecida na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Cj Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86300-000, forneceu a empresa **TRANSFORT-GESTÃO EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.482.916/0001-28, os serviços de construção em alvenaria, reparos, pintura, instalação elétrica, hidráulica, instalação de paver, instalação de lixeiras, placas solares, placas de sinalização viária, etiquetas de patrimônio execução de calçadas, rampas e pisos em concreto.

Atesto ainda que a empresa supracitada executou de forma satisfatoriamente o referido contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Cornélio Procópio/PR, 08 de fevereiro de 2023.

TRANSFORT GESTAO EM
SERVICOS
TERCEIRIZADOS E
LIMP:17482916000128

Assinado de forma digital por
TRANSFORT GESTAO EM SERVICOS
TERCEIRIZADOS E
LIMP:17482916000128
Dados: 2023.02.28 19:03:15 -03'00'

TRANSFORT-GESTÃO EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LIMPEZA LTDA
BRUNO DE LIMA RUZA
Sócio/Administrador



À Comissão Permanente de Licitação do Município
Sapopema-Paraná

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2023

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO
(Anexo II)

A Empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.085.057/0001-18, estabelecida na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Cj Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86300-000, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 04/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio/PR, 15 de maio de 2023.

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS:08361309950

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE ALMEIDA
SANTOS:08361309950
Dados: 2023.05.16 02:39:50 -03'00'

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/Administrador
CPF: 083.613.099-50



À Comissão Permanente de Licitação do Município
Sapopema-Paraná

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Anexo III)

A Empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.085.057/0001-18, estabelecida na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Cj Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86300-000, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 04/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio/PR, 15 de maio de 2023.

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS:08361309950
Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE ALMEIDA
SANTOS:08361309950
Dados: 2023.05.16 02:40:02 -03'00'

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/Administrador
CPF: 083.613.099-50

À Comissão Permanente de Licitação do Município
Sapopema-Paraná

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE
(Anexo IV)

A Empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.085.057/0001-18, estabelecida na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Cj Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86300-000, declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 04/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

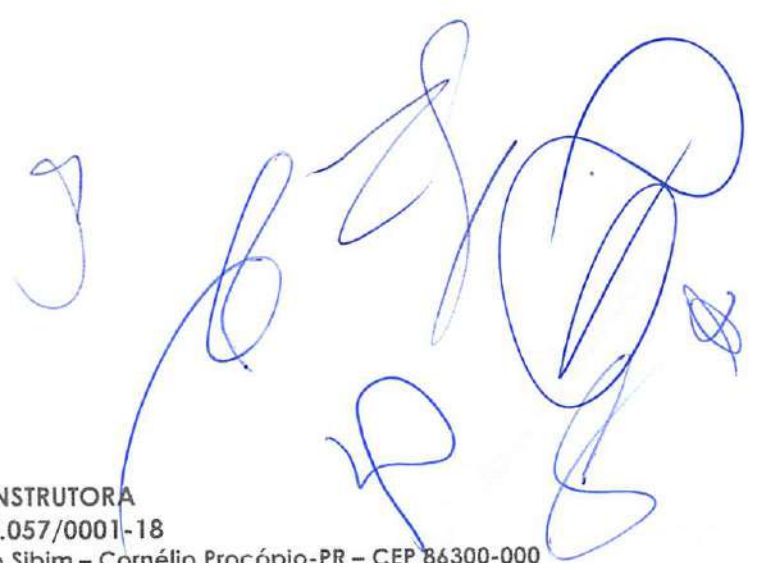
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio/PR, 15 de maio de 2023.

GUSTAVO DE
ALMEIDA

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE ALMEIDA
SANTOS:08361309950
Dados: 2023.05.16 02:40:22 -03'00'

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/Administrador
CPF: 083.613.099-50





À Comissão Permanente de Licitação do Município
Sapopema-Paraná

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2023

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA
(Anexo V)

A Empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.085.057/0001-18, estabelecida na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Cj Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86300-000, declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 04/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de Microempresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme certidão simplificada, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio/PR, 15 de maio de 2023.

GUSTAVO DE ALMEIDA
SANTOS:08361309950

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE ALMEIDA
SANTOS:08361309950
Dados: 2023.05.16 02:40:33 -03'00'

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/Administrador
CPF: 083.613.099-50

ENGG CONSTRUTORA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Fortunato Sibim – Cornélio Procópio-PR – CEP 86300-000
E-mail: enggconstrutora@gmail.com Telefone: (43) 99117-2700

Á Comissão Permanente de Licitação do Município
Sapopema-Paraná

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA	Assinatura do responsável técnico
1	GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS	Engenheiro Civil	PR-187805/D	GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS:08361309950 Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS:08361309950 Dados: 2023.05.16 02:40:58 -03'00'
2	OSVALDO MOREIRA ANDRION	Engenheiro Civil	PR-20.040/D	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Cornélio Procópio/PR, 15 de maio de 2023.

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS:08361309950
Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS:08361309950
Dados: 2023.05.16 02:41:10 -03'00'

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/Administrador
CPF: 083.613.099-50



**À Comissão Permanente de Licitação do Município
Sapopema-Paraná**



Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2023

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{160.045,47+0,00}{350,00+0,00}$	457,27
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{160.045,47}{350,00}$	457,27
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{160.045,47+0,00}{350,00+0,00}$	457,27
Patrimônio Líquido	R\$ 159.695,47	

Cornélio Procópio/PR, 15 de maio de 2023.

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS:08361309950

Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS:08361309950
Dados: 2023.05.16 02:41:29 -03'00'

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 41.085.057/0001-18

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS

Sócio/Administrador

CPF: 083.613.099-50

APARECIDO JOSE MESSIAS:01010920910

Assinado de forma digital por APARECIDO JOSE MESSIAS:01010920910

APARECIDO JOSÉ MESSIAS

Contador

CRC: PR-072.981/O-8

ENGG CONSTRUTORA

CNPJ: 41.085.057/0001-18

Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Fortunato Sibim – Cornélio Procópio-PR – CEP 86300-000

E-mail: enggconstrutora@gmail.com Telefone: (43) 99117-2700



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Empresa ▶▶ **Fácil**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número :096/2021 - 54-17206

Nome Fantasia: ENGG CONSTRUTORA

Razão Social: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 41.085.057/0001-18

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas (Exerce no endereço), 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Exerce no endereço), 4391-6/00 - Obras de fundações (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço), 2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro (Exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Exerce no endereço), 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Exerce no endereço), 4399-1/01 - Administração de obras (Exerce no endereço), 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Exerce no endereço)

Município: Cornélio Procópio **Endereço:** AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383, CONJUNTO FORTUNATO SIBIM

CEP: 86300000

Local e data: Cornélio Procópio, terça, 14 de junho de 2022

Vencimento:

GERALDO ALVES
Secretaria Municipal de Administração

Observação

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES CONF. PROT. Nº PRP2153712778 DE 23/04/2022. EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.CONF. RECOM.DA PROM, DEVE O CONTR.DESTIN.OS RESÍD. RECICL. ÀS COOP ASSOC.DE CATAD. INSCR. NESTE MUNIC,CONF.LEI 12305/10 DECR.7404/10,EXC.AS HIPÓT.DE INVIABILIDADE.

Código de Autenticidade: **22NHDKNPA3**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOSE CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to Jose Carlos Gonçalves de Oliveira, the official mentioned in the text.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 01

VALIDO ATE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

14/02/2024

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

COM SEDE EM: -SAPOPEMA-PR

A (RUA. AV. BAIRRO)- AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO 1155- CENTRO

INSCRITA NO CNPJ: N º 36.306.498/0001-62

TELEFONE: (43) 99600827

RAMO DE ATIVIDADE: 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

49.24-8-00 - Transporte escolar

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO

A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ORGAO DA

ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA

LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO

RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

16/05/2023

Comissão permanente de Licitação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - RDC LOGISTICA EM SERVICOS

CNPJ: 36.306.498/0001-62

Local da Sede: Sapopema - PR

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CURIÚVA, 24 de março de 2023



Ricardo Assis de Oliveira
Distribuidor - Auxiliar



RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me
CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná
email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO - VII

DECLARAÇÃO PARA RENÚNCIA DA VISITA DA OBRA

Art.30,III, Lei 8.666/93

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de SAPOPEMA - PR

REF: Tomada de Preços 04/2023

Declaramos para os devidos fins e especialmente para TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 que a proponente Rogério Domingues de Camargo ME inscrito no CNPJ: 36.306.498/0001-62, com sede na cidade de Sapopema - Pr AV: Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro, Através de seu Responsável Técnico, Sr. Gilson Jose Barbosa CREA- PR Nº 155339/D que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Sapopema 16 de maio de 2023

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

RG:4.985231-2 CPF: 744.912.299-53

Empresário



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12307136455 em 11/05/2023, protocolo 233225544. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Número de Registro:	41108760565
CNPJ:	36306498000162
Município:	Sapopema

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16053292826	PEDRO DO ROZARIO CORREIA	PR04635405
74491229953	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/05/2023 12:03 SOB Nº
20233225544.
PROTOCOLO: 233225544 DE 10/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307136455. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/05/2023
empresafacil.pr.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, município Sapopema, CNPJ nº 36.306.498/0001-62, Número de Registro (NIRE) 41108760565.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/02/2020

Ato constitutivo: 41108760565

Sapopema, 01/01/2022

PEDRO DO ROZARIO CORREIA
CONTADOR
CRC/PR 04635405

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Empresário
CPF 744.912.299-53

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Página 2 de 22

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2022

Folha 00002

Hora 13:02

Codigo	Nome
92102000	(-) ABATIMENTOS DAS VENDAS
23102001	(-) CUSTOS A REALIZAR
92000000	(-) DEDUCOES DA RECEITA
92100000	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA
11201010	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
92101000	(-) IMPOSTOS S/VENDAS
11201020	(-) PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS
13302000	(-)AMORTIZACOES ACUMULADAS
24101002	(-)CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR
23102000	(-)CUSTOS/DESP.CORRESP. AS RECEITAS
97101003	/-/ CUSTO NA VENDA DE BENS
13207000	/-/ AMORTIZACAO ACUMULADA
31101099	/-/ BAIXA POR VENDAS
31201099	/-/ BAIXA POR VENDAS
13208000	/-/ CORR MON S/AMORTIZACAO ART 30.
13205000	/-/ DEPRECIACAO ACUMULADA
93201006	13. SALARIO
94101005	13. SALARIO
21103002	13. SALARIO A PAGAR
94201006	13.SALARIO
11205002	130 SALARIO PROPORCIONAL
10000000	A T I V O
94101014	ABONO SALARIAL
11205000	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS
11302002	ADIANTAMENTO DE FERIAS
11302000	ADIANTAMENTOS
11204000	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
12103000	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS
11302001	ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS
94201013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
94101016	ADICIONAL NOTURNO
94201012	ADICIONAL NOTURNO
94101015	ADICIONAL PERICULOSIDADE
94102020	AFERICOES
94102006	AGUA E ESGOTO
94202001	AGUA E ESGOTO
97201002	AJUSTE DE CONVERSAO MONETARIA
24801002	AJUSTES DE EXERCICIO ANTERIORES
11504000	ALMOXARIFADO
94202002	ALUGUEIS E CONDOMINIO
94102005	ALUGUEL
21110004	ALUGUEL A PAGAR
94202004	ANUNCIOS E PUBLICACOES
13205008	APARELHOS TELEFONICOS
11103000	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA
11401001	APLICACOES EM OURO
11401000	APLICACOES TEMPORARIAS
51101003	APURACAO DE RESULTADO
93202001	AREIA
94202015	ARRENDAMENTO MERCANTIL
11000000	ATIVO CIRCULANTE
13300000	ATIVO DIFERIDO
12000000	ATIVO NAO CIRCULANTE
13000000	ATIVO NAO CIRCULANTE
93201002	AVISO PREVIO

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2022

Folha 00003

Hora 13:02

Codigo	Nome
94201005	AVISO PREVIO
51101002	BALANÇO DE ABERTURA
11102001	BANCO A
11103001	BANCO A
21102001	BANCO A
22101001	BANCO A
11103002	BANCO B
21102002	BANCO B
11102000	BANCOS CONTA DE MOVIMENTO
11203000	BANCOS CONTAS VINCULADAS
12102000	BANCOS CONTAS VINCULADAS
13204003	BENFEITO. EM PROPR. DE TERCEIROS
13207003	BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS
13208001	BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS
13203003	BENFEITORIAS EM PROPR. DE TERCEIROS
13201000	BENS EM OPERACAO
13201010	BIBLIOTECA
13205009	BIBLIOTECA
94205004	BRINDES
94102004	BRINDES E PROMOCOES
94302008	C P M F
11200000	CREDITOS
12100000	CREDITOS
24802003	C.M. DOS RES. DO EXERCICIO
93202017	CAFE, LANCHES E REFEICOES
94102019	CAFE, LANCHES E REFEICOES
94202008	CAFE, LANCHES E REFEICOES
11101000	CAIXA
11101001	CAIXA GERAL
92102001	CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES
24100000	CAPITAL
24101000	CAPITAL SOCIAL
24101001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
94201015	CESTAS BASICAS
11202001	CHARLES ISSA NADER
11202002	CHEQUES EM COBRANCA
11301000	CHEQUES EM COBRANCA
11301001	CHEQUES EM COBRANCA
21106000	CHEQUES NAO APRESENTADOS
21106001	CHEQUES NAO APRESENTADOS
93202003	CIMENTO
11201000	CLIENTES
11201002	CLIENTES Y
92101003	COFINS
94102024	COFINS
21104011	COFINS A RECOLHER
11207002	COFINS A RECUPERAR
93202004	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
94102008	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
94202009	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
31101001	COMPRAS
31201001	COMPRAS DE MERCADORIAS
94202026	CONFRATERNIZACOES
94202006	CONSERVACAO E LIMPEZA
12108001	CONSORCIO

Codigo	Nome
22103000	CONSORCIOS
12108000	CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS
50000000	CONTA TRANSITORIA
51000000	CONTA TRANSITORIA
51100000	CONTA TRANSITORIA
51101000	CONTA TRANSITORIA
21110000	CONTAS A PAGAR
30000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
31000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
90000000	CONTAS DE RESULTADO
24901000	CONTAS TRANSITORIAS
21104006	CONTR. SOCIAL A RECOLHER
21104007	CONTRIB SIND A RECOLHER
11206002	CONTRIB. SOCIAL
21103011	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
94203002	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
94203001	CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL
94202005	CONTRIBUICOES E DOACOES
21110001	CONVENIO PGTO. PIS EMPRESA
51101001	CONVERSÃO DE MOEDA
97300000	CONVERSAO MONETARIA
97301000	CONVERSAO MONETARIA
97301001	CONVERSAO MONETARIA LEI 8880/94
94202012	COPIAS E REPRODUCOES
13206000	COR MON S/DEPRECIACOES ART 30
13202000	COR MONT IMOBILIZADO ARTIGO 3. L.
13204000	COR MONT S/IMOBIZ INTANG ART 3.L.
24601000	CORR MONT ART 3 L 8200/91
24201001	CORR MONT DO CAPITAL REALIZADO
24801003	CORR MONT DO SALDO INICIAL AJUSTADO
97201000	CORRECAO MONETARIA DO BALANCO
94301004	CORRECOES MONETARIAS ATIVAS
94202027	CURSOS E APERFEICOAMENTO
93201000	CUSTO C/ O PESSOAL
93202000	CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVICOS
93100000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93101001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93102001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93000000	CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS
93200000	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS
94102001	CUSTOS GERAIS
11100000	DISPONIVEL
24402000	DE CONTIGENCIA
24401000	DE LUCROS A REALIZAR
12107000	DEPOSITOS JUDICIAIS
94202025	DEPRECIACOES
94201017	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO
93201014	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL
93201013	DESCONTO AUTORIZADO VALE TRANSPORTES
93201015	DESCONTO CONTRIBUICAO SINDICAL
93201016	DESCONTO FALTAS
94302003	DESCONTOS CONCEDIDOS
94301002	DESCONTOS OBTIDOS
94200000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
11601000	DESPESAS ANTECIPADAS

Codigo	Nome
94302004	DESPESAS BANCARIAS
94101000	DESPESAS C/ O PESSOAL
94202007	DESPESAS C/ POSTAGENS
94102009	DESPESAS C/ VEICULOS
94202021	DESPESAS C/ VEICULOS
94100000	DESPESAS C/ VENDAS
94201000	DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO
93202005	DESPESAS C/VEICULOS
94202031	DESPESAS COM CARTORIO
11600000	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE
94302000	DESPESAS FINANCEIRAS
94202000	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS
94102000	DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS
94205000	DESPESAS INDEDUTIVEIS
94202010	DESPESAS JUDICIAIS E LEGAIS
93202011	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94101012	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94202023	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94000000	DESPESAS OPERACIONAIS
94203000	DESPESAS TRIBUTARIAS
13203002	DIREITO DE USO TER. TELEFONICO
13204002	DIREITO DE USO TERM. TELEFONICO
13207002	DIREITOS DE USO DE TELEFONE
94103001	DIST. CESTA BASICA
21115001	DISTRIBUICAO DE LUCROS
24803000	DISTRIBUICAO DE LUCROS
11500000	E S T O Q U E S
13205002	EDIFICACOES
97200000	EFEITO INFLACIONARIO
21105000	EMPRESTIMO A LONGO PRAZO
12106000	EMPRESTIMOS CUMPULSORIOS
21115002	EMPRESTIMOS DE SOCIOS
21102000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
22101000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
11601002	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR
24802000	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
94102007	ENERGIA ELETRICA
94202011	ENERGIA ELETRICA
13201009	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
13201008	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
13205007	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
31101003	ESTOQUE INICIAL
31200000	ESTOQUE MERCADORIAS ISENTAS
31100000	ESTOQUES
93201011	EXAMES ADM E DEM
93201008	F G T S
94101008	F G T S
94201003	F G T S
13201011	FAX SIMILE
93201007	FERIAS
94101006	FERIAS
94201004	FERIAS
21103003	FERIAS A PAGAR
13201007	FERRAMENTAS E ACESSORIOS
13205006	FERRAMENTAS E ACESSORIOS

Codigo	Nome
21104002	FGTS A RECOLHER
21101003	FORNECEDOR B
21101004	FORNECEDOR C
21101005	FORNECEDOR D
21101006	FORNECEDOR E
21101007	FORNECEDOR F
21101008	FORNECEDOR G
21101009	FORNECEDOR H
21101010	FORNECEDOR I
21101111	FORNECEDOR J
21101112	FORNECEDOR L
21101113	FORNECEDOR M
21101114	FORNECEDOR N
21101115	FORNECEDOR O
21101116	FORNECEDOR P
21101117	FORNECEDOR Q
21101118	FORNECEDOR R
21101119	FORNECEDOR S
21101120	FORNECEDOR T
21101121	FORNECEDOR U
11204001	FORNECEDORES DE MATERIAIS
21101000	FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS
21101001	FORNECEDORES DIVERSOS
31101004	FRETES
94102003	FRETES E CARRETOS
94202020	FRETES E CARRETOS
31201003	FRETES S/COMPRAS
21107001	FUNCIONARIOS
97100000	GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL
97101000	GANHOS/PERDAS DO ATIVO PERMANENTE
97101002	GANHOS/PERDAS S/ IMOBILIZADO
97101001	GANHOS/PERDAS S/ INVESTIMENTOS
13301001	GASTOS C/ORG. E REORGANIZACAO
13301000	GASTOS PRE OPERACIONIAS
94201007	GRATIFICACOES
21110002	HONORARIOS A PAGAR
94202003	HONORARIOS PROFISSIONAIS
94201014	HORAS EXTRAS
13200000	IMOBILIZADO
93201004	INSS
94101007	INSS
94201002	INSS
13100000	INVESTIMENTOS
94302005	IPMF
94302006	ISOF
94102023	ISS
94301006	I.P.M.F.
11206001	I.R.P.J
24802002	I.R.R.F. S/ LUCRO LIQUIDO
31101002	ICMS
21104008	ICMS A RECOLHER
31201002	ICMS S/COMPRAS
13203000	IMOBILIZACOES INTANGIVEIS
13109000	IMOVEIS DE RENDA
24901001	IMPLANTACAO DO SISTEMA



ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2022

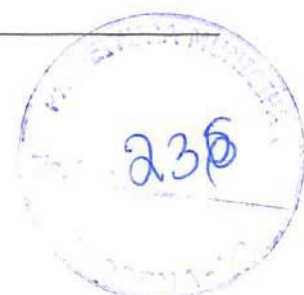
Folha 00007

Hora 13:02

Codigo	Nome
11207000	IMPOSTOS A RECUPERAR
12105000	IMPOSTOS A RECUPERAR
94101003	IMPOSTOS E TAXA MUNICIPAIS
94202028	IMPOSTOS E TAXAS
11206000	IMPOSTOS PAGOS P/ESTIMATIVA
94203003	IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL
94102015	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTE
93202012	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES
94202013	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES
93201005	INDENIZACOES TRABALHISTA
94201009	INDENIZACOES TRABALHISTAS
21104001	INSS A RECOLHER
11207001	INSS A RECUPERAR
93202014	INSS S/PGT A TERCEIROS
13201002	INSTALACOES COMERCIAIS
13205001	INSTALACOES COMERCIAIS
11208000	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS
11400000	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS
31201004	IPI S/COMPRAS
21104004	IRRF A RECOLHER
21104009	ISS A RECOLHER
94202014	JORNAIS E REVISTAS
94302001	JUROS PAGOS E INCORRIDOS
94301001	JUROS RECEBIDOS
93202006	LEASING
94102010	LEASING
94205003	LEASING
94102022	LOCACAO DE EQUIP.DE COMUNICACAO
24401001	LUCROS A REALIZAR
24803001	LUCROS DISTRIBUIDOS
24800000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
94102011	MANUT DE MAQ. E EQUIPAMENTOS
93202007	MANUT DE MARQ. E EQUIPAMENTOS
13201004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13202001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13205003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13206001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13203001	MARCAS E PATENTES
13204001	MARCAS E PATENTES
13207001	MARCAS E PATENTES
11503000	MATERIA PRIMA
11503001	MATERIA PRIMA
94102021	MATERIAIS DE CONSUMO
93202015	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
94102017	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
94202030	MATERIAL DE USO E CONSUMO
11502001	MERCADORIA ISENTA
11501001	MERCADORIA TRIBUTADA
11502000	MERCADORIAS ISENTAS
31201000	MERCADORIAS ISENTAS
93102000	MERCADORIAS ISENTAS
11501000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
31101000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
93101000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
13201005	MOVEIS E UTENSILIOS



Codigo	Nome
13202002	MOVEIS E UTENSILIOS
13205004	MOVEIS E UTENSILIOS
13206002	MOVEIS E UTENSILIOS
94205002	MULTA DE TRANSITO
94302007	MULTAS COMPENSATORIAS
94205001	MULTAS FISCAIS
11300000	OUTROS CREDITOS
21103000	OBRIGACOES C/ O PESSOAL
21104000	OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS
21115000	OBRIGACOES OPERACIONAIS
94400000	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
11209000	OUTROS CREDITOS
12120000	OUTROS CREDITOS
11208002	OUTROS INVENTIMENTOS
20000000	PASSIVO
94102025	PIS
99000000	PROVISÕES
13102000	PARTIC EM COLIGADAS E CONTROLADAS
13104000	PARTIC PROV DE EMPREST COMPULSORIOS
13103000	PARTIC PROV DE INCENTIVOS FISCAIS
13101000	PARTICIPACAO PERM EM OUTRAS SOCIED
21000000	PASSIVO CIRCULANTE
22000000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
23000000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
23100000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
22100000	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
21100000	PASSIVO OPERACIONAL
24000000	PATRIMONIO LIQUIDO
93202002	PEDRA
21107000	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR
13301002	PESQUISA E DESENVOL. DE PRODUTOS
11205001	PESSOAL ADMINISTRATIVO
21105001	PESSOAL Y
92101002	PIS S/ FATURAMENTO
21104003	PIS S/FAT. A RECOLHER
13201003	PREDIOS E EDIFICACOES
11601001	PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR
91103001	PRESTAÇÃO DE SERVICOS
94201016	PRO LABORE
21103004	PRO LABORE A PAGAR
94202022	PROCESSAMENTOS DE DADOS
94103000	PROGR. ALIMENT.AO TRABALHADOR(PAT)
94102002	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
99102000	PROV. P/CONTRIB. SOCIAL
99101000	PROV. P/IMPOSTO DE RENDA
21103005	PROVISAO P/13O SALARIO
21103008	PROVISAO P/FERIAS
21103007	PROVISAO P/FGTS S/13O
21103010	PROVISAO P/FGTS S/FERIAS
21103006	PROVISAO P/INSS S/13O
21103009	PROVISAO P/INSS S/FERIAS
21104005	PROVISAO P/IRPJ
99100000	PROVISÕES
24301000	REAVALIACOES DO ATIVO PROPRIO
91000000	RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS



Codigo	Nome
23101000	RECEITAS
23101001	RECEITAS A REALIZAR
94301000	RECEITAS FINANCEIRAS
94301007	RECUPERACAO DE DESPESAS
94301003	REND.S/APLICACOES FINANCEIRAS
94102018	REPAROS E MANUT DAS INSTALACOES
93202016	REPAROS EMANUT/DAS INSTALACOES
94201011	RESCISOES
24201002	RESERVAS DA COR MONT ESPECIAL ART 3
24200000	RESERVAS DE CAPITAL
24402001	RESERVAS DE CONTIGENCIAS
24201000	RESERVAS DE COR MONT DO CAP SUBSC
24202000	RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS
24400000	RESERVAS DE LUCRO
24300000	RESERVAS DE REAVALIACOES
24301001	RESERVAS DE REAVALIACOES
24600000	RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA
97201001	RESULTADO DE CORRECAO MONETARIA
94300000	RESULTADO FINANCEIRO
97000000	RESULTADO NAO OPERACIONAL
94202024	RETIRADA PRO LABORE
93202013	RETIRADAS PRO LABORE
94203007	REVERSAO SALARIAL
21104010	REVERSAO SALARIAL A RECOLHER
94201019	SALARIO DE ESTAGIARIO
94201010	SALARIO MATERNIDADE
93201001	SALARIOS E ORDENADOS
94101001	SALARIOS E ORDENADOS
94201001	SALARIOS E ORDENADOS
21103001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR
24801000	SALDO ANTERIOR
24601001	SALDO CORR MONT ART 3 L.8200/91
24802001	SALDO DO EXERCICIO EM CURSO
24801001	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO
24801004	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO
93201009	SEGURO EM GRUPO
93202009	SEGUROS
94102013	SEGUROS
94202017	SEGUROS
21103012	SEGUROS EM GRUPO
94101009	SEGUROS EM GRUPO
94201018	SEGUROS EM GRUPO
94101010	SELECAO E TREINAMENTO DO PESSOAL
93201010	SELECAO/TREIN.PESSOAL
94102016	SERVIÇOS DE TERCEIROS
94202029	SERVIÇOS DE TERCEIROS
21104012	SIMPLES A PAGAR
92101001	SIMPLES NACIONAL
94101002	SIMPLES NACIONAL
94203005	TAXA DE LICENÇA SANITARIA
94203004	TAXA DE LOCALIZACAO
94203006	TAXA DE SEGURO C/ INCENDIO
93202008	TELEFONE, TELEX E FAX
94102012	TELEFONE, TELEX E FAX
94202018	TELEFONE, TELEX E FAX



Codigo	Nome
13201001	TERRENOS
11208001	TITULO DE CAPITALIZACAO
22102000	TITULOS A PAGAR
11202000	TITULOS A RECEBER
12101000	TITULOS A RECEBER
11402001	TITULOS BANCARIOS
11402000	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
94101011	UNIFORMES
93201003	VALE COMPRAS
94101004	VALE COMPRAS
93201012	VALE TRANSPORTE
94101013	VALE TRANSPORTE
94201008	VALE TRANSPORTE
24901002	VALORES A REGULARIZAR
24900000	VALORES TRANSITORIOS
94302002	VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS
13201006	VEICULOS
13202003	VEICULOS
13205005	VEICULOS
13206003	VEICULOS
91101002	VENDAS A PRAZO
91102002	VENDAS A PRAZO
91103002	VENDAS A PRAZO
91101001	VENDAS A VISTA
91102001	VENDAS A VISTA
91100000	VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS
91102000	VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS
91101000	VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS
91103000	VENDAS DOS SERVICOS
93202010	VIAGENS E ESTADIAS
94102014	VIAGENS E ESTADIAS
94202019	VIAGENS E ESTADIAS
11201001	YTICON CONSTRUÇÃO
21101002	ZENILDA

Total de Registros

474



EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 FOLHA 00011

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
01/01/2021	11101001	24801001	0000001		BALANCO DE ABERTURA	115.457,74
01/01/2021	24801001	24101001	0000002		BALANCO DE ABERTURA	100.000,00
25/01/2021	11101001	91103001	0000003	22	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	1.120,00
30/01/2021	21110002	11101001	0000004		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/01/2021	92101001	21104012	0000005		Referente Simples Nacional relativo ao mes de janeiro	1.019,14
31/01/2021	94202003	21110002	0000006		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de janeiro	400,00
01/02/2021	11101001	91103001	0000007	23	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	15.865,66
09/02/2021	94102001	11101001	0000008	127520	Referente materiais de consumo conforme NF	330,00
15/02/2021	94102001	11101001	0000009	5077	Referente arame recozido, vergalhao, conforme NF	5.053,20
19/02/2021	94102001	11101001	0000010		Referente taxas municipais	374,30
20/02/2021	21104012	11101001	0000011		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de janeiro	1.109,14
25/02/2021	94102001	11101001	0000012		Referente taxa de verificacao	336,87
28/02/2021	93201001	21103001	0000013		Referente Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	3.896,67
28/02/2021	21103001	21104001	0000014		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	350,70
28/02/2021	93201008	21104002	0000015		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	311,73
28/02/2021	21103001	11101001	0000016		Referente pagamento de salarios relativo ao mes fevereiro	3.545,97
28/02/2021	92101001	21104012	0000017		Referente Simples Nacional relativo ao mes de fevereiro	951,94
28/02/2021	94202003	21110002	0000018		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de fevereiro	400,00
28/02/2021	21110002	11101001	0000019		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
07/03/2021	21104002	11101001	0000020		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	311,73
16/03/2021	94102001	11101001	0000021	1686	Referente concreto conforme NF	10.080,00
16/03/2021	94102001	11101001	0000022	5634	Referente malha pop leve conforme NF	4.350,00
18/03/2021	11101001	91103001	0000023	25	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	35.683,70
20/03/2021	21104012	11101001	0000024		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de fevereiro	951,94
24/03/2021	94102001	11101001	0000025	1715	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000026	1714	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000027	1716	Referente materiais de consumo conforme NF	1.050,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000028	1713	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000029	1711	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000030	1712	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
30/03/2021	21110002	11101001	0000031		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/03/2021	11101001	91103001	0000032	26	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	55.832,93
31/03/2021	93201001	21103001	0000033		Referente Folha de pagamento relativa ao mes marco	4.820,00
31/03/2021	21103001	21104001	0000034		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes marco	415,80
31/03/2021	93201008	21104002	0000035		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes marco	469,67
31/03/2021	21103001	11101001	0000036		Referente pagamento de salarios relativo ao mes marco	4.204,20
31/03/2021	92101001	21104012	0000037		Referente Simples Nacional relativo ao mes de marco	4.118,24
31/03/2021	94202003	21110002	0000038		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de marco	400,00

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

FOLHA

00012

240

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
07/04/2021	21104002	11101001	0000039		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes marco	469,60
20/04/2021	21104012	11101001	0000040		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de marco	4.118,24
26/04/2021	13201005	11101001	0000041	6346	Referente materiais de consumo conforme NF	3.173,00
29/04/2021	13201005	11101001	0000042	1589	Referente aquisicao de Betoneira 400 lt com motor	4.300,00
30/04/2021	93201001	21103001	0000043		Referente Folha de pagamento relativa ao mes abril	4.620,00
30/04/2021	21103001	21104001	0000044		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes abril	368,76
30/04/2021	93201008	21104002	0000045		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes abril	369,60
30/04/2021	21103001	11101001	0000046		Referente pagamento de salarios relativo ao mes abril	4.251,24
30/04/2021	94202003	21110002	0000047		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de abril	400,00
30/04/2021	21110002	11101001	0000048		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
07/05/2021	21104002	11101001	0000049		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes abril	369,60
26/05/2021	11101001	91103001	0000050	28	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	16.635,60
30/05/2021	21103001	11101001	0000051		Referente pagamento de salarios relativo ao mes maio	4.314,26
30/05/2021	94202003	21110002	0000052		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de maio	400,00
30/05/2021	21110002	11101001	0000053		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/05/2021	93201001	21103001	0000054		Referente Folha de pagamento relativa ao mes maio	4.776,96
31/05/2021	21103001	21104001	0000055		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes maio	462,74
31/05/2021	93201008	21104002	0000056		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes maio	381,92
31/05/2021	92101001	21104012	0000057		Referente Simples Nacional relativo ao mes de maio	697,46
07/06/2021	21104002	11101001	0000058		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes maio	381,92
15/06/2021	11101001	91103001	0000059	30	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	8.338,36
16/06/2021	11101001	91103001	0000060	31	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	19.271,04
20/06/2021	21104012	11101001	0000061		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de maio	697,46
24/06/2021	11101001	91103001	0000062	34	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	22.164,40
29/06/2021	94102001	11101001	0000063	7628	Referente materiais de consumo conforme NF	2.799,64
30/06/2021	93201001	21103001	0000064		Referente Folha de pagamento relativa ao mes junho	4.620,00
30/06/2021	21103001	21104001	0000065		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes junho	415,80
30/06/2021	93201008	21104002	0000066		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes junho	369,60
30/06/2021	21103001	11101001	0000067		Referente pagamento de salarios relativo ao mes junho	4.204,20
30/06/2021	92101001	21104012	0000068		Referente Simples Nacional relativo ao mes de junho	2.481,46
30/06/2021	94202003	21110002	0000069		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de junho	400,00
30/06/2021	21110002	11101001	0000070		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
06/07/2021	11101001	91103001	0000071	36	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	21.500,00

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

FOLHA

00013

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
07/07/2021	21104002	11101001	0000072		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes junho	369,60
13/07/2021	94102001	11101001	0000073		Referente instituto de divulgacao	162,00
13/07/2021	94102001	11101001	0000074	1704	Referente materiais de consumo conforme NF	975,00
14/07/2021	11101001	91103001	0000075	37	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	35.104,84
20/07/2021	21104012	11101001	0000076		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de junho	2.481,46
30/07/2021	11101001	91103001	0000077	38	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	54.663,82
30/07/2021	21103001	11101001	0000078		Referente pagamento de salarios relativo ao mes julho	4.311,28
30/07/2021	94202003	21110002	0000079		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de julho	400,00
30/07/2021	21110002	11101001	0000080		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/07/2021	93201001	21103001	0000081		Referente Folha de pagamento relativa ao mes julho	4.773,95
31/07/2021	21103001	21104001	0000082		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes julho	462,71
31/07/2021	93201008	21104002	0000083		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes julho	381,92
31/07/2021	92101001	21104012	0000084		Referente Simples Nacional relativo ao mes de julho	6.464,06
03/08/2021	13201005	11101001	0000085		Referente materiais de consumo conforme NF	8.600,60
04/08/2021	11101001	91103001	0000086	40	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	2.405,00
07/08/2021	21104002	11101001	0000087		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes julho	381,92
13/08/2021	94102001	11101001	0000088		Referente instituto de divulgacao	162,00
18/08/2021	11101001	91103001	0000089	41	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	4.400,00
20/08/2021	21104012	11101001	0000090		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de julho	6.464,06
26/08/2021	11101001	91103001	0000091	42	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	11.794,43
30/08/2021	94202003	21110002	0000092		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de agosto	400,00
30/08/2021	21110002	11101001	0000093		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/08/2021	11101001	91103001	0000094	44	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.480,00
31/08/2021	93201001	21103001	0000095		Referente Folha de pagamento relativa ao mes agosto	5.123,33
31/08/2021	21103001	21104001	0000096		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes agosto	490,66
31/08/2021	93201008	21104002	0000097		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes agosto	409,87
31/08/2021	21103001	11101001	0000098		Referente pagamento de salarios relativo ao mes agosto	4.632,67
31/08/2021	92101001	21104012	0000099		Referente Simples Nacional relativo ao mes de agosto	1.447,63
01/09/2021	11101001	91103001	0000100	46	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	6.145,28
02/09/2021	13201005	11101001	0000101		Referente tx municipal	56,11
03/09/2021	11101001	91103001	0000102	47	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	12.928,50
07/09/2021	21104002	11101001	0000103		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes agosto	409,87
09/09/2021	11101001	91103001	0000104	48	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	45.268,90
13/09/2021	94102001	11101001	0000105		Referente instituto de divulgacao	162,00
20/09/2021	21104012	11101001	0000106		Referente Pagamento do Simples Nacional	

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

FOLHA

00014

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					relativo ao mes de agosto	1.447,63
20/09/2021	13201005	11101001	0000107	1815	Referente moto serra, conforme NF	4.200,00
25/09/2021	13201005	11101001	0000108	1825	Referente moto serra, conforme NF	3.349,00
25/09/2021	94102001	11101001	0000109	1825	Referente corda, conforme NF	107,00
30/09/2021	93201001	21103001	0000110		Referente Folha de pagamento relativa ao mes setembro	6.120,00
30/09/2021	21103001	21104001	0000111		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes setembro	550,80
30/09/2021	93201008	21104002	0000112		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes setembro	489,60
30/09/2021	21103001	11101001	0000113		Referente pagamento de salarios relativo ao mes setembro	5.569,20
30/09/2021	92101001	21104012	0000114		Referente Simples Nacional relativo ao mes de setembro	4.347,18
30/09/2021	94202003	21110002	0000115		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de setembro	400,00
30/09/2021	21110002	11101001	0000116		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
01/10/2021	11101001	91103001	0000117	49	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	5.076,51
01/10/2021	11101001	91103001	0000118	50	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.930,00
05/10/2021	11101001	91103001	0000119	51	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	20.736,18
07/10/2021	21104002	11101001	0000120		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes setembro	489,60
08/10/2021	11101001	91103001	0000121		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	48.374,76
08/10/2021	94102001	11101001	0000122		Referente escritorio particular	33,66
08/10/2021	94102001	11101001	0000123		Referente escritorio particular	1,68
08/10/2021	94102001	11101001	0000124		Referente escritorio particular	1,68
20/10/2021	21104012	11101001	0000125		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de setembro	4.347,18
22/10/2021	11101001	91103001	0000126	54	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	29.990,00
26/10/2021	11101001	91103001	0000127	56	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.780,00
29/10/2021	11101001	91103001	0000128	57	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.930,00
29/10/2021	11101001	91103001	0000129	58	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	5.076,51
30/10/2021	21103001	11101001	0000130		Referente pagamento de salarios relativo ao mes outubro	5.721,78
30/10/2021	94202003	21110002	0000131		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de outubro	400,00
30/10/2021	21110002	11101001	0000132		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/10/2021	93201001	21103001	0000133		Referente Folha de pagamento relativa ao mes outubro	6.323,99
31/10/2021	21103001	21104001	0000134		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes outubro	602,21
31/10/2021	93201008	21104002	0000135		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes outubro	505,92
31/10/2021	92101001	21104012	0000136		Referente Simples Nacional relativo ao mes de outubro	8.325,30
01/11/2021	94102001	11101001	0000137	3736	Referente refrigerador, conforme NF	4.990,20
03/11/2021	94102001	11101001	0000138	4741	Referente materiais de consumo conforme NF	415,00
04/11/2021	94102001	11101001	0000139	4742	Referente materiais de consumo conforme NF	330,00
07/11/2021	21104002	11101001	0000140		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes outubro	505,92
09/11/2021	94102001	11101001	0000141	10560	Referente vergalhao, conforme NF	3.465,08
09/11/2021	94102001	11101001	0000142	10559	Referente arame, vergalhao, conforme NF	2.683,20

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

FOLHA

00015

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
17/11/2021	11101001	91103001	0000143		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	32.275,32
20/11/2021	21104012	11101001	0000144		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de outubro	8.325,30
30/11/2021	11101001	91103001	0000145 60		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	5.076,57
30/11/2021	93201001	21103001	0000146		Referente Folha de pagamento relativa ao mes novembro	7.020,00
30/11/2021	21103001	21104001	0000147		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes novembro	622,80
30/11/2021	93201008	21104002	0000148		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes novembro	561,60
30/11/2021	21103001	11101001	0000149		Referente pagamento de salarios relativo ao mes novembro	6.397,20
30/11/2021	92101001	21104012	0000150		Referente Simples Nacional relativo ao mes de novembro	2.640,82
30/11/2021	94202003	21110002	0000151		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de novembro	400,00
30/11/2021	21110002	11101001	0000152		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
07/12/2021	21104002	11101001	0000153		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes novembro	561,60
11/12/2021	94102001	11101001	0000154		Referente crea	233,94
11/12/2021	94102001	11101001	0000155		Referente oficio do distribuidor	1,60
11/12/2021	94102001	11101001	0000156		Referente oficio do distribuidor	33,60
14/12/2021	11101001	91103001	0000157 61		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	20.100,88
16/12/2021	11101001	91103001	0000158 63		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	58.560,97
17/12/2021	11101001	91103001	0000159 64		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	4.484,66
20/12/2021	11101001	91103001	0000160 66		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	18.669,50
30/12/2021	21103001	11101001	0000161		Referente pagamento de salarios relativo ao mes dezembro	8.542,78
30/12/2021	94202003	21110002	0000162		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de dezembro	400,00
30/12/2021	21110002	11101001	0000163		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/12/2021	93201001	21103001	0000164		Referente Folha de pagamento relativa ao mes dezembro	9.423,99
31/12/2021	21103001	21104001	0000165		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes dezembro	881,27
31/12/2021	93201008	21104002	0000166		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes dezembro	753,32
31/12/2021	92101001	21104012	0000167		Referente Simples Nacional relativo ao mes de dezembro	7.259,67
31/12/2021	93202001	21101001	0000168		Referente Custos dos Servicos com Areia	180.000,00
31/12/2021	93202002	21101001	0000169		Referente Custos dos Servicos com Pedra	180.000,00
31/12/2021	93202003	21101001	0000170		Referente Custos dos Servicos com Cimento	250.000,00
31/12/2021	21101001	11101001	0000171		Referente Pagamento dos Custos dos Servicos com Cimento	250.000,00
31/12/2021	21101001	11101001	0000172		Referente Pagamento dos Custos dos Servicos com Areia	180.000,00
31/12/2021	21101001	11101001	0000173		Referente Pagamento dos Custos dos Servicos com Pedra	180.000,00
31/12/2021	91103001	24802001	0000174		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.035.311,80
31/12/2021	24802001	92101001	0000175		ENCERRAMENTO DE BALANCO	110.203,38
31/12/2021	24802001	93201001	0000176		ENCERRAMENTO DE BALANCO	106.275,90
31/12/2021	24802001	93201008	0000177		ENCERRAMENTO DE BALANCO	8.502,00
31/12/2021	24802001	93202001	0000178		ENCERRAMENTO DE BALANCO	180.000,00
31/12/2021	24802001	93202002	0000179		ENCERRAMENTO DE BALANCO	180.000,00

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

FOLHA

00016

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/12/2021	24802001	93202003	0000180		ENCERRAMENTO DE BALANÇO	250.000,00
31/12/2021	24802001	94102001	0000181		ENCERRAMENTO DE BALANÇO	52.000,00
31/12/2021	24802001	94202003	0000182		ENCERRAMENTO DE BALANÇO	4.800,00

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**36.306.498/0001-62**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022

FOLHA 00017

**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE****DISPONIVEL****CAIXA****CAIXA GERAL**

447.465,05

447.465,05

447.465,05

447.465,05

ATIVO NAO CIRCULANTE**IMOBILIZADO****BENS EM OPERACAO****MOVEIS E UTENSILIOS**

23.678,75

23.678,75

23.678,75

23.678,75

TOTAL DO ATIVO**471.143,83**

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022

FOLHA 00018

P A S S I V O**PASSIVO CIRCULANTE****PASSIVO OPERACIONAL****OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS**

INSS A RECOLHER

FGTS A RECOLHER

SIMPLES A PAGAR

36.000,00

36.000,00

36.000,00

36.000,00

PATRIMONIO LIQUIDO**CAPITAL****CAPITAL SOCIAL**

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

100.000,00

100.000,00

100.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

335.143,83

335.143,83

335.143,83

435.143,83

TOTAL DO PASSIVO

471.143,83

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 471.143,83

SAPOPEMA, 31 Dezembro 2022

Responsável pela empresa

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

EMPRESARIO

C.P.F. 744.912.299-53

Contador

PEDRO DO ROZARIO CORREIA

PR 04635405

C.P.F. 160.532.928-26

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 ACUMULADO

RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS

VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

VENDAS DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.038.311,68

1.038.311,68

1.038.311,68

1.038.311,68

RECEITA OPERACIONAL BRUTA**1.038.311,68**

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) IMPOSTOS S/VENDAS

SIMPLES NACIONAL

(110.203,39)

(110.203,32)

(110.203,39)

(110.203,39)

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA**928.108,36****CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS**

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CUSTO C/ O PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS

(106.275,96)

F G T S

(8.502,08)

(114.778,04)

CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVIÇOS

AREIA

(180.000,00)

PEDRA

(180.000,00)

CIMENTO

(250.000,00)

(610.000,00)

(610.000,00)

(610.000,00)

LUCRO BRUTO**203.330,25****DESPESAS OPERACIONAIS**

DESPESAS C/ VENDAS

DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS

CUSTOS GERAIS

(52.000,00)

(52.000,00)

(52.000,00)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS

HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

(4.800,00)

(4.800,00)

(4.800,00)

(56.800,00)

RESULTADO OPERACIONAL**146.530,25****RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA****146.530,25****RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO****146.530,25**

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um

Lucro Líquido

de R\$ 146.530,25

SAPOPEMA, 31 Dezembro 2022

Responsável pela empresa

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

EMPRESARIO

C.P.F. 744.912.299-53

Contador

PEDRO DO ROZARIO CORREIA

PR 04635405

C.P.F. 160.532.928-26

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

ANÁLISE FINANCEIRA DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 ACUMULADO

 Página 20 de 22
 FOLHA 00020

0,00

248

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	447.465,05	=	12,43
PASSIVO CIRCULANTE	36.000,00		
A EMPRESA TEM R\$ 12,43 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA			

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO PERMANENTE	0,00	=	0,00
ATIVO TOTAL	471.143,83		
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL DE GIRO			

2 - LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	447.465,05	=	12,43
PASSIVO CIRCULANTE	36.000,00		
A EMPRESA TEM R\$ 17,36 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA			

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

ATIVO PERMANENTE	0,00	=	0,000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	335.143,83		
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL DE GIRO			

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC + REALIZ. L. PRAZO	447.465,05	=	3,29
EXÍGIVEL TOTAL	136.000,00		
A EMPRESA TEM R\$ 2,62 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA			

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	173.155,84	=	36,75
ATIVO TOTAL	471.143,83		
O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 36,75 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO			

4 - PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

EXÍGIVEL TOTAL	136.000,00	=	28,87
ATIVO TOTAL	471.143,83		
CAPITAL DE TERC. REPRESENTA 28,87% DO INVESTIMENTO TOTAL			

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	146.530,25	=	43,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	335.143,83		
O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 43,72% SOBRE O CAPITAL DE GIRO			

5 - GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS

EXÍGIVEL TOTAL	136.000,00	=	40,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	335.143,83		
CAPITAL DE TERC. ULTRAPASSA COM %O CAPITAL PRÓPRIO			

10 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

ATIVO CIRCULANTE	447.465,05		
AT. REALIZ. L. PRAZO	23.678,75		471.143,83
(-) PASSIVO CIRCULANTE	36.000,00		
(-) PASS. EXÍGIVEL L. PRAZO	0,00		36.000,00
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO			435.143,83

11 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

ATIVO TOTAL	471.143,83	=	13,09
PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL L. PRAZO	36.000,00		

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO.

Sapopema, 31/12/2022

PEDRO DO ROZARIO CORREIA
CONTADOR
CRC/PR 04635405

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Empresário
CPF 744.912.299-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16053292826	PEDRO DO ROZARIO CORREIA
74491229953	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/05/2023 12:03 SOB Nº
20233225544.
PROTOCOLO: 233225544 DE 10/05/2023. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/05/2023
empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.306.498/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2020
NOME EMPRESARIAL ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVICOS E TRANSPORTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIOCAMARGO1103@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9962-1762
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 13:06:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba - PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN/PR em 14/12/2017 e CPF: nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sappema - PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84290-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, e usará a expressão RDC LOGISTICA EM SERVICOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, Sappema - PR, CEP: 84290000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.300/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 31/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB Nº 41108760565.
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000615471. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, L.C. nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Sapopema - PR, 31 de janeiro de 2020

Reconheço Firma
Ventania - Tibagi - PR


ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Empresário



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB Nº 41108760565.
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000615471. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020



SERVIÇO DISTRICTAL DE VENTANA
Av. Anacleto B. de Camargo, nº 1308 - Fone: (41) 3274-1267
Selo nº 6484W.n0803.Iv2wh. Controle: FHKY-CH2e. Consulte
esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de ROGERIO DOMINGUES
DE CAMARGO. Dou fé. 0001 F25K04AV 351353 01 - Ventania
03 de fevereiro de 2020.

Em Teste _____ da Verdade

Maurício Grizalis-Oficial Designado

MAURICIO GRIZALIS
Oficial Designado

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB Nº 41108760565.
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000615471. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

Página 1 de 3

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresário individual, sob o nome empresarial ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

Clausula Primeira – DO OBJETO (art 968, IV, CC): Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-1/00- Serviços de engenharia



ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Página 2 de 3



Clausula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais clausulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Sapopema, 18 de novembro de 2020.

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF n° 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020 10:02 SOB N° 20206751516.
PROTOCOLO: 206751516 DE 23/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005750865. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:



ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

Cláusula Primeira – DO OBJETO (art 966, IV, CC): Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-1/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Empresário

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

[Handwritten signature]

Sapopemba, 02 de dezembro de 2020.

Clausula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam incluídas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidam com as disposições do presente dispositivo

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ: 38.308.488/0001-82

NIRE: 41160760565

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF nº 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2020 13:41 SOB Nº 20207493081.
PROTOCOLO: 207493081 DE 04/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006040322. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

Clausula Primeira – DO OBJETO (art 968, IV, CC): Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, PAVER, POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MUROS, ATIVIDADE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO DE VIAS E CANTEIROS.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, PAVER, POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MUROS, ATIVIDADE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO DE VIAS E CANTEIROS**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNAE N° 7112-1/00- Serviços de engenharia

CNAE N° 4120-4/00 – Construção de edifícios

CNAE N° 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE N° 4211-1/01 Pavimentação em paralelepípedos, paver, poliédrico

CNAE N° 4399-1/ 03 Construção de muros

CNAE N° 8129-0/ 00 Atividade de limpeza não especificada anteriormente

Clausula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Sapopema, 22 de março de 2021.

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Empresário





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF nº 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 07:58 SOB Nº 20211758310.
PROTOCOLO: 211758310 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101979736. CNPJ DA SEDE: 36306498/000162.
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCHIN
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[voltar](#)[imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.306.498/0001-62
Razão Social: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Endereço: AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO 1155 / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042004441967570329

Informação obtida em 27/04/2023 15:27:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**
CNPJ: **36.306.498/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:05:31 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **13D7.3542.C16B.DA5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/06/2023**.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 05 de Maio de 2023

NEGATIVA Nº: 579/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZTZ3ZUFFH2J2X28R9BF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME

INSCRIÇÃO
EMPRESA

135852

CNPJ/CPF

36.306.498/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

657

ENDEREÇO

AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, 1155 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Transporte escolar, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Locação de automóveis sem condutor, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Gislene Brizola Marçal da Silva

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 05/05/2023

Código de Validação **5TZ3ZUFFH2J2X28R9BF**



Handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a surname and a small mark below it.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030319511-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.306.498/0001-62

Nome: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.306.498/0001-62

Certidão nº: 43294872/2022

Expedição: 05/12/2022, às 10:09:06

Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.306.498/0001-62, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

10/05/2023, 15:50

Emissão do CICAD



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90872463-18	36.306.498/0001-62	12/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**
Título do Estabelecimento **RDC LOGISTICA EM SERVICOS**
Endereço do Estabelecimento **AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, 1155 - CENTRO - CEP 84290-000**
FONE: (43) 99960-0827
Município de Instalação **SAPOPEMA - PR, DESDE 12/2020**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	744.912.299-53	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/06/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90872463-18

Emitido Eletronicamente via Internet
10/05/2023 15:50:02

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 63745/2023

Validade: 09/06/2023

Razão Social: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ: 36306498000162

Num. Registro: 73883

Registrada desde : 27/11/2020

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155 CENTRO

Município/Estado: SAPOPEMA-PR

CEP: 84290000

Objetivo Social:

Instalação e manutenção elétrica; transporte escolar; coleta de resíduos não perigosos; serviços de pintura de edifícios em geral; outras obras de acabamento da construção; serviços de cartografia, topografia e geodesia; atividades paisagísticas; locação de automóveis sem condutor; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; Construção de edifícios, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; pavimentação em paralelepípedos, paver, poliédrico; construção de muros; atividade de limpeza e varrição de vias e canteiros.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa ficam restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 36306498000162

1 - Nome Civil: DAIR BURDZINSKI NOWAK

Carteira: PR-209182/D Data de Expedição: 30/01/2023

Desde: 03/04/2023 Carga Horária: 20:0 H/M

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º e 7º; Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º - Agronomia Unifil 2022

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º - Agronomia Unifil 2022 do CONFEA

2 - Nome Civil: **GILSON JOSE BARBOSA**

Carteira: PR-155339/D Data de Expedição: 01/08/2016

Desde: 13/12/2022 Carga Horária: 20:0 H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: **ENGENHEIRO CIVIL** Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 141207/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/05/2023 14:10:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





comprovante de pagamento
outros bancos

R\$ 240,86

código de barras

1049081290 86030120249 30019829933 7
93670000024086

instituição emissora

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

agência

0097

conta corrente

19999-5

dados do beneficiário

nome

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

razão social

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

cpf / cnpj

76.639.384/0001-59

dados do pagador

nome

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

cpf / cnpj

36.306.498/0001-62

dados do pagador final

nome

IVANILDA VIEIRA DE MORAES

cpf / cnpj

016.383.249-80

valor do documento

R\$ 240,86

desconto (-)

R\$ 0,00

juros / mora (+)

R\$ 0,00

multa (+)

R\$ 0,00

total de encargos

R\$ 0,00

data do vencimento

31/05/2023

controle

81530

pagamento efetuado em 15/05/2023 às 09:06:47 via
CELULAR / MOBILE

autenticação digital Itaú

199FC842E9F91F039A0025386139E868285C19
F5



A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

433/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

RNP: 1717369987

Registro: PR-168944/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720205429088 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/11/2020 Baixada em: 25/01/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Contratante: C F DE PAULA VEICULOS CNPJ: 10.369.448/0001-30

Rua: AVENIDA SALVADOR THOMAZ DE FARIA Nº: 167

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA UF: PR CEP: 84290-000

Contrato: 001 celebrado em 30/11/2020

Valor do contrato: R\$ 350.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANOEL RIBAS Nº: 1155A

Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA

UF: PR

CEP: 84290-000

Coordenadas Geográficas: -23,910254 x -50,576984

Data de início: 30/11/2020 Conclusão efetiva: 15/01/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: C F DE PAULA VEICULOS

CNPJ: 10.369.448/0001-30

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 341,3 M2; 2- Execução Execução de obra de estrutura de concreto armado, 341,3 M2; 3- Execução Execução de obra de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 341,3 M2; 4- Execução Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 341,3 M2; 5- Execução Execução de obra de sistema de água potável, 341,3 M2; 6- Execução Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário, 341,3 M2; 7- Execução Execução de obra de impermeabilização aplicada à construção civil, 341,3 M2; 8- Execução Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 341,3 M2; 9- Execução Execução de obra de fundações superficiais em sapatas isoladas, 341,3 M2; 10- Execução Execução de obra de locação topográfica de obras civis, 341,3 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 433/2021

01/02/2021 14:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 24690/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 24690/2021.

CAT nº 433/2021 de 01/02/2021, página 1 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



FEFEU VEÍCULOS
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços a **C F DE PAULA VEÍCULOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.369.448/0001-30, com sede estabelecida na Avenida Salvador Thomaz de Faria, nº 167, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio **CRISTOFER FERREIRA DE PAULA**, portador da CI/RG nº 9.031.517-0 e inscrito no CPF/MF nº 043.841.049-10; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto descrito a seguir:

ART: 1720205429088

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil,
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RPN
1717369987 – CREA: PR – 168944/D

ENDEREÇO OBRA: Avenida Manoel Ribas, 1155A, Centro, Sapopema, CEP:
84290-000, Estado do Paraná

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/11/2020 a 15/01/2021

CONTRATO/CONVÊNIO: 001 celebrado em 30/11/2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 350.000,00

OBRA/SERVIÇO: A obra contém área total de 341,30 m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e trinta decímetros quadrados), de execução de edificação de alvenaria, onde esta encontra-se finalizada. A obra inclui em sua totalidade desde os **SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS**. Instalações Provisórias, Locação convencional de obra, Locação de

FEFEU VEÍCULOS – C F DE PAULA VEÍCULOS
CNPJ: 10.369.448/0001-30 Telefone: (43) 3548-1340

Selo de Autenticidade
na Última Folha/Página

FEFEU VEÍCULOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

contêiner completo e Placa de obra; **INFRAESTRUTURA:** Demolições, Limpeza do terreno, Escavações mecânicas, Escavações manuais, Aterro e apiloamento, Locação da obra, Fundações superficiais, Fundações profundas e Impermeabilização das fundações; **SUPRAESTRUTURA:** Concreto armado inclusive formas, Laje de forro e Estrutura metálica; **PAREDES E PAINÉIS:** Alvenaria em tijolo furado, Vergas e contravergas de concreto; **ESQUADRIAS:** Porta de entrada completa, Portas internas completa, Janelas e Basculantes; **VIDROS E PLÁSTICOS:** Temperado/laminado; **COBERTURAS:** Estrutura para telhado, Telhas, Calhas e rufos; **IMPERMEABILIZAÇÕES:** Boxes de banheiros e Impermeabilização até 3a fiada no perímetro externo; **REVESTIMENTOS INTERNOS:** Chapisco, Emboço, Reboco, Gesso, Cerâmica e Porcelanato; **FORROS:** Gesso e PVC; **REVESTIMENTOS EXTERNOS:** Chapisco, Emboço, Reboco, Gesso, Cerâmica e Porcelanato; **PINTURA:** Emassamento, Pintura interna, Pintura externa, Pintura sobre madeira e Textura; **PISOS:** Contrapiso, Cerâmica e Porcelanato; **ACABAMENTOS:** Rodapés, Soleiras e Peitoris; **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS:** Tubulações e caixas nas lajes, Tubulação e caixas nas alvenarias, Enfição, Quadros de distribuição, Tomadas, interruptores e disjuntores e Quadro de entrada de energia, Interfone; **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:** Tubulação de água fria e Reservatório de água fria; **INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS:** Tubulação, Caixas, Fossa Séptica, Sumidouro e Rede de drenagem do lote; **LOUÇAS E METAIS:** Vasos sanitários, Lavatórios, Pia de Cozinha, Bancadas,

FEFEU VEÍCULOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Tanque, Torneiras e registros; COMPLEMENTOS: Limpeza final e Calafetes. Tudo isso resultando nos 341,30 m² de obra.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

Atenciosamente.

Sapopema -- PR, 15 de janeiro de 2021.

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA

RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:
"CRISTOFER FERREIRA DE PAULA"

à vista do cartão de firma arquivado, indicada(s) com a seta.
Sapopema-PR, qua, 20. janeiro 2021
Em testemunho da verdade. Dou fé.

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente

Selo Digital: 0184184CVAA0000000072121Y

Embrulhado R\$ 9,46 (+3,00VIG) Furores R\$2,37 FUNDEP R\$2,47 ISS R\$ 0,47 Selo Digital R\$ 0,90 Total R\$ 13,67



FEFEU VEÍCULOS - C F DE PAULA VEÍCULOS
CNPJ Nº 10.369.448/0001-30

FELIPE HELDER LUZ SUBTIL
Profissional declarante das informações técnicas
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho
Crea: PR - 168944/D

FEFEU VEÍCULOS - C F DE PAULA VEÍCULOS
CNPJ: 10.369.448/0001-30 Telefone: (43) 3548-1340





Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certificado de Atividade
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210006223

Atividade concluída

2+9

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**

RNP: 1717369987

Registro: **PR-168944/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720212068400** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **28/04/2021** Baixada em: **09/09/2021** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA** CNPJ: **76.290.683/0001-20**

Rua: **PC CORONEL DEOLINDO** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAO JERONIMO DA SERRA** UF: **PR** CEP: **86270-000**

Contrato: **031/2021** celebrado em **27/04/2021**

Valor do contrato: **R\$ 54.375,87** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESQUINA DA RUA 4 COM A 19** Nº: **S/N**

Bairro: **SÃO JOÃO DO PINHAL**

Cidade: **SAO JERONIMO DA SERRA**

UF: **PR**

CEP: **86270-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,638288 x -50,854443**

Data de início: **27/04/2021** Conclusão efetiva: **27/07/2021**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

CNPJ: **76.290.683/0001-20**

Atividade Técnica: **1- Execução Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 109,81 M2; 2- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 120,22 M2**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 1 de 5





Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Técnico com
Atestado

1720210006223

Atividade concluída

280

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 1720214769082 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/09/2021 Baixada em: 23/09/2021 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA CNPJ: 76.290.683/0001-20

Rua: PC CORONEL DEOLINDO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA UF: PR CEP: 86270-000

Contrato: 031/2021 celebrado em 27/04/2021 Vinculado a ART: 1720212068400

Valor do contrato: R\$ 12.928,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESQUINA DA RUA 4 COM A 19 Nº: S/N

Bairro: SÃO JOÃO DO PINHAL

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA

UF: PR

CEP: 86270-000

Coordenadas Geográficas: -23,638288 x -50,854443

Data de início: 27/04/2021 Conclusão efetiva: 23/09/2021

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CNPJ: 76.290.683/0001-20

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 109,81 M2; 2- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 120,22 M2

Observações da certidão:

"O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CPF do profissional signatário."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006223/2021

04/10/2021 17:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 272021/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.290.683/0001-20, com sede estabelecida na Praça Coronel Deolindo, 191, Centro, São Jerônimo da Serra, CEP nº 86.270-000, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SR. VENICIUS DJALMA ROSA, portador da C/IRG nº 8.241.196-8 e inscrito no CPF/MF nº 036.270.189-07; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto descrito a seguir:

ART: 1720212068400

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil,
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RPN
1717369987 – CREA: PR – 168944/D

ENDEREÇO OBRA: Esquina da Rua 4 com a 10, S/N, São João do Pinhal, São
Jerônimo da Serra, CEP: 86.270-000, Estado do Paraná

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/04/2021 a 27/07/2021

CONTRATO/CONVÊNIO: 031/2021 celebrado em 27/04/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.375,87

TERMO ADITIVO: 001/2021

ART DO ADITIVO: 1720214769082

NATUREZA: Aditivo de valor (acréscimo)

DATA DO ADITIVO: 31/08/2021

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 3 de 5



Arquivo

1

[Handwritten signatures and initials]



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR



DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/09/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2021 a 14/04/2022

TIPO DE CONTRATO: Obras e Serviços e Engenharia

VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.928,50

OBRA/SERVIÇO: A obra contempla a execução de obra de reforma de edificação de alvenaria de 109,81 m²; além disso, a execução de obra de edificação de alvenaria de 120,22 m². Sendo os serviços discriminados da seguinte maneira: 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES, contemplando demolições de piso e alvenaria, remoção de telhas e forro drywall e remoção de tapume; 2 – MURO E ALVENARIA, contemplando escavação manual, armação de bloco, preparo manual de concreto, lançamento com uso de baldes, fabricação de formas, montagem e desmontagem de forma de viga, armação de pilare e viga, assentamento de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos e aplicação de chapisco em alvenaria; 3 – COBERTURA, contemplando telhamento ondulada de fibrocimento e cumeeira, calha em chapa de aço galvanizado, rufo externo e interno, forro em régua de PVC, alçapão rígido em PVC e acabamentos para forro PVC; 4 – ESQUADRIAS/FERRAGEM/PINTURA, contemplando fornecimento e instalação de portas de madeira, porta de alumínio, instalação de fechaduras; 5 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LOGICA, contemplando fornecimento e instalação de disjuntor bipolar tipo din, remoção de interruptores, instalação de luminárias, instalação de eletroduto rígido, de tomada, de eletroduto flexível liso, de luva para eletroduto e de curva 90° para eletroduto; 6 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, contemplando fornecimento

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 4 de 5





Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR



e instalação de acessórios caixa de água em polietileno, caixa de descarga elevada de plástico, lavatório, torneiras, tubo PVC, ralo sifonado e assento sanitário; 7 – PISOS, contemplando fornecimento e instalação de piso tátil e alerta, soleira em granito, passeio (calçada) moldado in loco; 8 – PINTURA, contemplando fornecimento e instalação de pintura com tinta látex acrílica em paredes, textura acrílica aplicada manualmente em paredes, pintura esmalte fosco em madeiras, pintura com tinta aquídica de acabamento e pintura acrílica em piso cimentado; 9 – CASA DE LIXO, contemplando fornecimento e instalação de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados, chapisco aplicado em alvenaria, emboço, revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada e porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

Atenciosamente.

São Jerônimo da Serra – PR, 23 de setembro de 2021.

Andressa Marcelino da Silva
ANDRESSA MARCELINO DA SILVA
Profissional declarante das informações técnicas
Engenheira Civil : Crea: PR – 153960/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 5 de 5



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720210007010

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

RNP: 1717369987

Registro: PR-168944/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720213239128 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2021 Baixada em: 01/11/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Contratante: MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ: 76.167.725/0001-30

Rua: AVENIDA ANTÔNIO CUNHA Nº: 81

Complemento: EDIF: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: CURIÚVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: 29/2021 celebrado em 19/05/2021 Vinculado a ART: 1720212534274

Valor do contrato: R\$ 145.274,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO CUNHA Nº: S/N

Complemento: PROXIMO AO FORUM ELEITORAL Bairro: CENTRO

Cidade: CURIÚVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -24,045956 x -50,451754

Data de início: 19/05/2021 Conclusão efetiva: 14/10/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: MUNICÍPIO DE CURIÚVA

CNPJ: 76.167.725/0001-30

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 68,67 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007010/2021

10/11/2021 10:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 321895/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.167.725/0001-30, com sede estabelecida na Avenida Antônio Cunha, nº 81, Centro, Curiúva/PR, CEP nº 84280-000, neste ato representada por **NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**, prefeito municipal em exercício, portador da CI/RG nº 4.286.296-7 e inscrito no CPF/MF nº 605.580.409-34; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto:

ART: 1720213239128

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil,
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RNP
1717369987 – CREA: PR – 168944/D*

ENDEREÇO OBRA: *Avenida Antônio Cunha, S/N, Próximo ao Fórum Eleitoral,
Centro, Curiúva, CEP: 84.280-000, Estado do Paraná;*

DATA PREVISTA DE INÍCIO: 19/05/2021

DATA PREVISTA DE TÉRMINO: 19/09/2021

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 19/05/2021

DATA DE CONCLUSÃO DO CONTRATO: 14/10/2021

CONTRATO: 29/2021

CONVÊNIO: *Tomada de preço nº 02/2021*

VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.274,76

OBRA/SERVIÇO: *A atividade técnica engloba a execução de obra de edificação de alvenaria de 68,67 m², contemplando os seguintes*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 321896/2021.

CAT nº 1720210007010 de 10/11/2021, página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

serviços: 1- *INSTALAÇÃO DA OBRA*; 2 – *SERVIÇOS PRELIMINARES*: 2.1. *Locação da obra*; 3. *MOVIMENTO DE TERRA*: 3.1. *Fundações As fundações foram executadas obedecendo A Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal*; 4. *PAREDES DE ALVENARIA*: 4.1. *Materiais Componentes*; 4.2. *Execução das Alvenarias*; 5. *COBERTURA*: 5.1 – *Laje*; 5.2 – *Estrutura Metálica*; 6. *REVESTIMENTO*: 6.1 – *Revestimento com argamassa*; 7. *PISOS*: 7.1 – *Lastro de brita e contrapiso*; 7.2. *Cerâmica*; 7.3. *Concreto Simples Externo*; 8. *ESQUADRIAS*; 9. *INSTALAÇÕES*; 10. *Pintura*; 11. *LIMPEZA*

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei,

Atenciosamente.

Curiúva – Paraná, 09 de novembro de 2021.

OSMARIO MAIA DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
Engenheiro Civil
RNP: 1702391655
Crea-PR: 69571/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 321698/2021.

CAT nº 1720210007010 de 10/11/2021, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000920

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON JOSE BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON JOSE BARBOSA**

RNP: 1715638883

Registro: PR-155339/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720221270209 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/03/2022 Baixada em: 23/02/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **DEPINUS IND E COMERCIO DE MADEIRAS DE PINUS LTDA** CNPJ: 79.107.959/0001-80

Rua: AV. ANTONIO CUNHA Nº: 2201

Complemento: Bairro: VILA CRUZEIRO

Cidade: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: celebrado em 10/03/2022

Valor do contrato: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. ANTONIO CUNHA Nº: 2201

Bairro: VILA CRUZEIRO

Cidade: CURIUVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -24,049394 x -50,449326

Data de início: 10/03/2022 Conclusão efetiva: 10/06/2022

Finalidade: Industrial

Proprietário: **DEPINUS IND E COMERCIO DE MADEIRAS DE PINUS LTDA**

CNPJ: 79.107.959/0001-80

Atividade Técnica: 1- **Elaboração** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 142 M2; 2- **Elaboração** Projeto de estrutura de concreto armado, 142 M2; 3- **Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 142 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000920/2023

10/03/2023 10:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br/>, informando o número do protocolo: 59993/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 59993/2023.

CAT nº 1720230000920 de 09/03/2023, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

**DEPINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DE PINUS LTDA**

CNPJ: 79.107.959/0001-80 INSC. EST. 52800031-25
AV. ANTÔNIO CUNHA 2201 VILA CRUZEIRO
CURITIBA - PARANÁ - BRASIL CEP 84280-000
FONE: 55 43 3545 1244 email: paulobot@depinus.net

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Sr. **GILSON JOSE BARBOSA**, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, sob nº 155339/D RNP: 1715638883, residente na Rua travessa 13 de maio, nº 43, centro, CEP 84280-000, Curitiba – Paraná, prestou serviços de engenharia a **DEPINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DE PINUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.107.959/0001-80, com sede estabelecida na Avenida Antônio Cunha, nº 2201, Vila Cruzeiro, CEP 84280-000, Curitiba – Paraná, aqui representado por seu sócio **PAULO ROBERTO BOT**, e detém qualificação técnica, assim registramos que o profissional prestou o serviço e entregou produto descrito a seguir:

ART: 1720221270209

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gilson José Barbosa – Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA: PR – 155339/D RNP: 1715638883

ENDEREÇO OBRA: AV. ANTONIO CUNHA, 2201, Vila Cruzeiro, CEP: 84280-000, Curitiba - Paraná

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/03/2022 a 10/06/2022

CONTRATO/CONVÊNIO: 1720221270209

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

OBRA/SERVIÇO: Obra contém área total de 142,00 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados), de execução de edificação de alvenaria. Os serviços executados pelo profissional incluem:

- **SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE PROJETO:** Elaboração de projeto arquitetônico de edificação de alvenaria e projeto de estrutura de concreto armado;
- **SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS:** Instalações Provisórias, Locação convencional de obra, Locação de contêiner completo e Placa de obra;
- **INFRAESTRUTURA:** Demolições, Limpeza do terreno, Escavações mecânicas, Escavações manuais, Aterro e apiloamento, Locação da obra, Fundações superficiais, Fundações profundas e Impermeabilização das fundações;
- **SUPRAESTRUTURA:** Concreto armado inclusive formas, Laje de forro e Estrutura metálica;
- **PAREDES E PAINÉIS:** Alvenaria em tijolo furado, Vergas e contravergas de concreto;
- **ESQUADRIAS:** Porta de entrada completa, Portas Internas completas, Janelas e Basculantes;
- **VIDROS E PLÁSTICOS:** Temperado/laminado;
- **COBERTURAS:** Estrutura metálica e de madeira para telhado, Telhas, Calhas e rufos;
- **IMPERMEABILIZAÇÕES:** Boxes de banheiros e Impermeabilização até 3a fiada no perímetro externo;
- **REVESTIMENTOS INTERNOS:** Chapisco, Emboço, Reboco, Gesso, Cerâmica e Porcelanato;
- **FORROS:** Gesso e PVC;

PAULO ROBERTO
BOT:61860409920

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
BOT:61860409920
Dados: 2023.03.06 16:28:46 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 59933/2023.

CAT nº 1720230000920 de 09/03/2023, página 2 de 3





DEPINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DE PINUS LTDA

CNPJ: 79.107.959/0001-80 INSC. EST. 52800031-25
AV. ANTÔNIO CUNHA 2201 VILA CRUZEIRO
CURITIBA - PARANÁ - BRASIL CEP 84280 - 000
FONE: 55 43 3545 1244 email: paulobot@depinus.net



- **REVESTIMENTOS EXTERNOS:** Chapisco, Emboço, Reboco, Gesso, Cerâmica e Porcelanato;
- **PISOS:** Contrapiso, Cerâmica e Porcelanato;
- **ACABAMENTOS:** Rodapés, Soleiras e Peitoris;
- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS:** Tubulações e caixas nas lajes, Tubulação e caixas nas alvenarias, Enfição, Quadros de distribuição, Tomadas, interruptores e disjuntores e Quadro de entrada de energia, Interfone;
- **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:** Tubulação de água fria e Reservatório de água fria; **INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS:** Tubulação, Caixas, Fossa Séptica, Sumidouro e Rede de drenagem do lote;
- **LOUÇAS E METAIS:** Vasos sanitários, Lavatórios, Pia de Cozinha, Bancadas, Tanque, Torneiras e registros;
- **PINTURA:** Emassamento, Pintura interna, Pintura externa, Pintura sobre madeira e Textura;
- **MUROS E FECHAMENTOS:** Muro em alvenaria, Gradil e alambrado; **COMPLEMENTOS:** Limpeza final e calafetes.

Informo que a obra e serviços acima listados executados pelo profissional atingiram os índices de qualidade e satisfação exigidos pela empresa, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente atestado.

Atenciosamente,

Curiúva - PR, 23 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO
BOT:61860409920

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
BOT:61860409920
Dados: 2023.03.06 16:28:19 -03'00'

Depinus Indústria e Comércio de madeiras de Pinus Ltda

Paulo Roberto Bot
(Sócio Proprietário)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 59993/2023.

CAT nº 1720230000920 de 09/03/2023, página 3 de 3





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **63741/2023**

Validade: **31/05/2023**

Nome Civil: **GILSON JOSE BARBOSA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-155339/D

Registro Nacional : 1715638883

Registrado(a) desde : 01/08/2016

Filiação : DAIR GONÇALVES BARBOSA

NEUZA DA SILVA BARBOSA

Data de Nascimento : 14/07/1982

Documento de Identidade : 73845220 Orgão Emissor : SSPR/PR UF : PR

CPF : 03635160938

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

FACULDADE DE TELEMACHO BORBA

Data da Colação de Grau : 14/12/2017

Diplomação : 15/01/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

FACULDADE DE TELEMACHO BORBA

Data da Colação de Grau : 07/12/2019

Diplomação : 18/02/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

73408 - CALHAS CAETANO LTDA - ME

CNPJ: 13675675000182

Desde: 05/10/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

73883 - ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ: 36306498000162

Desde: 13/12/2022 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/MES

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 141195/2023.



Emitida via Internet em 10/05/2023 14:05:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE
ENGENHARIA E ATIVIDADES AFINS PARA PESSOA JURÍDICA**



PELO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES:

- A) **ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Bairro Centro no município de Sapopema – PR, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, neste ato representado pelo Sócio-gerente **Rogério Domingues de Camargo**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Bairro Centro no município de Sapopema – PR, inscrito no CPF/MF nº 744.912.299-53, RG nº 49852312 expedida pela SSP/PR, adiante denominado **CONTRATANTE**;
- B) **GILSON JOSÉ BARBOSA**, Profissional liberal, brasileiro, solteiro, **Engenheiro Civil**, registrado no CREA-PR sob nº PR-155339/D, portador da cédula de identidade RG nº 7.384.522-0, expedida em 11/02/2019 pela SSP/PR inscrito no CPF/MF nº 036.351.609-38, residente e domiciliado na Rua Travessa 13 de maio, nº 43, Bairro Centro no município de Curiúva – PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia ou atividade afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

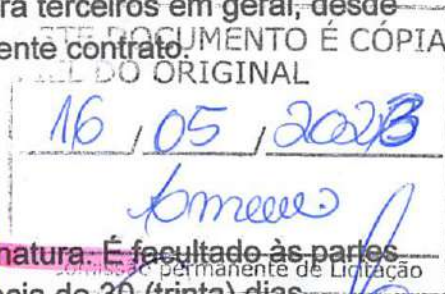
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de **Responsável Técnico da Empresa**.
- 1.1. O **CONTRATADO** deverá registrar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

Parágrafo Único: O contratado prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. A vigência é pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

3. A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento que:

I – For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II – For o profissional suspenso de exercício da profissão;

III – Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

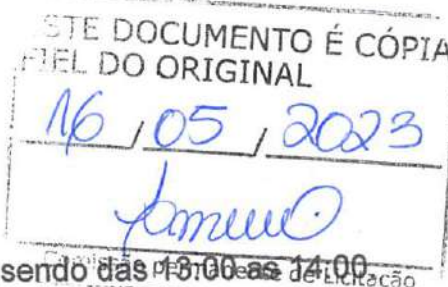
IV – Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V – Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve estar, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.



CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4. Constitui numa jornada de 20 (vinte) horas mensais;

4.1. Representando a jornada de 01 (uma) hora diária, sendo das 08:00 as 14:00

CLÁUSULA QUINTA – DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

5. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. Será mensal, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7. O presente instrumento vigorará durante o período de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO

8. O presente instrumento poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

9. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

10. Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Fórum da Comarca de Curiúva – PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram.

Curiúva, Pr, 12 de dezembro de 2022.

Tabelionato de Notas
Curiúva - PR

Rogério Domingues de Camargo

CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
CONTRATO ORIGINAL

16/05/2023

TESTEMUNHAS:

1)

NOME:

RG:

Comissão permanente de Licitação

Tabelionato de Notas
Curiúva - PR

Gilson Jose Barbosa

CONTRATADO

2)

NOME:

RG:

Certifico que o reconhecimento
de firma foi no verso do
documento entregue à parte.



[Handwritten signature]

Curitiba, PR, 12 de dezembro de 2022.

Constitui em: selo.funarpn.com.br/consulta - Selo nº 1503XL2qtJzwa24oL5Cejfd9
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO e GILSON JOSE BARBOSA. Dou fé.
Curitiba - PR, 12 de dezembro de 2022.

Constitui em: selo.funarpn.com.br/consulta - Selo nº 1503XL2qtJzwa24oL5Cejfd9
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO e GILSON JOSE BARBOSA. Dou fé.
Curitiba - PR, 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DECIMA - DO FOCO DE EXECUÇÃO

Constitui em: selo.funarpn.com.br/consulta - Selo nº 1503XL2qtJzwa24oL5Cejfd9
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO e GILSON JOSE BARBOSA. Dou fé.
Curitiba - PR, 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Constitui em: selo.funarpn.com.br/consulta - Selo nº 1503XL2qtJzwa24oL5Cejfd9
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO e GILSON JOSE BARBOSA. Dou fé.
Curitiba - PR, 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constitui em: selo.funarpn.com.br/consulta - Selo nº 1503XL2qtJzwa24oL5Cejfd9
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO e GILSON JOSE BARBOSA. Dou fé.
Curitiba - PR, 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SETIMA - DA LICENÇA

RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR

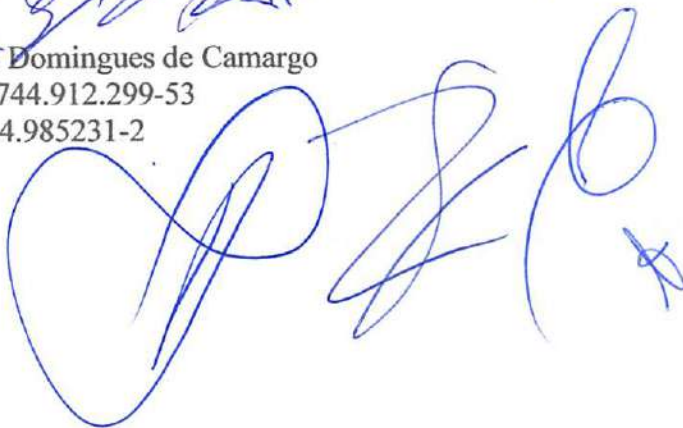
REF: TOMADA DE PREÇOS 04/2023

Prezados Senhores:

Declaramos , para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº 04/2023 , instaurado por esse Município de SAPOPEMA que recebemos a documentação e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema 16 de maio de 2023


Rogério Domingues de Camargo
CPF 744.912.299-53
RG: 4.985231-2


RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA -PR

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, instaurada por esse Município de SAPOPEMA- Pr, que NÃO fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público , em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema 16 de maio de 2023.

Rogério Domingues de Camargo
RG: 4.985.231-2
CPF: 744.912.299-

RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO IV

À
Comissão Permanente de Licitação do Município Sapopema - PR

Ref: Tomada de preços Nº 04/2023.

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART.7º, INCISO XXXIII DA COSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, instaurado por esse Município de Sapopema- PR, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema 16 de maio de 2023.


Rogério Domingues de Camargo
CPF: 744.912.299-53
RG: 4985231-2



RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO - V

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

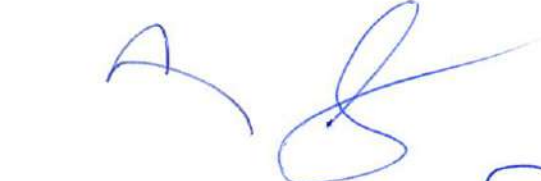
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, instaurado por esse Município de SAPOPEMA - PR que me enquadro na condição de (microempresa ou empresa de pequeno porte.) nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme documentos ANEXO.SIMPLES NACIONAL

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema 16 de maio de 2023.


Rogério Domingues de Camargo
CPF: 744.912.299-53
RG: 4.985.231-2



Data da consulta: 19/12/2022 14:24:28



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.306.498/0001-62**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/02/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO			Protocolo: PRC2315339764
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108760565	CNPJ 36.306.498/0001-62	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/02/2020	Início de Atividade 31/01/2020
Endereço Completo Avenida PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, Nº 1155, CENTRO-Sapopema/PR- CEP84290-000			
Objeto INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOSOBRA DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS, PAVER, POLIEDRICO, CONSTRUCAO DE MUROS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE VIAS E CANTEIROS			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 24/03/2021	Número 20211758310	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO Identidade: 01784514021 Estado civil: DIVORCIADO(A) CPF: 744.912.299-53 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2023, às 11:43:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafaci.pr.gov.br>, com o código QSU8CHRS.



PRC2315339764

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, as oito horas e cinco minutos, reuniram-se a comissão permanente de licitação formada pela portaria nº 01/2023, pelos senhores: Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira - presidente, Dirce de Fátima V. de oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Sirineu Moreira Davidi dos Santos, Dirceu Ferreira de Oliveira - membros. Para dar procedimento a abertura dos envelopes nº 01 e 02 referente a **Tomada de Preços nº 04/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Dando continuidade ao certame a srª presidente informou que compareceu para participar do certame a empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, representada pelo sr. Rogério Domingues de Camargo, **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, representado pelo sr. Gustavo de Almeida Santos. Encerrado o prazo de credenciamento a srª presidente solicitou que os envelopes nº 01 contendo a documentação fossem abertos e analisados. Após minuciosa análise o Representante da empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, senhor Rogério fez o seguinte questionamento: “ a Empresa ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, apresentou a Certidão Municipal sem a finalidade conforme a exigência da letra “x” do item 4.2. A licitante também não apresentou Prova de Inscrição no CICAD, conforme as exigência da letra “aa do item nº 4.2 do edital. Não apresentou a Capacidade técnica Operacional da Pessoa jurídica.” Em consulta ao setor jurídico o mesmo afirmou que referente a Certidão Municipal não será caso desclassificatório, pois se a Certidão está Negativa ela será negativa para todas as finalidades. Quanto a documentação referente a Capacidade Técnica o Engenheiro do município não se encontra no momento para melhor análise, será encaminhado ao Setor de Engenharia a documentação para análise. Já a respeito da Prova de Inscrição no CICAD, conforme as exigência da letra “aa do item nº 4.2 do edital, a licitante deixou de apresentar um documento que exige no edital, sendo motivo desclassificatório. O representante senhor Gustavo de Almeida Santos manifestou interesse em apresentar recurso. Portanto a

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



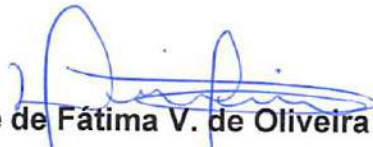
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

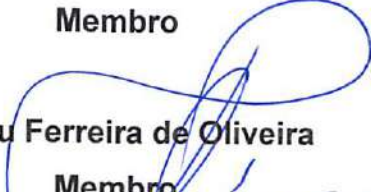
licitante **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, tem o prazo de cinco dias úteis para apresentar recurso, encerrando-se no dia 23/05/2023. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e para constar lavrei a presente ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os representantes presentes, para os devidos fins.

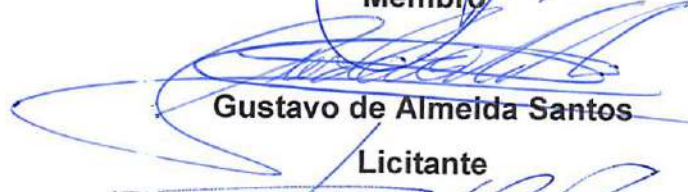

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Secretária da Comissão de Licitação


Gislene Brizola Marçal da Silva
Membro


Sirineu Moreira Davidi dos Santos
Membro


Dirceu Ferreira de Oliveira
Membro


Gustavo de Almeida Santos
Licitante


Rogério Domingues de Camargo
Licitante



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREF. MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR



ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 41.085.057/0001-18,
representada por seu sócio administrador GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS,
vem, com fulcro no art. 109, I, "a", da Lei 8.666/83¹, interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em razão da desclassificação na Tomada de Preços n. 04/2023 do Município de Sapopema/PR, pelas razões de fato e de direito a seguir descritas.

I. INTROITO

Conforme constou da Ata de Abertura Tomada de Preços n. 04/2023, realizada em 16.05.2023, restou consignado que:

"A empresa ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, apresentou a Certidão Municipal sem a finalidade conforme a exigência da letra "x" do item 4.2. A licitante também não apresentou Prova de Inscrição no CICAD, conforme a exigência da letra "aa do item 4.2 do edital. Não apresentou a Capacidade técnica Operacional da Pessoa jurídica". Em consulta ao setor jurídico o mesmo afirmou que referente a Certidão Municipal não será o caso desclassificatório, pois se a Certidão está negativa ela será negativa para todas as finalidades. Quanto a documentação referente a Capacidade Técnica o Engenheiro do Município não se encontra no momento para melhor análise, será encaminhado ao Setor de Engenharia a documentação para análise. Já a respeito da Prova de Inscrição no CICAD, conforme as exigências da letra "aa

¹ Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante;

do item n. 4.2 do edital, a licitante deixou de apresentar um documento que exige no edital, sendo motivo desclassificatório”.

Feitas essas considerações, a empresa recorrente passa a consignar todos os fundamentos necessários a cada item que motivou a desclassificação desta, pugnando desde já pela reanálise dos documentos com os argumentos que serão aqui exarados.

II. RAZÕES PARA ACOLHIMENTO DO RECURSO.

II.1- INEXIGIBILIDADE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL.

Conforme restou consignado na Ata de Abertura de Tomada de Preços 04/2023, umas das exigências feitas pela Comissão de Licitação teria sido a “capacidade técnica-operacional” da empresa recorrente, a qual não fora apresentada, razão pela qual a mencionada comissão entendeu por encaminhar ao setor de engenharia para melhor análise, consignando que:

“(…) quanto a documentação referente a Capacidade Técnica o Engenheiro do Município não se encontra no momento para melhor análise, será encaminhado ao Setor de Engenharia a documentação para análise”.

Com isso, ainda que pendente a deliberação sobre o referido assunto, e de forma a evitar eventual preclusão sobre a matéria levantada, importante fazer algumas arguições a respeito desta.

Sobre o referido documento, o mesmo possui previsão legal no art. 30, II, da Lei 8.666/93, o qual dispõe que:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



O objetivo do referido documento é que a empresa comprove sua capacidade técnica operacional, para se verificar se a mesma possui condição de executar as atividades do contrato a ser celebrado com a Administração Pública.

Dito isso, importante esclarecer o posicionamento do TCU a respeito do tema, em acórdão prolatado, vejamos:

Acórdão 1674/2018 – Plenário: É irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao Crea, uma vez que o art. 55 da Resolução - Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.

Ou seja, a referida exigência da capacitação técnico-operacional para os licitantes é ilegal.

II.2- DA DESCLASSIFICAÇÃO EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO CICAD.

Constou da Ata de Abertura da Tomada de Preços 04/2023 que: *“já a respeito da Prova de Inscrição no CICAD, conforme as exigências da letra “aa do item n. 4.2 do edital, a licitante deixou de apresentar um documento que exige no edital, sendo motivo desclassificatório”.*

Em análise do referido edital, o mesmo determina que seja juntado no envelope o seguinte: **“prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.)”.**

No caso em comento, a empresa licitante é isenta da inscrição estadual, conforme ficou comprovada através da certidão narrativa



emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, apresentada junto a esta comissão licitante, vez que sua finalidade é a **prestação de serviços**.

O art. 29, II, da Lei 8.666/93² diz que a documentação referente à regularidade fiscal, conforme o caso concreto, se dará por meio da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou sede do licitante pertinentes ao seu ramo de atividade e ao objeto contratual.

Assim, o que determina a obrigatoriedade ou não da inscrição é o ramo de atividade a ser desenvolvida, ou seja, a empresa licitante é **prestadora de serviço sujeito ao ISS**, não sendo obrigatória sua inscrição no cadastro estadual porque a atividade desenvolvida acarreta a incidência do ISS, e não ICMS.

Ademais, o respectivo Edital não faz nenhum tipo de ressalva sobre qual seria o documento condizente com "inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede da proponente, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual", assim, a depender a empresa licitante, a mesma poderá recolher tributos estaduais ou municipais, ou até mesmo para ambos.

A real finalidade do referido documento é que a empresa demonstre estar em dia com suas obrigações, o que ficou devidamente demonstrado com a certidão narrativa, que demonstra ser prestadora de serviço sujeito ao ISS, desobrigando sua inscrição no cadastro estadual, ou seja, trata-se de um documento que comprova a isenção da inscrição estadual, bem como pela comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Cornélio Procopio, vez que é o domicílio da empresa licitante.

Não obstante, a referida licitação tem como objeto contratual a construção da Unidade Básica de Saúde Rural, ou seja, a Administração Pública visa a contratação de uma empresa **prestadora de**

² Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



serviços, não havendo razão a desclassificação se dar em razão de uma empresa que é isenta de ICMS.

O edital publicado não demonstrou a necessidade do documento CICAD (Comprovante de Inscrição Cadastral) para as empresas que porventura estejam cadastradas junto a Secretaria do Estado da Fazenda, de forma a entender que, a não apresentação deste documento obviamente não justifica a inabilitação.

O referido certame causa estranheza, vez que a comissão a todo custo tentar desclassificar a empresa licitante – ora recorrente -, o que é vedado pela legislação administrativa, não podendo atribuir rigor aos licitantes, de forma diferenciada com os demais concorrentes, não sendo analisada ainda a certidão narrativa apresentada pela referida empresa, sendo que a mesma tem o condão de **informar a inexistência do referido cadastro**, de tal forma que, qualquer que seja a condição da empresa, em ambas as situações, a mesma estaria em condições de ser habilita.

Ora, o referido edital nem mesmo a legislação nomeia ou indica qual seria o documento hábil a comprovar a inscrição no cadastro de contribuintes municipal, ou seja, o que se pretende ali é a comprovação da inscrição no cadastro de contribuintes.

A depender do ramo de atuação da empresa, ela poderá recolher tributos estaduais ou municipais, ou para ambos os fiscos, conforme já consignado anteriormente. Assim, verifica-se que a empresa apresentou o documento público expedido pelo Município de Cornélio Procopio que consta que a empresa é contribuinte e está regular com suas obrigações.

Feitas essas considerações e por considerar que no edital não ficou estabelecido um documento específico para comprovação, exigindo-se apenas que houvesse a “comprovação”, qualquer documento idôneo é meio de prova para comprovar a inscrição, o que foi feito pela empresa ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, conforme documentos anexados.



Nesse sentido, tendo em vista que a certidão negativa de débitos municipais, assim como a certidão narrativa apresentada, faz remissão ao número de inscrição da empresa no cadastro de contribuintes, **tais documentos suprem o exigido pela lei.**

Ademais, impende ressaltar que não pode haver um excesso de formalismo, a fim de que não haja nenhum privilégio a forma em detrimento da matéria, e, portanto, basta que no exame das condições de preenchimento das regiras insertas no instrumento convocatório, os documentos apresentados pelos licitantes sejam **materialmente válidos** para que se declare o vencedor.

Vejamos os precedentes sobre o caso em comento:

"(...) o apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais".³

Agravos Regimentais em Agravo de Instrumento - Mandado de Segurança - Município de Itaguaí - Decisão que deferiu pedido liminar para sustar processo de licitação, em que a Impetrante foi desclassificada por não ter cumprido o disposto no item 9.1.2, alínea b, do Edital, que prevê a apresentação de prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal - Impetrante que apresentou Certidão de Regularidade Fiscal expedida pelo Município, que comprova não somente sua condição de contribuinte municipal cadastrado, eis que o documento contém o número de sua inscrição municipal, como também sua situação de regularidade junto ao fisco - Presença do fumus boni iuris e do periculum in mora - Ato judicial que não é teratológico nem contrário à lei ou à evidente prova dos autos - Manutenção do decisum que se impõe - Incidência da Súmula 58 desta

³ TCU, 004809/1999-8, DOU 8/11/99, p. 50, e BLC n. 4, 2000, p. 203.



Corte - Reiteração dos mesmos argumentos em sede de agravo interno - Desprovimento do recurso.⁴

Feitas essas considerações e conforme os documentos já apresentados perante à Comissão de Licitação, requer-se o acolhimento deste com a anulação da decisão de inabilitação da empresa recorrente, vez que a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, observando, os princípios norteadores do processo de contratação, ante o cumprimento de todos os requisitos exigidos no edital referentes à habilitação fiscal, com fulcro nas Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal.

III. DOS PEDIDOS.

Assim, diante do exposto, requer-se o recebimento do recurso interposto, a fim e que o mesmo seja **provido**, ante o preenchimento de todos os requisitos de admissibilidade recursal, pugnando pela reconsideração da decisão prolatada na Ata de Abertura Tomada de Preços n. 04/2023, de modo que seja habilitada a empresa ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, vez que atendidos todos os requisitos constantes do edital.

Termos em que, pede deferimento.

Sapopema (PR), data da assinatura digital.

GUSTAVO DE
ALMEIDA

SANTOS:083613099
50

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

Licitante (recorrente)

Assinado de forma digital
por GUSTAVO DE ALMEIDA
SANTOS:08361309950
Dados: 2023.05.23 14:06:05
-03'00'

⁴ TJ-RJ - AI: 00260178320148190000 RIO DE JANEIRO ITAGUAI I VARA CÍVEL, Relator: LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO, Data de Julgamento: 27/08/2014, SÉTIMA CAMARA CÍVEL, Data de Publicação: 01/09/2014.

O edital no item 4.3 – item 3.0 sub item c especifica que a Capacidade técnica-operacional dá-se pela apresentação de Atestado onde conste a EMPRESA LICITANTE como contratada, acompanhado do RESPECTICO Certificado de Acervo Técnico espedido pelo CREA



A empresa ENGG não apresenta tal documento nestes termos, apresentando ou CAT em nome de outra empresa Contratada ou Atestados em favor da empresa SEM a respectiva CAT

A empresa Rogério Domingues de Camargo apresenta Atestados com respectiva CAT tanto em nome da empresa (com eng diferente do atual) quanto do Profissional atualmente registrado (quando em outra empresa), isso qualifica a empresa tanto no que diz respeito a capacidade técnica operacional (por já ter comprovada a realização de serviço similar) quanto da responsabilidade técnica (por tem em seu quadro atual profissional também com a documentação correspondente)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

(Ref. Recurso Administrativo Tomada de Preços nº 004/2023)

I - Síntese dos fatos:

Trata-se de pedido de Parecer versando sobre Recurso Administrativo em virtude de desabilitação em processo licitatório.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.I – Da Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em entendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. ”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

II.II – Da Fundamentação Legal

O Município abriu processo Licitatório para Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Unidade Basica de Saúde Família Rural no Bairro Renascer, Município de Sapopema/PR.

A empresa ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA quando da abertura do certame deixou de apresentar prova de inscrição do CICAD (exigido no edital), bem como não apresentou atestado da capacidade técnica.

Como é cediço, as empresas que venham a participar de certame licitatório estão vinculadas ao instrumento convocatório, qual seja, o edital. Caso venham a discordar de alguma exigência editalícia devem impugna-lo.

No caso em apreço, verificando o processo, temos que não ocorreu nenhuma impugnação de edital, razão pela qual temos que as empresas participantes aceitaram todos os seus termos.

Assim, não assiste razão ao recurso interposto pela empresa, uma vez que descumpriu exigências editalícias, sendo acertada a decisão da Presidente da Comissão de Licitação.

Ainda se não bastasse, o Departamento de Engenharia do Município também emitiu parecer pela desabilitação da empresa por não apresentação do atestado de capacidade técnica na forma solicitada pelo edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Posto isto, este jurídico opina pela indeferimento do Recurso Administrativo, pelas razões e fatos acima narrados.

É o parecer,

Sapopema/PR, 25 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal



ATA E PARECER JURÍDICO TP 04-2023

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: enggconstrutora@gmail.com

Data: segunda-feira, 29 de maio de 2023 16:54 GMT-3

Boa tarde, segue anexo a ata e parecer jurídico referente ao Recurso da Tomada de Preços nº 04/2023.

Favor confirmar o recebimento.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

SETOR DE LICITAÇÕES

Fone: (43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro



2ª ATA TOMADA DE PREÇOS 04-2023 - UBS.pdf

185.1kB

ATA E PARECER JURÍDICO TP 04-2023

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: rogeriocamargo1103@hotmail.com

Data: segunda-feira, 29 de maio de 2023 17:00 GMT-3



Boa tarde, segue ata e parecer jurídico. Data para abertura dos envelopes nº 01, dia 01/06/2023.

Favor confirmar o recebimento.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEMA

SETOR DE LICITAÇÕES

Fone: (43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro



2ª ATA TOMADA DE PREÇOS 04-2023 - UBS.pdf
185.1kB

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2ª ATA DE ANÁLISE JURÍDICO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, as dezesseis horas, reuniram-se a comissão permanente de licitação formada pela portaria nº 01/2023, pelos senhores: Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira - presidente, Dirce de Fátima V. de oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Sirineu Moreira Davidi dos Santos, Dirceu Ferreira de Oliveira - membros. Para receber e analisar o Parecer jurídico e o relato do setor de engenharia referente a **Tomada de Preços nº 04/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Dando continuidade ao certame após minuciosa análise no parecer jurídico e a explanação referente a documentação fornecida pelo Engenheiro Jean Carlos Cunha de Almeida a srª presidente juntamente com a comissão permanente de licitação resolveram em comum acordo desclassificar a Empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, Por não atender as exigências do edital referente ao item 4.2 letra "aa", o qual deixou de apresentar (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.) E item 4.3 letra "c". (Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação, através de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido (s) por empresas de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA, comprovando a capacitação técnico operacional com a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação, considerando-se serviço com características semelhantes às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação). Fica agendado para dar procedimento a abertura dos envelopes nº 02 Proposta de Preços, no dia 01/06/2023, (um de junho de dois mil e vinte e três), as 08:30 h (oito horas e trinta minutos). Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e para constar lavrei a presente ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, para os devidos fins.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 29 de maio de 2023.

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Secretária da Comissão de Licitação

Gislene Brizola Marçal da Silva

Membro

Sirineu Moreira David dos Santos

Membro

Dirceu Ferreira de Oliveira

Membro

RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR

AV: Manoel Ribas ,858

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SAPOPEMA

REF: a Tomada de Preços Nº 04/2023

Tendo em vista a **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023**, e seus anexos, que tem como **objeto: contratação de Empresa de engenharia para construção da unidade Básica de saúde família Rural - loteamento renascer do municipio de sapopema - PR**

venho através desta, apresentar a seguinte proposta.
Senhora Presidente:

a) Nosso preço global para a fornecimento de material e execução da obra acima mencionada é de **R\$.249.196,17** (duzentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e seis reais e dezessete centavos.) e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

1 - Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigência do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.

2 - Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de (180) dias, conforme estipulado em edital.

3 - Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma - fisico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;

4 - Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas a completa execução dos serviços projetados e especificados , incluso o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, encargos sociais,equipamentos,ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes;

5- Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias;
Atenciosamente

Sapopema 16 de maio de 2023.

Rogério Domingues de Camargo



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE UBS DE APOIO
MUNICÍPIO: SAPOEMA
EMPRESA: RDC ENGENHARIA

DATA: 11/05/2023
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
PROTOCOLO:
PRAZO EXECUÇÃO 180 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	28.3477%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,82%	29.444,56	100,00%											29.444,56	22.941,24
02	MOVIMENTO DE TERRA	0,82%	2.042,59	100,00%											2.042,59	1.691,45
03	FUNDAÇÕES	3,43%	2.563,27	30,00%	5.980,96	70,00%									8.544,23	6.657,09
04	SUPERESTRUTURA	20,97%			26.126,27	50,00%	26.126,27	50,00%							52.252,54	40.711,70
05	ALVENARIA	9,31%			11.602,51	50,00%	6.961,51	30,00%	4.641,00	20,00%					23.205,02	18.079,61
06	ESQUADRIAS	9,43%							7.048,06	30,00%	14.096,11	60,00%	2.349,35	10,00%	23.493,52	18.304,59
07	COBERTURA	13,06%					6.509,69	20,00%	19.529,08	60,00%	6.509,69	20,00%			32.548,47	25.359,60
08	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,96%	2.385,22	100,00%											2.385,22	1.858,40
09	REVESTIMENTOS	10,30%							10.269,48	40,00%	10.269,48	40,00%	5.134,74	20,00%	25.673,69	20.003,23
10	PISOS	3,05%					1.517,99	20,00%	4.553,98	60,00%	1.517,99	20,00%			7.589,97	6.913,60
11	PINTURA	9,54%									11.889,69	50,00%	11.889,69	50,00%	23.779,38	18.527,31
12	INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA	1,02%							759,84	30,00%	1.519,68	60,00%	253,28	10,00%	2.532,79	1.973,39
13	PLUVIAL	0,88%					2.186,19	100,00%							2.186,19	1.703,33
14	ESGOTO	1,82%	1.363,34	30,00%	2.726,68	60,00%					454,45	10,00%			4.544,47	3.540,75
15	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	1,76%									2.193,82	50,00%	2.193,82	50,00%	4.387,64	3.418,56
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,08%											203,83	100,00%	203,83	158,81
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1,76%					876,41	20,00%			876,41	20,00%	2.629,24	60,00%	4.382,07	3.414,22
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	37.798,97	15,17%	48.436,42	18,63%	44.178,06	17,73%	48.801,44	18,78%	49.327,32	19,79%	24.653,95	9,89%	249.196,17	194.157,10
VALOR PROPOSTO				15,17%		18,63%		17,73%		18,78%		19,79%		9,89%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			37.798,97	15,17%	84.235,39	33,80%	128.413,46	51,53%	175.214,89	70,31%	224.542,21	90,11%	249.196,17	100,00%		

GILSON JOSE
BARBOSA:03
635160938

Assinado Digitalmente
Gilson Jose Barbosa
Engenheiro Civil - CREA PR 155338/D

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTE ME
CNPJ nº 36.306.498/0001-62
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação



PARANA
EDIFICAÇÕES

DATA: 11/05/2023
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
RESP. TÉCNICO: GILSON JOSÉ BARBOSA
BDI: 28,3477%

[illegible]

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):	180
------------------------------------	-----

GILSON JOSE BARBOSA:03 635160938 Assinado de forma digital por GILSON JOSE BARBOSA:03635160938
Dados: 2023.05.13 18:23:05 -03'00'

Assinatura Responsável pelo Orçamento Carimbo

Rogério Domingues de Camargo
ADMINISTRADOR



RESENHA DE ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVICOS E TRANSPORTE ME
CNPJ nº 36.306.498/0001-62
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

PÁGINA 2 DE 8

PLANO DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESCRITIVA											
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS				ENDEREÇO: RUA DAS INDÚSTRIAS S/N - LOTEAMENTO REPASSEIR Q-4 L-01 MUNICÍPIO: SAPOREMA				PROTOCOLO Nº: 010/2023 ORÇÃO: 3584 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 11/05/2023				LEVANTAMENTO Nº: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILSON JOSÉ BARBOSA				ART Nº: REG. CREIA: CREIA-PR 188399/20			
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	289,81	28,81	318,63	2.898,08	368,13	3.266,19	
1.2	99584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	M2	12,00	703,45	126,66	830,11	8.441,42	1519,90	9.961,32	
1.3	99060	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_30/2018	UN	70,15	87,07	51,09	138,16	6.108,24	2861,82	9.690,07	
1.3	99525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE	M2	12,00	0,18	0,13	0,31	2,14	1,53	3,67	
2		MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,87	22,90	44,61	66,50	325,39	669,82	995,21	
2.2	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	29,74	1,43	3,51	4,94	42,47	104,40	146,87	
2.3	96995	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE. AF_30/2017	M3	11,30	13,18	27,05	40,23	150,03	309,63	459,66	
3		FUNDAÇÕES									
3.1	96341	LASTRO DE CONCRETO MARMÓ, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADEIRA, ESPESURA DE 5 CM. AF_03/2022	M2	11,55	11,55	7,40	19,27	19,24	10,59	30,41	
3.2	90834	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25	M2	22,80	49,39	30,26	79,65	1126,17	689,93	1816,10	
3.3	92916	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG	0,72	11,32	3,08	14,30	8,08	2,22	10,29	
3.4	92918	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG	43,00	10,43	1,52	11,95	448,47	65,42	513,89	
3.5	92919	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG	8,01	10,70	4,41	15,17	86,20	35,34	121,53	
3.6	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO,	M3	1,43	389,95	13,91	381,85	539,01	17,01	546,01	
3.7	96241	LASTRO DE CONCRETO MARMÓ, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADEIRA, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2026	M2	0,36	13,84	7,40	21,37	4,99	2,67	7,66	
3.8	90542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	35,69	83,73	37,49	71,22	1203,75	1318,14	2141,90	
3.9	92917	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG	27,08	11,25	2,13	13,39	304,76	57,78	362,53	
3.10	92915	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG	10,59	10,70	4,41	15,17	113,94	46,72	160,66	
3.11	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO,	M3	1,43	389,95	13,91	381,85	539,01	17,01	546,01	
4		SUPERESTRUTURA									
4.1		PILARES									
4.1.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES,	M2	62,95	73,00	41,44	114,32	4.600,57	2.608,49	7.209,07	
4.1.2	92917	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG	70,13	11,25	2,13	13,39	789,01	149,58	938,60	
4.1.3	92915	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG	30,78	10,70	4,41	15,17	331,22	119,79	451,01	
4.1.4	92721	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM ERFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR	M3	1,71	347,25	17,28	364,53	593,80	29,55	623,35	
4.2		VIGAS									
4.2.1	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES,	M2	81,90	121,84	56,53	188,38	10.758,43	4.613,13	15.371,56	
4.2.2	92915	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG	1,43	10,70	4,41	15,17	15,39	6,31	21,70	
4.2.3	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES PREMOBILIZADAS COM USO DE BOMBA EM ERFICAÇÃO COM	M3	0,07	336,70	18,60	355,30	23,57	1,30	24,87	
4.2.4	92917	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-	KG	3,57	11,25	2,13	13,39	40,18	7,62	47,79	
4.3		LAJES									
4.3.1	101943	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BALDRAMA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CEBRÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL,	M2	85,97	127,85	21,22	149,08	10.874,33	5.824,67	16.699,00	
4.3.2	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES MOLDADAS COM USU DE BOMBA EM	M3	5,16	335,66	18,09	353,75	1.731,99	83,03	1.815,01	
4.3.3	101739	ESCOMAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4	M3	5,80	12,14	5,96	18,10	70,40	34,56	104,96	
4.4		VENGIAS									
4.4.1	93183	VENGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2026	M	22,62	49,30	7,60	56,90	1.186,50	371,89	1.558,39	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Rogério Domingues de Camargo
ADMINISTRADOR

RENGENHARIA LOGISTICA EM SERVICOS E TRANSPORTE ME
CNPJ nº 36.306.498/0001-62
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

PAGINA: 9 DE 9

PLANO DE SERVIÇOS BÍTERICA DESOBRADA										
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS				ENDREÇO: RUA DAS INDUSTRIAS S/N - SOTAMENTOS RENASCER Q-4-01 MUNICÍPIO: SAPOPÊMA				PROTOCOLO Nº: ORÇÃO: 5654 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO		
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JAN/2012/2022) E PREO (MAR/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 11/06/2023				LEVANTAMENTO Nº: 02 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILSON JOSE BARBOSA				ART Nº: REG. CREA: CREA PR 155395/D		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	SUBTOTAL
5		ALVENARIA						11.742,44	6.337,37	18.079,81
5.1	89312	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X25, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA ÚTIL	M2	234,30	52,35	28,21	80,61	11.742,44	6.337,37	18.079,81
6		ESQUADRIAS						16.591,99	1.712,60	18.304,59
6.1		PORTAS DE MADEIRA								
6.1.1	90843	IT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OC (ELEV OU MÉD), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE	UN	5,00	693,37	154,53	788,10	9.367,87	772,65	9.940,32
6.1.2	90844	IT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OC (ELEV OU MÉD), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE	UN	2,00	690,76	157,28	848,04	1.381,32	214,55	1.695,07
6.1.3	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E	M2	4,82	592,99	8,25	601,23	2.961,70	35,62	2.997,32
6.2		FERRAGENS								
6.2.1	109968	MARIA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	4,00	302,00	18,44	320,43	1.207,89	78,75	1.286,64
6.3		JANELAS DE ALUMÍNIO								
6.3.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E	M2	3,20	572,54	26,81	609,37	1.937,14	117,88	2.055,02
6.3.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO	M2	2,00	505,95	11,19	517,14	801,16	32,32	833,47
6.4		VIDROS								
6.4.1	107181	PORTA DE ABIR COM MQUA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DO 10MM,	UN	2,00	2.779,81	182,88	2962,79	5.359,63	366,06	5.925,59
7		COBERTURA						20.502,36	4.837,24	25.339,60
7.1	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELHADA INTERNA EM MADEIRA NÃO APRELIADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA	UN	5,00	1.926,19	555,37	2.481,76	9.630,93	2.827,87	12.458,79
7.2	92559	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE	M2	85,97	66,63	12,43	79,08	5.728,31	1.068,85	6.796,66
7.3	94301	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE	M2	85,97	92,95	2,76	40,72	2.832,37	667,17	3.499,54
7.4	94321	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS	M	8,61	13,65	5,65	19,30	137,54	48,67	186,20
7.5	94328	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	28,28	77,55	8,67	86,22	2.193,21	245,35	2.438,41
8		IMPERMEABILIZAÇÃO						1.403,59	434,41	1.838,40
8.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO AF_06/2028	M2	58,49	24,00	2,77	31,77	1.403,59	434,41	1.838,40
9		REVESTIMENTOS						11.782,27	8.720,96	20.503,23
9.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA	M2	448,60	1,82	1,73	3,55	836,00	777,87	1.613,88
9.2	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACALICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA	M2	85,97	3,84	0,82	4,66	330,50	70,15	400,45
9.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L,	M2	33,30	13,27	8,42	21,69	441,84	280,50	722,34
9.4	87792	EMBOÇO DA MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA	M2	415,30	16,56	12,44	29,00	6876,54	5167,99	12.044,53
9.5	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA	M2	85,97	18,10	20,60	38,69	1595,76	1770,00	3.365,76
9.6	87375	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM	M2	13,30	37,89	19,64	57,53	1261,64	853,85	1.915,49
10		PISOS						4.604,39	1.309,20	5.913,60
10.1	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO	M2	85,97	23,55	9,58	33,13	2.024,89	828,55	2.853,44
10.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM	M2	70,15	30,10	5,80	35,90	2.133,41	408,68	2.542,07
10.3	98689	SOLERA EM GRANITO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF_06/2020	M	8,11	26,61	12,83	39,44	488,09	78,99	567,08
11		PINTURA						11.784,87	7.262,44	18.527,31

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Rogério Domingues de Camargo
ADMINISTRADOR

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVICOS E TRANSPORTE ME
CNPJ nº 36.306.498/0001-62
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

PÁGINA 4 DE 8

PLANO DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESCRITIVA					PROTOCOLO Nº: 0554						
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS					ENDEREÇO: RUA DAS INDUSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCER Q-A-1-01						
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPIPE (JAN/2012) E PREO (MARÇO/2012) VERSÃO 1.0 DATA: 12/05/2013					MUNICÍPIO: SAPOREMA						
					LEVANTAMENTO Nº: 01						
					RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILSON JOSÉ BARBOSA						
					ART Nº: REG. CREA: CREA PR 15888/D						
					TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
11.1	99131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE	M2	415,30	14,71	9,61	24,31	6.106,99	3.988,99	10.095,94	
11.2	89496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	M2	85,97	11,76	13,46	25,22	1.010,62	1.137,50	2.148,12	
11.3	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAINÉIS, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	M2	415,30	7,80	3,74	11,62	3.272,36	1.553,22	4.825,58	
11.4	89488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	M2	85,17	8,36	4,88	13,24	712,36	415,54	1.127,91	
11.5	102129	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOES. AF_01/2011	M2	24,56	6,57	6,04	12,72	162,54	147,22	309,76	
12		INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA						1.637,09	325,40	1.972,39	R\$ 1.972,39
12.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00	5,73	3,27	8,80	171,87	92,08	263,95	
12.2	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 30MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2014	M	18,00	17,20	0,77	17,97	309,67	13,77	323,44	
12.3	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU	UN		0,00	0,00					
12.4	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 30MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA	UN		0,00	0,00					
12.5	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN		0,00	0,00					
12.6	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN		0,00	0,00					
12.7	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 30MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		0,00	0,00					
12.8	33246	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	UN	20,00	10,92	4,08	14,99	218,41	81,28	299,71	
12.9	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 30MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	10,26	2,93	13,19	61,56	17,60	79,15	
12.10	89381	LUBA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	16,00	9,83	2,70	12,54	157,35	43,25	200,60	
12.11	92344	WPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E	UN		0,00	0,00					
12.12	89617	TL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		0,00	0,00					
12.13	89629	TL, PVC, SOLDÁVEL, DN 30MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN		0,00	0,00					
12.14	89617	TL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	9,80	2,18	5,98	30,40	17,41	47,80	
12.15	86684	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4,38	2,98	7,35	17,51	11,90	29,41	
12.16	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E	UN		0,00	0,00					
12.17	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E	UN	8,00	88,05	6,00	74,65	549,17	48,01	597,18	
12.18	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO	UN	1,00	122,01	10,16	132,17	122,01	10,16	132,17	
13		PLUVIAL						1.603,37	95,96	1.703,33	R\$ 1.703,33
13.1	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS	M	12,00	42,76	2,98	45,73	513,96	35,70	549,76	
13.2	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	4,00	38,14	2,69	40,83	152,56	10,78	163,34	
13.3	103052	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:1:3 CIMENTO	UN	4,00	234,44	13,37	247,81	937,75	53,48	991,24	
14		ESGOTO						2.281,87	1.358,78	3.640,75	R\$ 3.640,75
14.1	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	M	18,00	9,23	8,16	17,39	166,18	146,88	313,04	
14.2	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	M	12,00	16,18	10,33	26,50	194,11	123,83	317,94	
14.3	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	M		0,00	0,00					
14.4	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	M	36,00	31,17	20,14	51,31	975,29	604,10	1579,38	
14.5	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	4,00	3,89	2,71	6,60	15,57	10,89	26,42	
14.6	89727	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	8,00	6,72	2,71	9,43	53,72	21,69	75,41	
14.7	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN		0,00	0,00					
14.8	89738	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	8,00	6,72	2,71	9,43	53,72	21,69	75,41	
14.9	89237	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UN		0,00	0,00					

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVICOS E TRANSPORTE ME
CNPJ nº 36.306.498/0001-62
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

PÁGINA 8 DE 8

PLANO DE SERVIÇOS BASTANTE DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS				ENDEREÇO: RUA DAS INDUSTRIAS S/N - LOTEAMENTO RENASCER Q-4-1-01 MUNICÍPIO: SAPOPHEMA				PROTOCOLO Nº: 01830-5634 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO			
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAP/PR (JAN/2021) E PREO (MARÇO/2021) VERSÃO 3.0 DATA: 11/05/2023				LEVANTAMENTO Nº: 02 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILSON JOSÉ BARBOSA				ART Nº: 118888/D REG. CREIA: CREIA PR 118888/D			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
14.10	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	2,00	56,81	10,32	67,12	56,81	10,32	67,12	67,12
14.11	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	3,00	23,50	6,78	30,28	23,50	6,78	30,28	91,14
14.12	87900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUDOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES	UN	3,00	87,70	70,94	158,64	268,11	212,82	475,93	475,93
14.13	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE	UN	4,00	14,24	3,69	17,93	56,96	14,76	71,71	71,71
14.14	89799	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREDAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM FILADADA DE ESGOTO	M	24,00	17,83	2,90	20,31	415,96	71,40	487,36	487,36
15		LOUÇAS E ACESSÓRIOS						3.175,97	242,59	3.418,56	85
15.1	86888	VAZIO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	428,06	17,32	445,38	1.284,18	31,97	1.316,15	1.316,15
15.2	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 15 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	113,26	18,25	131,51	453,05	79,00	526,05	526,05
15.3	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	62,20	8,68	70,88	62,20	8,68	70,88	70,88
15.4	86908	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E	UN	1,00	72,68	3,23	75,91	72,68	3,23	75,91	75,91
15.5	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	41,87	1,85	43,72	167,48	7,41	174,89	174,89
15.6	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUIDO	UN	1,00	10,86	6,15	17,01	10,86	6,15	17,01	17,01
15.7	10144	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÃO, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	53,50	6,14	59,64	160,78	18,41	179,19	179,19
15.8	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	3,00	270,72	18,44	289,16	812,13	55,31	867,44	867,44
16		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						87,97	60,84	148,81	85
16.1	97595	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 50 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	18,42	3,73	22,15	58,27	11,19	69,46	69,46
16.2	91842	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	13,23	16,55	29,78	39,70	49,65	89,35	89,35
17		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						2.346,51	1.067,71	3.414,22	85
17.1		QUADROS									3.414,22
17.1.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO,	UN	1,00	425,68	14,70	440,38	425,68	14,70	440,38	440,38
17.2		DISJUNTORES									
17.2.1	95657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	11,34	2,30	13,64	45,36	10,00	55,36	55,36
17.2.2	101882	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	67,11	8,63	75,74	134,22	7,28	141,47	141,47
17.3		ELETRODUTOS									
17.3.1	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM	M	84,00	3,88	3,96	9,84	494,08	332,72	826,81	826,81
17.3.2	89008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	M	6,00	14,42	3,09	17,50	86,50	18,51	105,01	105,01
17.3.3	91840	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	28,00	6,16	6,90	13,06	172,55	199,28	365,81	365,81
17.3.4	91937	CAIXA OCTOGONAL 8" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	7,11	3,94	11,04	99,40	55,10	154,50	154,50
17.5		CAIOS E FIOS									
17.5.1	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO, 2P+1T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00	18,11	10,48	28,59	325,89	188,65	514,54	514,54
17.5.2	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	16,09	8,19	24,28	128,72	65,53	194,25	194,25
17.5.3	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS, 15A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	25,79	12,74	38,53	51,54	25,48	77,04	77,04
17.5.4	97595	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR -	UN	14,00	27,82	11,18	38,50	362,47	156,49	518,95	518,95

GILSON
JOSE
BARBOSA:03635100
938
635160938

Assinado de forma
digital por GILSON
JOSE
BARBOSA:03635100
938
Dados: 2023.05.13
18:52:51 -03'00'

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Rogério Domingues de Camargo
ADMINISTRADOR

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3ª ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, as oito horas e trinta minutos, reuniram-se a comissão permanente de licitação formada pela portaria nº 01/2023, pelos senhores: Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira - presidente, Dirce de Fátima V. de oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Sirineu Moreira Davidi dos Santos, Dirceu Ferreira de Oliveira - membros. Para dar continuidade ao processo referente a **Tomada de Preços nº 04/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Dando continuidade ao certame a srª presidente informou que compareceu para acompanhar o processo de abertura do envelope nº 02 Proposta de Preços o senhor Rogério Domingues de Camargo, representante da empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**. O representante da empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, não compareceu. Os licitantes foram informados da data e horário que ocorreria abertura das propostas através de ata encaminhada via e-mail. No dia trinta e um de maio a senhora Dirce secretária da comissão, entrou em contato com o senhor Gustavo de Almeida Santos através de telefone pois o mesmo não confirmou o recebimento do e-mail, ele afirmou que já tinha conhecimento do conteúdo que foi encaminhado e iria confirmar o recebimento do email, mas não o fez. A senhora presidente confirmou que a empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, foi desclassificada por não atender as exigências do edital. E declarou habilitada a empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**. A senhora presidente solicitou que o envelope nº 02 contendo a Proposta da empresa **RDC** fosse aberto e analisado. Após minuciosa análise declarou vencedora do certame a empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, com o valor total de R\$: 249.196,17 (duzentos e quarenta e nove mil cento e noventa e seis reais e dezessete centavos), pois atendeu as exigências do edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e para constar lavrei a presente ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e o representante licitante presente, para os devidos fins.

9

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



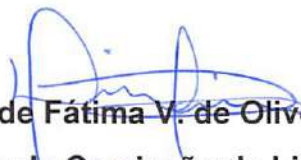
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

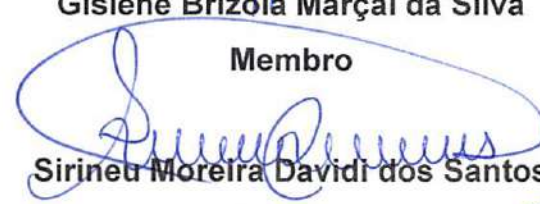
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 01 de junho de 2023.


Lidinei Ap. Ferreira Mamardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Secretária da Comissão de Licitação


Gislene Brizola Marçal da Silva
Membro


Sirineu Moreira David dos Santos
Membro


Dirceu Ferreira de Oliveira
Membro


Rogério Domingues de Camargo
Licitante

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, as oito horas e cinco minutos, reuniram-se a comissão permanente de licitação formada pela portaria nº 01/2023, pelos senhores: Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira - presidente, Dirce de Fátima V. de oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Sirineu Moreira Davidi dos Santos, Dirceu Ferreira de Oliveira - membros. Para dar procedimento a abertura dos envelopes nº 01 e 02 referente a **Tomada de Preços nº 04/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Dando continuidade ao certame a srª presidente informou que compareceu para participar do certame a empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, representada pelo sr. Rogério Domingues de Camargo, **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, representado pelo sr. Gustavo de Almeida Santos. Encerrado o prazo de credenciamento a srª presidente solicitou que os envelopes nº 01 contendo a documentação fossem abertos e analisados. Após minuciosa análise o Representante da empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, senhor Rogério fez o seguinte questionamento: “ a Empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, apresentou a Certidão Municipal sem a finalidade conforme a exigência da letra “x” do item 4.2. A licitante também não apresentou Prova de Inscrição no CICAD, conforme as exigência da letra “aa do item nº 4.2 do edital. Não apresentou a Capacidade técnica Operacional da Pessoa jurídica.” Em consultá ao setor jurídico o mesmo afirmou que referente a Certidão Municipal não será caso desclassificatório, pois se a Certidão está Negativa ela será negativa para todas as finalidades. Quanto a documentação referente a Capacidade Técnica o Engenheiro do município não se encontra no momento para melhor análise, será encaminhado ao Setor de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Engenharia a documentação para análise. Já a respeito da Prova de Inscrição no CICAD, conforme as exigência da letra "aa do item nº 4.2 do edital, a licitante deixou de apresentar um documento que exige no edital, sendo motivo desclassificatório. O representante senhor Gustavo de Almeida Santos manifestou interesse em apresentar recurso. Portanto a licitante **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, tem o prazo de cinco dias úteis para apresentar recurso, encerrando-se no dia 23/05/2023.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, as dezesseis horas, reuniram-se a comissão permanente de licitação formada pela portaria nº 01/2023, pelos senhores: Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira - presidente, Dirce de Fátima V. de oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Sirineu Moreira Davidi dos Santos, Dirceu Ferreira de Oliveira - membros. Para receber e analisar o Parecer jurídico e o relato do setor de engenharia. Dando continuidade ao certame após minuciosa análise no parecer jurídico e a explanação referente a documentação fornecida pelo Engenheiro Jean Carlos Cunha de Almeida a srª presidente juntamente com a comissão permanente de licitação resolveram em comum acordo desclassificar a Empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, Por não atender as exigências do edital referente ao item 4.2 letra "aa", o qual deixou de apresentar (**Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.)** E item 4.3 letra "c". (**Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação, através de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido (s) por empresas de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA, comprovando a capacitação técnico operacional com a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação, considerando-se serviço com características semelhantes às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação**). Fica agendado para dar procedimento a abertura dos envelopes

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

nº 02 Proposta de Preços, no dia 01/06/2023, (um de junho de dois mil e vinte e três), as 08:30 h (oito horas e trinta minutos).

Ao primeiro dia do mes de junho de dois mil e vinte e tres, reuniram-se a comissão permanente de licitação formada pela portaria nº 01/2023, pelos senhores: Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira - presidente, Dirce de Fátima V. de oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Sirineu Moreira Davidi dos Santos, Dirceu Ferreira de Oliveira - membros, Para dar continuidade ao processo, a srª presidente informou que compareceu para acompanhar o processo de abertura do envelope nº 02 Proposta de Preços o senhor Rogério Domingues de Camargo, representante da empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**. O representante da empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, não compareceu. Os licitantes foram informados da data e horário que ocorreria abertura das propostas através de ata encaminhada via e-mail. No dia trinta e um de maio a senhora Dirce secretária da comissão, entrou em contato com o senhor Gustavo de Almeida Santos através de telefone pois o mesmo não confirmou o recebimento do e-mail, ele afirmou que já tinha conhecimento do conteúdo que foi encaminhado e iria confirmar o recebimento do email, mas não o fez. A senhora presidente confirmou que a empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, foi desclassificada por não atender as exigências do edital. E declarou habilitada a empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**. A senhora presidente solicitou que o envelope nº 02 contendo a Proposta da empresa **RDC** fosse aberto e analisado. Após minuciosa análise declarou vencedora do certame a empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, com o valor total de R\$: 249.196,17 (duzentos e quarenta e nove mil cento e noventa e seis reais e dezessete centavos), pois atendeu as exigências do edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e para constar lavrei a presente ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e o representante licitante presente, para os devidos fins.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema-Pr, 09 de junho de 2023

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURIDICO

(Ref. Tomada de Preços nº 04/2023)

A Ilustre Presidente da CPL do Sapopema/PR endereça ao signatário pedido de parecer versando em síntese: *"documentação apresentada pelas empresas participantes e ata de abertura de licitação, verificando se a mesma obedeceu as exigências editalícias e os princípios legais"*.

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como de todo o procedimento licitatório e documentação apresentada pelas empresas participantes, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente insta esclarecer que o objeto da licitação é "Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Unidade Básica de Saúde Família Rural – Loteamento Renascer do Município de Sapopema/PR, mediante convenio via SESA.

Verificando a documentação apresentada pela empresa vencedora, temos que atendeu as exigências editalícias, estando em consonância com os princípios legais que regem os procedimentos licitatórios.

Assim, esse jurídico opina pela legalidade do certame e conseqüentemente seja o procedimento submetido a homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Sapopema, 09 de junho de 2023.


Hamilton Pereira Zanella

OAB/PR 44.863

Procurador Juridico Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da **Tomada de Preços nº 04/2023**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Cuja documentação e a proposta apresentada pela empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, que apresentou a proposta no menor valor de R\$: 249.196,17 (duzentos e quarenta e nove mil cento e noventa e seis reais e dezessete centavos). **ADJUDICO** o resultado constante da Ata da Comissão Permanente de Licitação, de julgamento e classificação da proponente, e **ADJUDICA** o objeto licitado a Empresa acima citada.

Sapopema, 09 de junho de 2023

Lidinei Aparecida Ferreira Mainarde Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

HOMOLOGAÇÃO

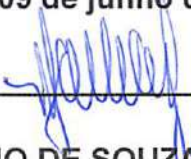
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da **Tomada de Preços nº 04/2023**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

A proposta apresentada pela empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, que apresentou a proposta no menor valor de R\$: 249.196,17 (duzentos e quarenta e nove mil cento e noventa e seis reais e dezessete centavos). Sendo que a mesma é favorável a Municipalidade, conforme especifica a **Tomada de Preços nº. 04/2023**. **HOMOLOGO** o resultado constante da Ata da Comissão Permanente de Licitação, de julgamento e classificação da proponente, e **HOMOLOGO** o objeto licitado a Empresa acima citada.

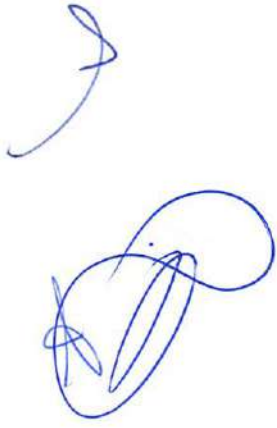
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 09 de junho de 2023



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 E EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

ADJUDICADA: RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

CNPJ:36.306.498/0001-62

VALOR R\$: 249.196,17 (duzentos e quarenta e nove mil cento e noventa e seis reais e dezessete centavos)

CONTRATO: Nº 129/2023

EXECUÇÃO: Inicia-se até 10 (dez) dias a partir da data da ordem de serviço, devendo os serviços serem executados em 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema, 09 de junho de 2023


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº. 129/2023

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 04/2023**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Parágrafo Primeiro – Este Contrato vincula-se ao Edital de **Tomada de Preços nº 04/2023** e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e Diário Oficial do Paraná à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

Parágrafo Segundo – Para execução do objeto do presente instrumento, a

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 249.196,17 (duzentos e quarenta e nove mil cento e noventa e seis reais e dezessete centavos)

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

- O prazo da execução do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de autorização dos serviços. O início da execução poderá dar-se no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo de execução e vigência poderão ser prorrogado conforme Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e material necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada : no Loteamento Renascer, Rua das Indústrias - Bairro Reta Grande (CTG), Município de Sapopema-Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irre recuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.



PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à

saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$249.196,17 (duzentos e quarenta e nove mil cento e noventa e seis reais e dezessete centavos), fixo e irrevogável.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO SEXTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SETIMO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO NONO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ 249.196,17 (duzentos e quarenta e nove mil cento e noventa e seis reais e dezessete centavos), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2320	09.001.10.301.0009.2023		0	4.4.90.51.01.07	Do Exercício
2023	2330	09.001.10.301.0009.2023		303	4.4.90.51.01.07	Do Exercício
2023	2331	09.001.10.301.0009.2023		500	4.4.90.51.01.07	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR , ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (i) **"prática corrupta"**²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **("prática obstrutiva"**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles

relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Sapopema/PR, de 09 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA
JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2023.06.14 08:38:46 -03'00'

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



CONTRATADA

RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador: C370618D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 E
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA
RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE
SAPOPEMA - PR.

ADJUDICADA: RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM
SERVIÇOS E TRANSPORTES

CNPJ: 36.306.498/0001-62

VALOR R\$: 249.196,17 (duzentos e quarenta e nove mil cento e
noventa e seis reais e dezessete centavos)

CONTRATO: Nº 129/2023

EXECUÇÃO: Inicia-se até 10 (dez) dias a partir da data da ordem de
serviço, devendo os serviços serem executados em 180 (cento e oitenta)
dias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema, 09 de junho de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 3A10BD2E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 254/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
254/2021

Pregão Nº 105/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ,
pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de
Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-
87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno
exercício de mandato e funções, **Srº. PAULO MAXIMIANO DE**
SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o
nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado
nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666
de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº.**
105/2021

CONTRATADO: JEANDERSON DA SILVA GUERREIRO-
MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de
Sapopema -Pr, à Av. Nilson de Jesus Batista Ribas 94 -centro, CEP:
84290-000, Telefone 43 98492-6765, e-mail audplan@hotmail.com,
devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.569.265/0001-91, neste ato
representado pelo Srº. Jeanderson da Silva Guerreiro, brasileiro,
portador do CPF nº. 081.363.879-82, RG: 12.490.447-1 residente e
domiciliado na cidade de Sapopema -Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21
de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 254/2021,
até o dia 22/12/2023.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21
de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 35.000,00 (trinta e
cinco mil reais), no contrato nº 254/2021. Conforme o interesse
apresentado pela contratada e o parecer jurídico favorável. O aditivo

de valor é para atender os próximos 06 (seis) meses de serviços que
será prestado pela contratada.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem
inalterados.

Sapopema, 12 de junho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: A6E7C611

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADONº 41/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADONº 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ,
pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de
Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.
76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em
exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro,
portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº.
769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua
Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Milene Alves de Lima

CPF sob nº 115.416.129-30

Objeto: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde carga
horária de 40hrs semanais

Vigência do Contrato: até 23/05/2024

Sapopema, 05/06/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MILENE ALVES DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: C0773BF9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 162/2023

DECRETO Nº 162/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza
Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por
Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº
002/2023, homologado pelo Decreto nº 148/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Milene Alves de Lima, CPF nº 115.416.129-30,
para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde na Microárea
nº 11, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do
PSS nº 002/2023, início dia 05/06/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 3FB67334

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o Processo Administrativo nº 99/2023, e a **adjudicação** do objeto é a **contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso ao banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e ata de registro de preços para servir de subsídio às contratações a serem realizadas por este setor para 12 (doze) meses, sendo adjudicada a EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ nº 04.096.738/0001-55, localizada na Rua Goiás, nº 765, Centro, CEP: 85.960-000, Marechal Cândido Rondon/Paraná, pelo preço total de R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais).**

Em, 14 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D3E416F3

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das empresas **EDSONIA JADMA MARCELINO DE SOUZA 78902320987**, estabelecida à Avenida Gil de Abreu Souza, nº 2335 – Casa 1607, Bairro Esperança, CEP: 86.058-100, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.342.842/0001-64, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira/PR, 14 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).
Pagamento: Conforme previsão

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C4B7FA5D

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0004-50, com sede à Rua Trento, nº 19, Lote 3º, Quadra 11, Jardim Montecatini, no município de Cambé, Estado do Paraná, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 14 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R\$ 2.654,35 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:89420C10

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Editora Amigos da Natureza Ltda

Objeto: Aquisição de 1.000 unidades do Tabloide "RESÍDUOS SÓLIDOS - PARA RECICLAR, PRECISA SEPARAR".

Valor: R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais)

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses.

Foro: Comarca de Assaí/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:81680558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2023

CONTRATO Nº. 129/2023

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 04/2023**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962-1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratado mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos. o valor total de R\$ 249.196,17 (duzentos e quarenta e nove mil cento e noventa e seis reais e dezessete centavos).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

- O prazo da execução do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de autorização dos serviços. O início da execução poderá dar-se no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo de execução e vigência poderão ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/03/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

Sapopema, 09 de junho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4844C088

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

AVISO DE LICITAÇÃO-

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares, dos servidores da administração pública municipal de Sapopema, incluindo o Fundo de Previdência Municipal. A data da disputa de preços será no dia 27/06/2023 às 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 14 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:99DBD2E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Sr. Claudinei Aparecido Ferreira Mainardes, Matrícula nº 269-1, nomeado pela Portaria nº 054/1990 para o cargo de Conservação e Limpeza/Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de cargos de provimentos efetivos, por aposentadoria Especial.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9706F40C

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE LOTES REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE LOTES REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, Lei Municipal Nº 600/2006, torna público que será realizado o sorteio dos lotes residenciais, referente o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022. A data do sorteio será no dia 19/06/2023 às 09:00 horas, no Auditório da prefeitura municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 858, centro. dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 14 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA-
PCP.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:18618D95

ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 014/2023

PORTARIA Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal nº 989/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a suplente Srª. Elizangela Luzia Vilagra da Silva, R.G. nº 634.183/MS, para assumir a função pública de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Sapopema-PR, em substituição a Conselheira tutelar Srª Janaina de Lima Soares em gozo de licença maternidade, início em 15/06/2023 a 11/12/2023, após o término da licença, gozo de férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EA3660A3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023

PROC. n.º 100/2023 – Tomada de Preços n.º 004/2023

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ORDEM DE SERVIÇO TOMADA DE PREÇOS 04/2023

Fica autorizada a empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, a dar início no objeto licitado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Referente a Tomada de Preços Nº 04/2023. Contrato nº 129/2023.

Para efeito de contagem do prazo de execução serão considerados:

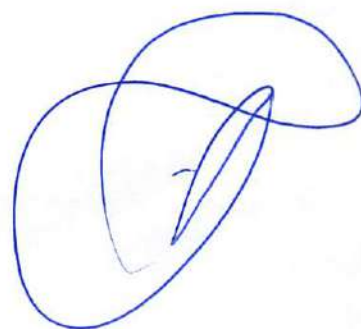
- O Início dos serviços que deverá ocorrer até 10 (dez) dias, contados após a expedição da presente Ordem de Serviço.
- O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
- O prazo de execução do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar o 10º dia, da data de expedição da ordem de serviços.

Sapopema-Pr, 22 de junho de 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CONTRATADA
RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES







DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

Of: 009/2024- Obras

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZOS

REF- CONTRATO 129-2023, TP 04/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR

Ilmo. Sr.

Vimos pelo presente, fazer a solicitação de aditivo de serviços do contrato 129/2023, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. pessoa jurídica de direito privado RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com .

Justifica-se tal solicitação haja vista que a obra em questão encontrasse concluída, com os serviços de contrato executados, faltando apenas a vistoria por parte da entidade estadual “concedente” e emissão de documentação final de pagamento, liquidação e prestação de contas, motivo pelo qual solicitamos uma dilação de prazo de vigência do contrato em 60 dias, passando a vigência do mesmo para a data de 07/08/2024.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos a inteira disposição do Instituto para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este ou outro processo.

Sapopema, 03 de junho de 2024

Eng. Civil Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA: SP-5061984621/D
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129 /2023

Tomada de Preços Nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 04/2023**.

CONTRATADO: RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 129/2023, até o dia 07/08/2024. Conforme Acórdão nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 2 -



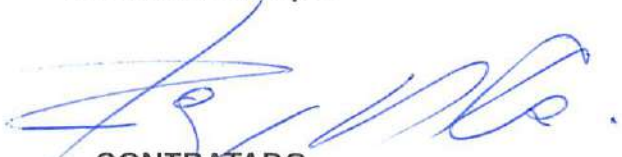
358

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 04 de junho de 2024.


CONTRATANTE

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


CONTRATADO

RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: C4596233

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 181/2024

DECRETO Nº 181/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/20 e Lei nº 1.496/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Tiago Caetano matrícula nº 7261-1, nomeado pelo Decreto nº 150/2024 para o exercício do cargo temporário de Motorista Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de junho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 9E12F500

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 51/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 51/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: **Tiago Caetano** CPF sob nº 064.488.579-31

Objeto: Prestação de Serviços de Motorista carga horária de 40hrs semanais

Rescisão do Contrato: em 03/06/2024

Sapopema, 03/06/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

TIAGO CAETANO
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 613EA2A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129
/2023

Tomada de Preços Nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE**

SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 04/2023**.

CONTRATADO: **RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR - Av. Paulo César Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962-1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 129/2023, até o dia 07/08/2024. Conforme Acordão nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Melany Sueth
Código Identificador: 9BB81FD2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 182/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	35.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	29.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	7.700,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS VALOR PRINCIPAL	3.300,00
	TOTAL	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.